

**SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO**

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 2019

REGULAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N.º01/2019/SESI

O SESI-MT– SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, torna público que estará credenciando: médicos, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogos, odontólogo, ergonomista, enfermeiro, engenheiros de segurança do trabalho, arquitetos com especialização em engenharia de segurança no trabalho, técnico de segurança do trabalho, técnico de enfermagem, nutricionista, bem como, os serviços de audiometria, espirometria, laboratórios, radiologia, exames complementares para fins ocupacionais, e demais profissionais licenciados, técnicos, tecnólogos e bacharéis, vinculados às áreas de prestação de serviços disponíveis neste edital, para as empresas clientes e para os empregados do Sesi, conforme justificativa de inexigibilidade acostada as fls. 02 do processo nº.1174/2018, mediante as seguintes exigências e condições gerais.

01 – DO OBJETO

1.1 Constitui objetivo do presente Edital, o **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas e jurídicas especializadas **em serviços de saúde, laboratório de análises clínicas e demais serviços**, conforme requisitos técnicos constantes abaixo neste Edital e seus anexos.

ITEM	SERVIÇOS	DESCRIÇÃO
01	SERVIÇOS EM SST (ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS LEGAIS E COORDENAÇÃO DO PCMSO)	Compreendido como a elaboração dos Programas Legais de Gestão: PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (NR 09), PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR 07) e PGSSMATR – Programa de Gestão, Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Trabalho Rural (NR 31) de acordo com a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.
02	SERVIÇOS EM SST (ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS)	Compreendido como a elaboração de Programas Legais Específicos por Segmento: PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (NR18), PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR22), LP - Laudo Técnico de Periculosidade (NR16), LI - Laudo Técnico de Insalubridade (NR15) e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (NR16 e Lei 8.213/91).
03	SERVIÇOS EM SST (AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS)	Compreendido como coleta de campo dos Agentes de Riscos Mensuráveis utilizando Equipamentos de Medição Específicos para Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos e Agentes Físicos, previstos na Legislação vigente - Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, nas Normas de Higiene Ocupacional – NHO da Fundacentro e Lei 8.213 de 24/07/91 da Previdência Social.
04	SERVIÇOS EM SST (ERGONOMIA)	Compreendido como a elaboração de Programas Legais Específicos por Segmento: AET - Análise Ergonômica do Trabalho (NR 17) e Normas ISO – Ergonomia (10075 – Trabalho Mental, 11226 – Trabalho Estático, 11228-1 – Levantamento e Transporte de Carga, 11228-2 – Empurrar e Puxar, 11228-3 – Ferramenta de Análise - OCRA).
	ANÁLISES CLÍNICAS	Compreendido como a realização de coleta e análises de



05		exames laboratoriais para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.
06	EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO (Eletrocardiograma, Ecodardiograma, Espirometria e Eletroencefalograma)	Compreendido como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.
07	EXAMES AUDIOMETRICOS	Compreendido como a realização de exames de audiometria para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.
08	MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS: (Radiografia, Mamografia, Tomografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética)	Compreendido como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.
09	EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS: Consulta médica especializada	Compreendido como a execução de exames clínicos especializados na área médica e psicológica, que se fizerem necessários à conclusão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
10	CONSULTAS OCUPACIONAIS	Compreendido como a execução de consultas médicas na área ocupacional, definidas no PCMSO dos clientes SESI.
11	CONSULTA PSICOLÓGICA	Compreendido como a execução de consulta psicológica, atuando no estudo do diagnóstico e prognóstico através de procedimento como, entrevista, técnicas de avaliação psicológicas, entre outras. As intervenções podem ocorrer em formas de atendimentos individuais ou grupais.
12	ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL	Compreendido como a execução de atendimento de orientação psicossocial individual/grupo, realizado por psicólogo, conforme temáticas relacionadas a fatores psicossociais e redução de estresse, ou conforme demanda específica em casos de atendimentos individuais.
13	SERVIÇOS EM SST - ELABORAÇÃO DO PPPA (Programa de Prevenção de Perda Auditiva)/PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR - PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA	Compreendido como a elaboração dos Programas Legais de Gestão.
14	TESTE ERGOMÉTRICO	Compreendido como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.
15	AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA/AVALIAÇÃO POSTURAL AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA CINÉSIOLÓGICA FUNCIONAL	Compreendido como a execução de consultas fisioterapêuticas na área ocupacional dos clientes SESI.
16	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO DE VACINAS, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, REALIZAÇÃO DE PRÉ-CONSULTA DE ENFERMAGEM)	Compreendido como a execução de serviços de enfermagem na área de Saúde Ocupacional e Promoção da Saúde.
	ELABORAÇÃO DE LAUDO	Compreendido como a execução de serviços de elaboração

17	RADIOLOGICO	de laudos radiológicos de origem ocupacional.
18	SERVIÇOS NUTRICIONAIS: Compreendido pelo Sesi-MT como ações que visam contribuir para a mudança de comportamento do trabalhador da indústria no que se refere à alimentação saudável na busca por saúde e qualidade de vida	CAFÉ DA MANHÃ/LANCHE SAUDÁVEL COM A NUTRICIONISTA: Compreendido como a execução de atendimento por nutricionista para conscientizar o trabalhador a fazer escolhas saudáveis no café da manhã ou lanche.
		DEGUSTAÇÃO SAUDÁVEL: Compreendido como o atendimento por nutricionista na oferta de um alimento saudável para o trabalhador degustar.
		AValiação E ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL: Compreendido como atendimento por nutricionista para avaliar o índice de massa corporal e realizar orientação nutricional para escolhas e atitudes mais saudáveis voltada para a alimentação.
		ATENDIMENTO CLÍNICO NUTRICIONAL: Compreendido como atendimento por nutricionista para avaliar composição corporal e realizar prescrição de dieta de acordo com a finalidade do trabalhador.
		ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO: Compreendido como serviços de Assessoria Técnica, medidas em horas, prestados aos Clientes no desenvolvimento da alimentação saudável e elevação da qualidade de vida.
19	ASSESSORIA E CONSULTORIA	Compreendido como serviços de Assessoria Técnica, medidas em horas, prestados aos Clientes para Avaliar, Diagnosticar, Periciar, Orientar, Elaborar e Implementar medidas de controle e/ou projetos da área de formação para atendimento as exigências normativas existentes.
20	ATIVIDADES EDUCATIVAS (CURSOS, PALESTRAS e OFICINAS)	Compreendido como Soluções educativas adequadas às necessidades da Indústria mato-grossense. Os produtos disponíveis estão divididos em duas grandes áreas. Estas áreas estão alinhadas e integradas para a consolidação de modelos modernos e eficientes de aprendizagem, com foco no desenvolvimento das competências identificadas como essenciais à atividade da indústria, que precisam ser constantemente melhoradas ou desenvolvidas para atender às novas exigências do mundo do trabalho.

02 – DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão ser credenciadas, para prestar serviços ao **CONTRATANTE**, pessoas jurídicas e físicas, legalmente constituídas, que atendem integralmente às exigências e condições previstas neste Edital.

2.2 O processo de **CREDENCIAMENTO** ocorrerá da seguinte forma:

- a) Publicação do presente edital em jornal de grande circulação e demais meios de comunicação da instituição.
- b) Apresentação nas unidades do Sesi/MT mais próxima, pelo interessado/empresa solicitante, com o formulário de Solicitação de Credenciamento (**ANEXO I**), **devidamente preenchido**, e dos documentos exigidos na **Cláusula 03** deste Edital.
- c) Análise documental pelos responsáveis do Processo.
- d) Notificação para assinatura do Contrato.
- e) Divulgação das empresas/pessoas a serem credenciadas;

2.3. Os dados informados na **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** e o cumprimento das etapas previstas no processo de **CREDENCIAMENTO** serão de responsabilidade exclusiva da empresa/pessoa solicitante.

sesimt.com.br



2.3.1. Verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada, o interessado será descredenciado, podendo ainda o **CONTRATANTE** adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

2.4. A apresentação da documentação e o preenchimento das condições estabelecidas no presente Edital são requisitos obrigatórios para o **CREDENCIAMENTO** da empresa/pessoa solicitante. As empresas/pessoas que não atenderem às exigências constantes deste Edital não serão **CREDENCIADAS**.

2.5. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados de forma atualizada dentro do **prazo legal**, fotocopiados e devidamente autenticados por tabelião de notas ou acompanhados dos documentos originais, sendo que as cópias deverão ser apresentadas em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

2.5.1. Se houver divergência entre a via original e a via constante da documentação apresentada, prevalecerá o conteúdo da via original.

2.6. Não serão aceitas as solicitações de **CREDENCIAMENTO** de empresas/pessoas cujo objeto social não seja compatível com o serviço objeto deste Edital.

03 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1 Para a participação neste **CREDENCIAMENTO**, o interessado deverá apresentar, nos termos estabelecidos neste Edital, os seguintes documentos:

3.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA PESSOA JURIDICA

3.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com as alterações contratuais, em se tratando de Sociedades Comerciais, nos quais deverão estar contemplados, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto deste credenciamento. Quando se tratar de Sociedade por Ações, apresentar, também, documento de eleição de seus administradores;

3.1.1.3 Ato constitutivo, alterações e documento probatório da diretoria em exercício, todos registrados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, salvo exceções legais, no caso de Sociedade Civil;

3.1.1.4 Comprovante de conta bancária pessoa jurídica aberta em nome da empresa solicitante;

3.1.1.5 Comprovante de endereço em nome da empresa solicitante;

3.1.2 HABILITAÇÃO FISCAL PESSOA JURÍDICA

3.1.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo de Débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS –
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>;

3.1.2.3 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal com relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;

3.1.2.4 GRF - Guia de recolhimento do FGTS e a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP, referente à competência do mês anterior, na ausência de trabalhadores apresentar cópia da Declaração de Ausência de Fato Gerador para recolhimento de FGTS assinada pelo representante legal e Relação de Trabalhadores do arquivo SEFIP sem movimento, devendo apresentar estes documentos atualizados sempre que ocorrer alguma

sesimt.com.br



modificação;

3.1.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

3.1.3.1 Solicitação de credenciamento, impressa e assinada, ver ANEXO I;

3.1.3.2 Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho de Classe competente, quando for o caso;

3.1.3.3 Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste que o interessado está executando ou executou a contento serviços pertinentes e compatíveis com sua formação/especialidade, em características e quantidades com o objeto deste credenciamento;

3.1.3.4 Comprovação da inscrição ou do registro na entidade profissional competente dos profissionais designados para prestação dos serviços, mediante apresentação de certidão atualizada e válida, quando couber.

3.1.3.4.1 Certidão negativa de processos junto ao Conselho de Classe, exceto para as profissões que não possuem conselho de classe;

3.1.3.4.2 Certificado/diploma de especialidade/formação, conforme condições técnicas exigidas nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados - ANEXO XII;

3.1.3.5 A empresa solicitante deverá indicar Equipe Técnica responsável pela execução dos serviços, através do formulário constante no **ANEXO II**. Os profissionais indicados deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados **ANEXOS XII** deste Edital.

3.1.3.5.1 A comprovação de vinculação do(s) profissional(is) à empresa solicitante poderá ser efetuada através da CTPS, caso empregado(s), ou Contrato Social em vigor, em caso de sócio(s), ou ainda, Contrato de Prestação de Serviços, em caso de prestador de serviços.

3.1.3.6 DECLARAÇÕES E TERMOS

3.1.3.6.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo e de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e da Lei no 9.854/99, bem como de disponibilidade para prestação dos serviços em todas as Unidades do **CONTRATANTE (ANEXO VI)**, nos municípios em que atua, e, esporadicamente, nas demais regiões do Estado.

3.1.3.6.2 Declaração do(s) profissional(is) indicado(s) para credenciamento de que está ciente e de que aceita todos os termos do Edital de Credenciamento (**ANEXO V**).

3.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA PARA AS PESSOAS FÍSICAS que deverão ser apresentadas em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples (legível), sendo estas acompanhadas da documentação original, que poderão ser autenticadas pelo responsável da Unidade, dos documentos abaixo elencados:

3.2.1 Cédula de Identidade Civil (RG);

3.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas junto ao Ministério da Fazenda – CPF;

3.2.3 Comprovante de residência, atualizado, emitido em até 03 (três) meses antes da data de solicitação do Credenciamento;

3.2.4 Certidão Negativa de Processos Criminais da Justiça federal - <http://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-primeiro-grau?opcaoCertidao=1> ;

3.2.5 Certidão Negativa de Processos Criminais da Justiça estadual sesimt.com.br



- 3.2.6 Prova de Inscrição no PIS – Programa de Integração Social ou NIT - Número de Inscrição do Trabalhador;
- 3.2.7 Documento que contenha o Banco com a indicação da agência e número de conta em titularidade do credenciado.

3.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA AS PESSOAS FÍSICAS

- 3.3.1 Solicitação de credenciamento, impressa e assinada, ver ANEXO I;
- 3.3.2 Certificado de inscrição ou registro no Conselho Regional da Classe, exceto para os casos não aplicáveis;
- 3.3.3 Declaração e/ou atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste que o interessado está executando ou executou a contento serviços pertinentes e compatíveis com sua formação/especialidade, com indicação de pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste credenciamento;
- 3.3.4 Certidão negativa de processos junto ao Conselho de Classe, exceto para as profissões que não possuem conselho de classe;
- 3.3.5 Comprovantes de escolaridade/Cursos de extensão, pertinentes e compatíveis com a atividade/serviço proposta para a qual está se credenciando: cópia – frente e verso – de diploma, certificado, histórico escolar, declaração emitida pela instituição de ensino ou, ainda, cópia do registro profissional;

3.4 DECLARAÇÕES E TERMO

- 3.4.1 Termo de Confidencialidade, ver **Anexo III**;
- 3.4.2 Declaração de Profissional, ver **Anexo V**.

3.5 - Os interessados poderão se credenciar para prestação de vários serviços previstos neste credenciamento, desde que estejam devidamente capacitados e habilitados, sendo o contrato formulado de acordo com o consignado na solicitação de credenciamento.

3.6 - O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, ou conforme disposto em lei, estiver acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado. Somente documentos em português ou com tradução juramentada serão aceitos.

3.7 - Atestados e/ou declarações de capacidade técnica emitidas pela própria empresa e/ou seus sócios não serão aceitos.

3.8 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade de quem o apresentou dispondo o Sesi-MT o direito de solicitar complementação das informações faltantes, para que assim possa prosseguir nos trâmites da contratação.

3.9 - Somente as solicitações com todas as informações necessárias e documentos solicitados serão consideradas válidos para o processo de contratação.

3.10 - É vedada a participação:

- a) Cooperativas;
- b) Pessoas Jurídicas que sejam formadas por sócios empregados do Sesi ou de outras entidades do Sfiemt;
- c) De empresas/pessoas que não atendam todos os requisitos estabelecidos neste regulamento;
- d) De empresas/pessoas que tenham sofrido restrições de qualquer natureza, dispostas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, resultantes de

contratos firmados anteriormente com o Sesi-MT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

3.11 - O valor do deslocamento de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos) por KM rodado será devido às empresas/pessoas que realizarem serviços fora do município de sua sede, com exceção dos serviços de atividades educativas, eis que já tem esse custo embutido no valor da tabela, e os demais serviços que por sua natureza não possam ser prestados fora do estabelecimento do credenciado.

3.12 - Para pagamento dos serviços de atividade educativa deverá ser considerada a distância de ida da sede da empresa/pessoa credenciada à cidade onde prestará os serviços. Ficando claro que os valores oriundos do retorno e eventuais despesas com hospedagem e alimentação estão inclusos em tal valor.

3.13 - Será utilizado o mapa disponibilizado pelo site “Google”, para estabelecer as distâncias que serão consideradas para fins de pagamento do deslocamento.

04 – DA FORMA E PRAZO DE CREDENCIAMENTO

4.1 - Os documentos exigidos para este CREDENCIAMENTO poderão ser entregues e/ou encaminhados às unidades do Sesi-MT, mais próxima, elencadas na **cláusula 4.3**, durante a vigência deste edital, no horário das 08h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda a sexta-feira.

4.2 O rol inicial de credenciados será definido nos termos estabelecidos na **Cláusula Terceira** deste Edital.

4.3 O(s) responsável(is) legal(is) pela empresa/pessoa solicitante deverá(ão), quando do envio de documentação física, rubricar todas as páginas inerentes à documentação (**Solicitação de**

SIGLA	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
SESI SST	Segurança e Saúde Cuiabá	Rua Major Arnaldo de Mattos Cabral, nº 568, Bairro Duque de Caxias Cuiabá - MT CEP: 78043266	(65) 3316-6370 (65) 3316-6380 (65) 3316-6306
SESI RON	SESI Rondonópolis	Av. Presidente Médici, 4391, Vila Birigui. Rondonópolis – MT CEP: 78705-000	(66) 3302-0020 (66) 3302-0019 (66) 3302-0004
SESI SNP	SESI Sinop	Travessa Manacás - 45 - Bairro: Centro - Sinop-MT - CEP: 78557-441	(66) 3531-3611
SESI JNA	SESI Juína	Rua das Violetas, s/n, Módulo 4. Juína – MT CEP: 78320-000	(66) 3566-2273
SESI CAC	SESI Cáceres	Rua da Maravilha, 1595, Cavallhada, Cáceres – MT CEP: 78200-000	(65) 3222-1216 (65) 3222-3702

Credenciamento e documentos indicados na Cláusula 3, e encaminhá-los em apenas um envelope.

05 – DA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

5.1 – A partir da publicação desse edital as empresas/pessoas interessadas nesse credenciamento deverão encaminhar, pessoalmente ou pelos correios, os envelopes contendo a documentação relativa ao processo de credenciamento aos endereços informados na **cláusula 4.4**.

5.2 – Os documentos referentes ao Credenciamento das empresas/pessoas interessadas

sesimt.com.br



recebidos pelas Unidades, após análise prévia pelos responsáveis técnicos das unidades, deverão ser validados pela área designada, para fins de credenciamento, conforme fluxo do processo.

5.3 - A análise da documentação ficará sob a responsabilidade da área designada, que decidirá acerca da habilitação das empresas/pessoas participantes desde que estas atendam aos requisitos deste Edital.

5.4 - O Sesi-MT pode realizar visita no local onde será prestado o serviço.

5.5 - A empresa/pessoa que não apresentar a comprovação dos requisitos exigidos nesse edital, serão notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sanar as pendências existentes, sob pena de desconsideração da Solicitação de Credenciamento realizada.

5.6 - O Sesi-MT poderá durante a análise da documentação ou da vistoria, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

5.7 - Serão consideradas na análise dos documentos a autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos e regularidade fiscal, quando exigidos.

5.8 - Após análise da documentação e estando apto para ser credenciado, será enviado contrato para assinatura ou carta de recusa do credenciamento, caso a documentação não atenda os critérios pré-estabelecidos.

5.9 - A recusa de credenciamento será enviada ao interessado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos por correspondência eletrônica, a contar da data do recebimento da solicitação de credenciamento.

5.10 - No caso de aceitação da proposta de credenciamento, a pessoa jurídica/ física terá o prazo de 10 (dez) dias corridos do ato da convocação para assinar o contrato de prestação de serviços. Decorrido este prazo, será necessária nova análise da documentação e/ou vistoria para aceitação do credenciamento.

5.11 - A solicitação de credenciamento vincula o interessado sujeitando-o integralmente, às condições deste credenciamento.

5.12 - Serão credenciadas todas as empresas/pessoas que satisfizerem as condições previstas neste regulamento.

5.13 - As empresas/pessoas credenciadas serão chamadas, conforme demanda, para a prestação dos serviços, mediante rodízio, observada a ordem cronológica do credenciamento.

5.14 - A área responsável dará tratamento isonômico a todas as empresas/pessoas credenciadas, sendo a estas garantidas a mesma base (%) de remuneração pelos serviços executados e as mesmas condições sobre as quais estes serão prestados, sendo vedada qualquer concessão de benefício ou favorecimento.

5.15 - A solicitação das demandas dar-se-á por Autorização de Serviço, constante no ANEXO IX.

5.16 - A empresa/pessoa credenciada poderá, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da solicitação, declinar, de forma justificada, no todo ou em parte, através de instrumento formal, a(s) demanda(s) recebida(s). Neste caso, a(s) demanda(s) será(ão) direcionada(s) à empresa/pessoa subsequente no rol das credenciadas.

5.17 - O CONTRATANTE realizará o acompanhamento e a avaliação da prestação de serviços dos credenciados.

06 – DOS RECURSOS

6.1 - Do resultado da recusa da solicitação de credenciamento, caberá recurso, por escrito, dirigido à autoridade competente (Superintendente do Sesi) ou por quem esta delegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da carta de recusa do credenciamento.

sesimt.com.br



07- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

7.1 As condições para a prestação de serviços estão estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços, nos **ANEXOS XII – TABELA DE REQUISITOS, XIII TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS**, e nas instruções a seguir:

7.2 - Após aprovação da solicitação de credenciamento, será firmado o contrato de prestação de serviço, com duração de **12 meses**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, caso haja interesse entre as partes

7.3 - O **CREDENCIADO** deverá seguir as orientações constantes para pagamento conforme cláusula 10 desta minuta.

7.4 - O credenciado será remunerado, por demanda, desde que devidamente solicitada/autorizada pelo Sesi-MT, através do formulário próprio, disponibilizado pela unidade operacional do Sesi que solicitar os serviços. As unidades do Sesi-MT aptas a solicitarem serviços objeto deste credenciamento são as elencadas no item 4.3 da Cláusula Quarta.

7.5 - O credenciado deverá executar o serviço nas condições estipuladas neste regulamento e no contrato de prestação de serviços, respeitando as normas e legislações.

7.6 - Os serviços serão executados nas dependências do credenciado ou em locais previamente acordados com o Sesi-MT.

7.7 - O credenciamento não estabelece obrigação do Sesi-MT em efetuar, no período de vigência do contrato, qualquer solicitação de serviços. Somente será solicitado quando houver demanda de serviço para objeto do contrato.

7.8 - O credenciado deverá manter durante todo o período de relação contratual as condições iniciais que o habilitou, caso isso não ocorra poderá ensejar a rescisão do contrato.

7.9 - O Sesi-MT poderá realizar empréstimo ao credenciado de equipamentos necessários a realização do serviço, mediante a formalização de termo específico.

7.10 - O Sesi-MT realizará para todos os credenciados um encontro de caráter institucional, sendo individual e/ou coletivo visando apresentar a metodologia a ser utilizada, em data e horário a ser previamente acordado.

7.11 - O contrato estabelecerá as condições de prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, respeitando a autonomia do credenciado na execução dos serviços, que deverá assumir o risco da atividade desempenhada, em especial, a responsabilidade por quaisquer encargos de natureza trabalhista, previdenciária, de seus empregados, respondendo ainda por eventuais erros, danos, fraudes e outros atos ilícitos porventura praticado por seus empregados.

7.12 - Após a prestação dos serviços, quando solicitado pelo Sesi-MT, será aplicado pelo credenciado uma avaliação de satisfação.

7.13 - O **CREDENCIADO** deve seguir e cumprir os procedimentos constantes no **ANEXO XII – TABELA DE REQUISITOS**.

7.14 - Caso necessário, o **CONTRATANTE** poderá solicitar ao **CREDENCIADO** maiores informações sobre a prestação dos serviços, caberá ao **CREDENCIADO** responder por eventuais não conformidades detectadas sujeitar-se-á à aplicação das penalidades estabelecidas no contrato.

7.15 – Será concedido ao **CREDENCIADO** o direito de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

08 - DESCRENCIAMENTO

8.1– A pessoa jurídica e física poderá ser descredenciada quando descumprir as disposições contratuais, e em especial:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no regulamento de credenciamento e nas legislações em vigor;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não manter sigilo sobre as particularidades do Sesi-MT e dos clientes;
- d) Não comparecer, no devido horário, ao local da realização das atividades contratadas para garantir a execução dos serviços que se comprometeu executar;
- e) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços durante os contatos mantidos em nome do Sesi-MT;
- f) Utilizar qualquer material/produto desenvolvido pelo Sesi-MT para uso particular e/ou comercialização;
- g) Cobrar qualquer honorário profissional dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do Sesi-MT;
- h) Afastar-se da prestação de serviço, mesmo temporariamente, sem razão fundamentada ou notificação prévia para o Sesi-MT;
- i) Designar ou substituir outro profissional para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo Sesi-MT;
- j) Utilizar a logomarca do Sesi Mato Grosso como referência para a realização de serviços não contratados com o Sesi-MT;
- k) Articular parcerias em nome do Sesi-MT sem autorização prévia;
- l) Pressionar, incitar, desabonar, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio Sesi-MT;
- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional.

9 – DO CONTRATO

9.1. As empresas/pessoas habilitadas deverão assinar o contrato conforme minuta constante do **ANEXO VIII**, devendo o serviço ser executado nos termos estabelecidos nesse Edital e seus respectivos anexos.

9.2. O referido contrato não obriga, por si só, o Sesi/MT a encaminhar demandas ou efetuar pagamento, a qualquer título, ao **CREDENCIADO**.

9.3. O **CREDENCIADO** será responsável por indicar o profissional certificado para prestar serviço ao Sesi/MT, conforme área de especialização.

9.4. Quando houver demanda, o prestador de serviço deverá atualizar a documentação de regularidade fiscal e assinar a respectiva Autorização de Procedimento.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pelos serviços prestados a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal conforme especificado a seguir, referente aos serviços efetivamente executados, acompanhada, conforme o caso, de relatório das atividades, controle de atendimento, dentre outros documentos solicitados na execução de cada processo conforme **ANEXO XII – TABELA DE REQUISITOS**, cabendo ao **SESI/MT** efetuar o pagamento de acordo com os trâmites, após o recebimento da nota fiscal e aprovação dos serviços prestados.

10.2 - Para o pagamento dos serviços que forem prestados no decorrer do mês, o **CREDENCIADO** deverá enviar toda sexta-feira, no período vespertino até às 15h, o relatório dos serviços realizados durante a semana, juntamente com as guias de autorizações de consulta Anexo IX e X e exames complementares, para conferência pela unidade do Sesi que autorizou os serviços.

sesimt.com.br



10.3 - Para a **CONTRATADA** que esteja estabelecida em município onde não haja unidade do Sesi, conforme disposto no Anexo VII, poderá encaminhar os relatórios semanais de forma eletrônica. Entretanto para o fechamento do mês se faz necessário o relatório consolidado físico e os formulários originais que deverão ser encaminhados para Unidades responsáveis.

10.4 - O pagamento referente à prestação dos serviços será realizado exclusivamente através de depósito em conta bancária, em instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**.

10.5 - A conta indicada deve ser de titularidade da **CONTRATADA** e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros.

10.6 - Caberá a **CONTRATADA**, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao Sesi, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de vencimento de qualquer obrigação financeira.

10.7 - O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado mensalmente até o **25º (vigésimo quinto)** dia do mês subsequente ao mês de execução.

10.8 - O cumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal de Serviços mensalmente entre o 1º e o 5º dia do mês subsequente ao de execução, em relação aos serviços que tiverem sido prestados no período do dia 1º ao último dia do mês da execução.

10.9 - A **CONTRATADA** deve apresentar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Autorização/Anexo
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS, obtida no site:
<http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.
- d) Demais documentos demandado pela Unidade solicitante de acordo com o ANEXO XII – TABELA DE REQUISITOS.

10.10 – Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta bancária, em instituição bancária indicada pelo Credenciado. A conta bancária deve ser de titularidade da empresa Credenciada, não sendo efetuado pagamento em conta de terceiros.

10.11 – A nota fiscal deverá ser preenchida com as seguintes informações:

- a) Especificação dos serviços realizados;
- b) Período de realização dos serviços;
- c) Número do contrato;
- d) Local (cidade) da prestação dos serviços;
- e) Valor total com a dedução dos impostos devidos;
- f) Dados bancários;

10.12 - Para fins de cômputo das horas técnicas a serem pagas será considerado exclusivamente o período de duração das atividades, não sendo computado o período de deslocamento gasto pelo credenciado até o local que será realizado o serviço.

10.13 - Quando ocorrer o deslocamento para execução dos serviços apresentados neste regulamento e gerar a incidência de pedágios, os mesmos serão reembolsados pelo Sesi-MT mediante a apresentação dos recibos pertinentes junto com a nota fiscal da prestação de serviço.

10.14 – A **CONTRATADA** deverá manter permanentemente as condições de Regularidade Documental e Técnicas exigidas no ato do credenciamento.

10.15 – Serão indicados pelo Sesi-MT responsável pela solicitação dos serviços, os dados para a emissão da cobrança.

10.16 – Não será aceito a entrega de Nota Fiscal com prazo superior a 30 dias após a realização dos serviços prestados, exceto para casos excepcionais e devidamente justificáveis e validados pelo Sesi/MT.

10.17 - Caso ocorra o cancelamento do serviço agendado no prazo de até 24 horas de antecedência não haverá a prestação do serviço e consequentemente a remuneração.

10.18 - Caso ocorra o agendamento com a **CONTRATADA** e o mesmo se desloque até o local da prestação de serviços e não haja a sua realização total ou parcial por culpa exclusiva da empresa cliente do Sesi/MT, o mesmo receberá 50% do valor a que teria direito, mais o valor do custo de deslocamento, quando houver.

10.19 - Não sendo apresentados os documentos exigidos, o Sesi/MT procederá à retenção das importâncias devidas, até a sua efetiva entrega.

10.20 - O Sesi/MT não pagará qualquer encargo financeiro pertinente ao período de retenção de pagamentos, em virtude do não encaminhamento da documentação por parte do credenciado.

10.21 - O Sesi/MT no ato do pagamento reterá todos os impostos a que está obrigado por lei.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As **CONTRATADAS** deverão obedecer integralmente às regras constantes deste Edital e seus Anexos.

11.2 O envio da Solicitação de Credenciamento implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento de seus termos.

11.3 Este credenciamento não estabelecerá obrigação do Sesi/MT de efetuar qualquer solicitação ou contratação de serviços, constituindo apenas cadastro de prestadores de serviços aptos a atender demandas, quando houver.

11.4 Os serviços objeto do presente credenciamento serão prestados na Cidade sede da Credenciada, bem como no seu respectivo polo de atuação, atendendo às demandas das Unidades do Sesi/MT (**ANEXO VII**), e, eventualmente, em outras regiões do Estado de Mato Grosso.

11.5 O presente Edital não gera obrigação de indenizar as credenciadas que porventura não venham a prestar serviços para o Sesi/MT.

11.6 As dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser formulados, exclusivamente, por escrito à área responsável, através do e-mail: credenciamento@fiemt.com.br.

11.6.1 As respostas aos questionamentos porventura havidos, também, escritas, serão encaminhadas a todas as empresas/pessoas participantes, por e-mail, disponibilizadas no site <http://www.sesimt.com.br/hotsites/credenciamento/index.php> / e afixadas no Quadro de Avisos de Licitações do prédio Sede do Sistema **FIEMT**, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.193 - Centro Político Administrativo Cuiabá - MT / CEP 78049-940.

12 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

12.1 - O prazo de entrega dos trabalhos deverá obedecer ao estabelecido no contrato ou na Autorização emitida pelo Sesi-MT.

12.2 - Quando por motivo de força maior, o trabalho acordado não puder ser entregue na data

sesimt.com.br



determinada, deverá o credenciado comunicar (formalmente) o fato imediatamente, remarcando a execução dos serviços para data em comum acordo entre as partes.

12.3 – Em caso de atraso não justificado ou descumprimento do item acima, o fato será considerado para aplicação das penalidades previstas em contrato.

Valdir Pereira de Souza Junior
Gerente de Tecnologia, Inovação e
Saúde do Sesi/SENAI-MT

Ana Virginia Carvalho
Coordenadora de Aquisições e
Contratos

Lélia Rocha Abadio Brun
Superintendente Regional do
Sesi Mato Grosso



13 – DOS ANEXOS E TABELAS

ANEXOS	
ANEXO I	SOLICITAÇÃO
ANEXO II	REGISTRO DE PROFISSIONAIS
ANEXO III	TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
ANEXO IV	TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE EQUIPAMENTOS
ANEXO V	DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL
ANEXO VI	DECLARAÇÕES
ANEXO VII	UNIDADES DE NEGÓCIO E POLOS DO Sesi-MT
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IX	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO/ SERVIÇO
ANEXO X	FOMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO CONSULTAS E EXAMES
ANEXO XI	CONTROLE DE SERVIÇOS PRESTADOS
ANEXO XII	TABELA DE REQUISITOS
ANEXO XIII	TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

TABELAS	
Tabela 1	TABELA DE REMUNERAÇÃO - POLO 1 CUIABÁ
Tabela 2	TABELA DE REMUNERAÇÃO - POLO 2 RONDONÓPOLIS
Tabela 3	TABELA DE REMUNERAÇÃO - POLO 3 SINOP
Tabela 4	TABELA DE REMUNERAÇÃO - POLO 4 JUÍNA
Tabela 5	TABELA DE REMUNERAÇÃO - POLO 5 CÁCERES





Serviço Social da Indústria



ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA CREDENCIADA

Nome/ Razão Social:

Responsável Legal (Pessoa Jurídica):

CNPJ/CPF:

CPF Resp. Legal:

RG e Órgão Exp Resp Legal:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF

CEP:

Telefone:

Tel. Móvel (1):

E-mail (1):

Objetivo do Termo
aditivo:

*preencher caso a
opção escolhida
for termo aditivo.

DEMAIS SERVIÇOS TODOS OS POLOS	VALOR + 0,83 km Rodado
0-19	
20-99	
100-499	
500-999	
Acima 1000	

PROFISSIONAL/ ESPECIALIDADE	SERVIÇO/ PROCEDIMENTO	KM rodado (fora do município)					
	ATIVIDADE EDUCATIVA	Até 50km	51 a 100km	101 a 150km	151 a 250km	251 a 350km	351km acima
	Curso (hora técnica)						
	Palestra (1 hora)						
	Palestra (2 horas)						



sesimt.com.br

DEPARTAMENTO REGIONAL
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193, Centro Político Administrativo | Cuiabá/MT - CEP: 78049-940
(65) 3611-1555 / 0800 642 1600 - Fax: (65) 3611-1672 - Whatsapp: (65) 9695-5415

Procedimento	POLO		
	1ª Região	2ª Região	3ª Região

Declaro serem verdadeiras as declarações que constam neste documento:

Cidade:	Data:	Assinatura:

NOTA: Anexar os documentos exigidos no item **02 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**, presente no regulamento de credenciamento vigente.

ANEXO II – REGISTRO DE PROFISSIONAIS

UNIDADE/POLO	ÁREA		EMPRESA CREDENCIADA		
Inserir Unidade	Inserir Área Solicitante		Inserir Razão Social		
PROFISSIONAL AUTORIZADO (1)	CPF	REGISTRO	LOCAL DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS (2)	TIPO DE VÍNCULO (3)	SERVIÇOS/ PROCEDIMENTOS (4)
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço
Inserir nome do profissional	CPF	Registro	Local	Vínculo	Inserir procedimento/ serviço

(1) Nome Completo do profissional.
 (2) Cidade Sede do Credenciado.
 (3) Tipo do vínculo profissional (sócio/ empregado/ terceiro/ associado)
 (4) Os serviços ou procedimentos deverão ser discriminados exatamente como consta nas Tabelas de Requisitos dos Serviços Credenciados

EMPRESA CREDENCIADA	SESI-MT
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____
ASSINATURA _____	ASSINATURA _____



ANEXO III TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Serviço Social da Indústria / Departamento Regional Mato Grosso – Sesi-MT, visando a fiel execução dos serviços e o sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas às atividades desenvolvidas informa que fica vedado aos prestadores de serviço, fornecer, divulgar ou utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso. É vedado, também, aceitar incentivos com a finalidade de ajudar, favorecer, retardar ou atrapalhar as relações mantidas entre o Sesi-MT e seus clientes.

É responsabilidade dos prestadores de serviço do Sesi-MT manter sigilo em relação a toda e qualquer informação inerente aos produtos e serviços desenvolvidos e comercializados pelo Sesi-MT, ficando vedada sua divulgação sem prévia autorização deste. O descumprimento das normas constantes deste Termo ensejará a adoção de medidas judiciais visando à responsabilização do agente infrator, tanto civil quanto penalmente.

Declaração:

Ciente dos termos constantes do presente instrumento, os aceito em sua totalidade, comprometendo-me a tratar como estritamente confidencial toda e qualquer documentação e informação fornecida pelo Sesi-MT ou por qualquer dos seus clientes, assegurando que não copiarei nem divulgarei documento ou informação a terceiros sem previa e expressa autorização por escrito do Sesi-MT ou de seu cliente.

Comprometo-me ainda a relatar à unidade de negócios do Sesi-MT demandante do serviço, todas as situações que porventura descumpram as normas estabelecidas neste instrumento.

Empresa:

CNPJ:

Nome:

Assinatura:

Data:



ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DOS EQUIPAMENTOS

Informo que estou ciente da necessidade da utilização adequada dos equipamentos do Sesi-MT, dentro e fora de suas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos danos, perda ou desaparecimento dos mesmos, desde que estejam sob minha guarda. No caso de danos, responderei por aqueles que caracterizem mau uso ou uso inadequado do bem. Quando houver necessidade de utilização de equipamentos do Sesi-MT dentro das empresas clientes, declaro que imediatamente após a execução dos serviços, o mesmo será devolvido ao Sesi-MT. Estou ciente da necessidade de ressarcir pelo prejuízo causado, em quaisquer dos casos, e o que não exime a aplicação de outras sanções previstas no contrato firmado com o Sesi-MT.

Empresa:

CNPJ:

Nome:

Assinatura:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de identidade nº xxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxx, para fins de Credenciamento promovido pelo Sesi-MT, DECLARA para os devidos fins que:

01 – Está ciente e aceita todos os termos do Edital de Credenciamento, acima referido, e que a contratação dos serviços não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o Sesi-MT, razão pela qual assume a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária;

02 – Está ciente de todas as obrigações e compromissos éticos e morais requeridos para a execução dos serviços objeto de credenciamento, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados; necessidade de manter sigilo sobre as peculiaridades do Sesi-MT e dos clientes, bem como de informações e documentos que tiver acesso em razão da execução dos serviços; zelar e preservar o nome e a imagem do Sesi-MT; e demais condições estabelecidas no referido Edital;

03 – Está ciente, também, do impedimento de comercializar qualquer produto, divulgar ou promover sua empresa ou serviços junto aos clientes atendidos durante os contatos mantidos em nome do Sesi-MT, bem como utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sesi-MT, sem prévia e expressa autorização, ou, ainda, cobrar qualquer honorário comercial dos clientes, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados quando a serviço do Sesi-MT;

04 – Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes nos documentos por ele apresentados são verídicas, estando à disposição para comprovação, sempre que solicitado.

Local, data

Assinatura e nome do profissional

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) da Carteira de identidade nº **XXXXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXX**,

DECLARA:

01 - sob as penas da Lei, inexistir, em relação à Empresa e a seus sócios ou diretores, qualquer fato impeditivo de participação no referido **CREDENCIAMENTO**.

02 - que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

03 - que tem disponibilidade para prestação dos serviços na(s) Unidade(s) do **CONTRATANTE**, nos municípios em que atua, e, esporadicamente, em outras regiões do Estado.

Cidade, XX de mês de 201X.

EMPRESA /CNPJ

(Assinatura do representante legal)

LOGOMARCA/TIMBRE

Telefone: **XXXXXXXXXX**

Fax: **XXXXXXXXXX**

E-mail: **XXXXXXXXXX**



ANEXO VII
UNIDADES DE NEGÓCIO E POLOS DO SESI-MT

POLO/UNIDADE		CIDADES DOS POLOS DE ATENDIMENTO
CUIABÁ SST CUIABÁ	1ª Região:	Cuiabá, Várzea Grande, Alto Paraguai, Arenápolis, Nortelândia, Nova Marilândia, Santo Afonso, Poconé, Nossa Senhora do Livramento e Chapada dos Guimarães.
	2ª Região:	Barra do Bugres, Nobres, Nova Olímpia, Denise, Rosário Oeste, Barão de Melgaço, Santo Antônio do Leverger, Acorizal, Jangada, Diamantino e Porto Estrela. Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Sapezal, Campos de Júlio
RONDONÓPOLIS SESI RONDONÓPOLIS	1ª Região:	Rondonópolis, Pedra Preta, Itiquira, São José do Povo
	2ª Região:	São Pedro da Cipa, Juscimeira, Jaciara, Campo Verde, Dom Aquino
	3ª Região:	Primavera do Leste, Poxoréu, Paranatinga, Planalto da Serra, Nova Brasilândia, Santo Antônio do Leste
	4ª Região:	Alto Taquari, Alto Araguaia, Alto Graças, Guiratinga, Tesouro, Ponte Branca, Torixoréu, Ribeirãozinho, Barra do Garças, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Araguaiana, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Campinápolis, Cocalinho, Nova Nazaré do Araguaia, Água Boa, Canarana, Gaucha do Norte, Querência, Ribeirão Cascalheira, Novo Santo Antonio, Bom Jesus do Araguaia, Serra Nova Dourada
SINOP SESI SINOP	1ª Região:	Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum.
	2ª Região:	Guarantã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Guarita, Nova Santa Helena, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Alta Floresta, Colider, Paranaíta, Nova Canaã do Norte, Carlinda.
	3ª Região:	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Santa Carmem, União do Sul, Vera, Itanhangá, Nova Maringá, Nova Ubiratã, São José do Rio Claro, Santa Rita do Trivelato, Tapurah. Canabrava do Norte, Alto Boa Vista, Confresa, Luciara, Porto Alegre do Norte, Santa Cruz do Xingu, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Vila Rica.
JUÍNA SESI JUÍNA	1ª Região:	Juína, Catanheira, Brasnorte e Juara
	2ª Região:	Juruena, Aripuanã, Cotriguaçu, Porto dos Gaúchos e Novo Horizonte do Norte
	3ª Região:	Colniza, Rondolandia, Apiacas, Nova Monte Verde e Nova Bandeirantes
CÁCERES SESI CÁCERES	1ª Região:	Cáceres, Curvelândia, Araputanga, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos, Lambari d'Oeste, Mirassol d'Oeste.
	2ª Região:	Figueirópolis d'Oeste, Glória d'Oeste, Indaiavá, Jauru, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Vale de São Domingos, Pontes e Lacerda e Nova Lacerda
	3ª Região:	Comodoro, Conquista d'Oeste e Vila Bela da Santíssima Trindade.

*A referência para o cálculo da distância deverá ser a maior quilometragem definida pelo site Google mapas. Quando o Google não identificar a distância entre uma cidade e outra, a referência utilizada será: http://sistemas.anatel.gov.br/apoio_sitarweb/Tabelas/Municipio/DistanciaDoisPontos/Tela.asp.

** O valor pago será de R\$ 0,83 o Quilometro Rodado.



ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

A presente minuta será complementada quando do efetivo credenciamento, com as obrigações específicas de cada serviço a ser prestado.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n°---- QUE CELEBRAM ENTRE SI O Sesi/DR-MT- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA XXXX, NA FORMA ABAIXOXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Sesi-MT – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.819.157/0001-31, situado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Superintendente, **Sra. (NOME DA SUPERINTENDENTE)**, brasileira, inscrita no CPF sob o (NÚMERO), portadora do RG n.º (NÚMERO), e de outro lado **(NOME DO CREDENCIADO)**, inscrita no CNPJ/CPF n.º (xxxxxxxxxxxx), situada na (ENDEREÇO), em MUNICÍPIO/MT, representado pelo Sr.(REPRESENTANTE), portador do RG .º (NÚMERO), inscrito no CPF sob n.º (NÚMERO), doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Previsão Legal

1.1 A presente contratação é realizada nos termos do disposto no art.10 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como, de acordo com as disposições constantes no Regulamento de Credenciamento nº 001/2019 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1 - O presente contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviços _____ de acordo com o Edital de Credenciamento nº **001/2019 e seus anexos**, os quais passam a integrar este instrumento, como se nele estivessem transcritos.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados sob demanda, mediante envio à **CONTRATADA** de Autorização de Procedimento, nos moldes previstos no edital.

Parágrafo Segundo - Os serviços ora contratados serão prestados pela **CONTRATADA** nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**, nos dias e horários acordados por ambas as partes.

Parágrafo Terceiro - A prestação de serviços objeto deste contrato não é realizada em regime de exclusividade, não gerando vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I - prestar os serviços objeto deste Contrato conforme especificações e procedimentos estabelecidos no edital;

II - responder, por si e sem qualquer vínculo de solidariedade com o **CONTRATANTE**, por todos os encargos civis, fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas ou sociais, havidos ou por haver, relacionados à prestação dos serviços ora contratados, apresentando, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, as comprovações respectivas, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

sesimt.com.br



III - responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução do contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**;

IV – assegurar que a equipe técnica indicada quando da solicitação de credenciamento, esteja necessariamente vinculada à execução dos serviços. A substituição ou inclusão de novos membros somente poderá ser realizada por profissional com a mesma ou superior qualificação técnica, mediante aditivo contratual e prévia aprovação do **CONTRATANTE**;

V - participar de ambientações, reuniões e treinamentos oferecidos pelo **CONTRATANTE**, quando convocada;

VI - para que os serviços sejam considerados prestados pela **CONTRATADA**, além do encaminhamento do Espelho de Serviços Prestados ou documento compatível, conforme Cláusula Sétima, é necessário:

a) realizar os serviços descritos de acordo com a Autorização de Procedimento ou outro documento comprobatório, conforme item **7.1** das normas do Edital de **CREDENCIAMENTO**;

b) preencher e solicitar assinatura do cliente ou seu responsável no Controle de Serviços Prestados ou Autorização de Procedimento;

c) apresentar o comprovante de entrega de laudo, nos casos de Especialidades Médicas, Fonoaudiologia, Laboratório de Análises Clínicas e quando especificado;

d) implantar o procedimento no Sistema Informatizado disponibilizado pelo **CONTRATANTE**, nas áreas que assim exijam;

e) emitir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), no caso das consultas ocupacionais;

f) efetuar cobrança pelos serviços prestados, de acordo com as Tabelas de Remuneração do edital e nos termos da Cláusula Sétima deste instrumento;

VII - arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários, incluindo os referentes a acidentes de trabalho, FGTS e PIS, em relação aos técnicos designados para a prestação dos serviços;

VIII - Informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas), a impossibilidade de prestação de serviço no dia designado, a fim de que possa ser realizado o remanejamento do atendimento;

IX - respeitar os prazos acordados para entrega dos relatórios ou quaisquer documentos de SST (Saúde e Segurança no Trabalho), ou ainda, quaisquer prazos que constem nos anexos do Edital de Credenciamento, parte integrante deste instrumento;

X - arcar com os prejuízos financeiros e demais cominações legais decorrentes de serviços executados com negligência, imperícia e imprudência;

XI - ressarcir ao **CONTRATANTE** o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicada ao **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XII - manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente dos serviços objetos deste Contrato, sem ônus para o **CONTRATANTE**;



XIII - apresentar certificados de calibração dos equipamentos de medição e monitoramento e/ou de manutenção preventiva, para procedimentos de apoio diagnóstico de: termômetro geladeira, eletrocardiograma, eletroencefalograma, oftalmologia, audiometria, espirometria, ergonomia, balança antropométrica, esfigmomanômetros, equipamentos laboratoriais e de avaliações ambientais, bem como outros que se fizerem necessários a prestação de serviços objeto do contrato.

XIV - não subcontratar sequer parcialmente os serviços, salvo se expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, por escrito;

XV - comprometer-se na adequada utilização dos equipamentos do **CONTRATANTE**, dentro e fora de suas instalações. Caso a utilização seja fora da Unidade do **CONTRATANTE**, esta deverá ser conforme o Termo de Responsabilidade e manual de utilização, quando houver;

XVI - arcar com despesas de material de consumo e equipamentos necessários à execução das atividades quando os serviços forem executados em suas instalações. Nos casos que impliquem em utilização de equipamento(s) da **CONTRATADA** fora de suas dependências, esta assumirá a responsabilidade pelo uso do(s) mesmo(s);

XVII - observar as disposições contidas no Código de Ética da especialidade para a qual a **CONTRATADA** foi credenciada, bem como em relação ao Código de Ética do Sesi-MT.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não cumprimento das normas e procedimentos do **CONTRATANTE**, falhas na execução dos serviços e/ou preenchimento e ausência dos formulários, ausência de assinatura do cliente no controle dos serviços prestados e não alimentação nos sistemas operacionais serão motivos para aplicação do disposto na cláusula sétima.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - encaminhar para a **CONTRATADA** as Autorizações de Procedimento/Serviços;

II - pagar à **CONTRATADA** os valores previstos na tabela de preços de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Sétima do presente instrumento;

III - verificar e aceitar as notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando incorretas;

IV - reembolsar as despesas com deslocamento dos prepostos da **CONTRATADA** nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento.

V - prestar, verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA** informações que visem esclarecer ou orientar a correta prestação dos serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado caso interesse entre as partes, mediante a formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 - Os serviços realizados pela **CONTRATADA** serão pagos de acordo com as Tabelas de Remuneração ao Credenciado em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso o **CONTRATANTE** revise a citada tabela de preços, não necessariamente reajustando-a, mas atualizando-a de acordo com o mercado, deverá comunicar à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - Pelos serviços prestados a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal conforme especificado o Sesi/MT, referente aos serviços efetivamente executados, acompanhada, conforme o caso, de relatório das atividades, controle de atendimento, dentre outros documentos solicitados na execução de cada processo conforme **ANEXO XII – TABELA DE REQUISITOS**, cabendo ao **Sesi/MT** efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e aprovação dos serviços prestados.

7.2 - Para o pagamento dos serviços que forem prestados no decorrer do mês, a **CONTRATADA** deverá enviar toda sexta-feira, no período vespertino até às 15h, o relatório dos serviços realizados durante a semana, juntamente com as guias de autorizações de consulta Anexo IX e X e exames complementares, para conferência pela unidade do Sesi que autorizou os serviços.

7.3 - Para a **CONTRATADA** que esteja estabelecida em município onde não haja unidade do Sesi, conforme disposto no Anexo VII, poderá encaminhar os relatórios semanais de forma eletrônica. Entretanto para o fechamento do mês se faz necessário o relatório consolidado físico e os formulários originais que deverão ser encaminhados para Unidades responsáveis.

7.4 - O pagamento referente à prestação dos serviços será realizado exclusivamente através de depósito em conta bancária, em instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**.

7.5 - A conta indicada deve ser de titularidade da **CONTRATADA** e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros.

7.6 - Caberá a **CONTRATADA**, caso haja alguma alteração de dados bancários ou cadastrais, requerer formalmente as alterações junto ao Sesi, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data de vencimento de qualquer obrigação financeira.

7.7 - O pagamento referente aos serviços prestados será efetuado mensalmente até o **25º (vigésimo quinto)** dia do mês subsequente ao mês de execução.

7.8 - O cumprimento dos prazos estabelecidos para pagamento fica condicionado a apresentação da Nota Fiscal de Serviços mensalmente entre o 1º e o 5º dia do mês subsequente ao de execução, em relação aos serviços que tiverem sido prestados no período do dia 1º ao último dia do mês da execução.

7.9 - O credenciado deve apresentar juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos:

- a) Autorização/Anexo
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal perante o FGTS, obtida no site:
<http://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.
- d) Demais documentos demandado pela Unidade solicitante de acordo com o ANEXO XII – TABELA DE REQUISITOS.

7.10 – Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta bancária, em instituição bancária indicada pelo Credenciado. A conta bancária deve ser de titularidade da empresa Credenciada, não sendo efetuado pagamento em conta de terceiros.

7.11 – A nota fiscal deverá ser preenchida com as seguintes informações:

- a) Especificação dos serviços realizados;
- b) Período de realização dos serviços;



- c) Número do contrato;
- d) Local (cidade) da prestação dos serviços;
- e) Valor total com a dedução dos impostos devidos;
- f) Dados bancários;

7.12 - Para fins de cômputo das horas técnicas a serem pagas será considerado exclusivamente o período de duração das atividades, não sendo computado o período de deslocamento gasto pelo credenciado até o local que será realizado o serviço.

7.13 - Quando ocorrer o deslocamento para execução dos serviços apresentados neste regulamento e gerar a incidência de pedágios, os mesmos serão reembolsados pelo Sesi-MT mediante a apresentação dos recibos pertinentes junto com a nota fiscal da prestação de serviço.

7.14 – A CONTRATADA deverá manter permanentemente as condições de Regularidade Documental e Técnicas exigidas no ato do credenciamento.

7.15 – Serão indicados pelo Sesi-MT responsável pela solicitação dos serviços, os dados para emissão da cobrança.

7.16 – Não será aceito a entrega de Nota Fiscal com prazo superior a 30 dias após a realização dos serviços prestados, exceto para casos excepcionais e devidamente justificáveis e validados pelo Sesi/MT.

7.17 - Caso ocorra o cancelamento do serviço agendado no prazo de até 24 horas de antecedência não haverá a prestação do serviço e conseqüentemente a remuneração.

7.18 - Caso ocorra o agendamento com o credenciado e o mesmo se desloque até o local da prestação de serviços e não haja a sua realização total ou parcial por culpa exclusiva da empresa cliente, o mesmo receberá 50% do valor a que teria direito, mais o valor do custo de deslocamento, quando houver.

7.19 – Não sendo apresentados os documentos exigidos, o Sesi/MT procederá à retenção das importâncias devidas, até a sua efetiva entrega.

7.20 – O Sesi/MT não pagará qualquer encargo financeiro pertinente ao período de retenção de pagamentos, em virtude do não encaminhamento da documentação por parte do credenciado.

7.21 – O Sesi/MT no ato do pagamento reterá todos os impostos a que está obrigado por lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RELAÇÃO DE TRABALHO E ATENDIMENTO ÀS LEGISLAÇÕES

8.1 - Fica estabelecido que os empregados da **CONTRATADA**, designados para prestar serviços ao **CONTRATANTE** não terão qualquer vínculo trabalhista com o mesmo, ficando a **CONTRATADA** responsável pelo pagamento dos respectivos salários, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como pelo cumprimento das normas relativas à Saúde e Segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - Em caso de inadimplemento de qualquer obrigação estipulada neste contrato, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, independente de ordem, podendo ser cumuladas:

I - advertência por escrito;

II - pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui previstas e dos serviços acordados, fica o **CONTRATADO**, garantida a prévia defesa, sujeito ao pagamento de penalidade de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da prestação de serviço do mês que incidir a penalidade, sendo descontada no ato do pagamento pelo **CONTRATANTE**.



III – descredenciamento

IV - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com Sesi por um período não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - Todas as ocorrências que originarem a aplicação de penalidade serão devidamente fundamentadas, através de termo escrito a ser elaborado pelo CONTRATANTE, sendo concedido a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo Segundo - O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação.

Parágrafo Terceiro - Sendo necessário recorrer a meios judiciais ou administrativos, responderá a **CONTRATADA** pelo ressarcimento integral das despesas decorrentes, inclusive honorários advocatícios.

Parágrafo Quarto - As multas estabelecidas poderão ser descontadas de eventuais pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto - As multas previstas nesta cláusula não eximirão a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas, podendo inclusive ser aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 - A falta de utilização, pelo **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este contrato não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. De comum acordo entre as partes.
- II. Pelo **CONTRATANTE**, unilateralmente, por motivo de:
 - a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as condições prevista no regulamento de credenciamento e/ou neste contrato;
 - b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
 - c) Não manter sigilo sobre as particularidades do **CONTRATANTE**, e dos clientes;
 - d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do **CONTRATANTE**;
 - e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo Sesi Mato Grosso para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do **CONTRATANTE**;
 - f) Comercializar qualquer produto do **CONTRATANTE** sem prévia autorização;
 - g) Designar outro profissional para executar o serviço pelo qual foi contratado pelo **CONTRATANTE** no todo ou em parte;
 - h) Utilizar a logomarca do **CONTRATANTE** como referência para a realização de serviços não contratados com o **CONTRATANTE**;
 - i) Atraso injustificado ou frequente na entrega dos serviços;
 - j) Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação.

- III. Mediante comunicado da parte interessada, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da comarca de Cuiabá-MT, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando e confirmando todas as cláusulas e condições estabelecidas, para todos os fins e efeitos jurídicos.

Cuiabá, de de

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IX - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO/SERVIÇO

		AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NA EMPRESA									
Unidade:		Credenciado:									
Contato da Empresa atendida:											
Endereço:											
Autorizamos a realização dos procedimentos/ serviços abaixo relacionados:											
Empresa	Descrição do (s) Procedimento (s)	Qtde. Funções	Data de início dos trabalhos	Orçado (1)			Data de entrega dos trabalhos (1)	Realizado (2)			Visto e carimbo da empresa
				Nº de Trabalhadores	Horas na empresa	KM		Nº de Trabalhadores	Horas na empresa	KM	
Carimbo/ Assinatura do responsável pelo Preenchimento:			Carimbo/ Assinatura da Gerência / Coordenação:					Assinatura do Credenciado:			
Data: ____/____/____ N/A = Não se aplica 1: Campo a ser preenchido pelo Sesi 2: Campo a ser preenchido pela empresa											
Classificação da Informação: Restrita Interna											

ANEXO X – FOMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO CONSULTAS E EXAMES



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

DATA DA SOLICITAÇÃO: _____

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

NOME DO TRABALHADOR: _____

ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ CPF: _____

RG: _____ Orgão Expedidor: _____ PIS/NIT: _____

SEXO: ☐ M ☐ F

ESCOLARIDADE: _____

FAIXA SALARIAL: _____ RAÇA: _____

PDH: _____ CTPS/Série/UF: _____

Tipo do Exame Ocupacional _____

☐ ADMISSÃO ☐ PERIÓDICO ☐ AUDIOMETRIA 6º MÊS
☐ DEMISSÃO ☐ RETORNO AO TRABALHO ☐ PERIÓDICO SEMESTRAL
☐ MUDANÇA DE FUNÇÃO ☐ CONSULTA CLÍNICA OCUPACIONAL

CARGO: _____

SETOR: _____

Número do GHE (PCMSO): _____ CBO: _____

Descrição da função: _____

Obs.: Preenchimento obrigatório somente em caso de inclusão de novos cargos.

Assinatura do Responsável pela Empresa _____ Assinatura do Trabalhador _____



ANEXO XII – TABELA DE REQUISITOS

REQUISITOS DO ITEM 01 - SERVIÇOS EM SST (ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS LEGAIS): Compreendido pelo Sesi-MT como a elaboração dos Programas Legais de Gestão: PPRA – Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (NR 09), PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR 07) e PGSSMATR – Programa de Gestão, Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Trabalho Rural (NR 31) de acordo com a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração dos Programas: • PPRA + Análise Global • PCMSO + Relatório Anual. • PPRA+ PCMSO Integrados (Incluem Análise Global do PPRA e Relatório Anual do PCMSO) • PGSSMATR	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: • Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho. • O profissional apto para realizar o serviço de PCMSO e Parte de Saúde do PGSSMATR é o médico com especialização em Medicina do Trabalho. • Comprovante do registro no Ministério do Trabalho e/ou comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe.	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi: - Agendamento com o cliente, deslocamento e realização de visita para levantamento das informações necessárias; - Conferir com o cliente se a relação de trabalhadores recebida está atualizada. Caso não esteja, atualizar o cadastro no Sistema antes da elaboração do Programa. - Elaboração do Relatório de Visita (Relatório de Irregularidades), dos Programas e Plano de Ação. (Quando for integrado, a elaboração do plano de ação deve ser Integrada (Saúde e Segurança). - Caso o Programa seja Qualitativo, elaborar o Mapeamento com as quantidades das avaliações quantitativas (Agentes Físicos e Químicos) por Grupo Homogêneo de Exposição e inserir no Plano de Ação do Programa. - Comunicar ao Sesi o término da Elaboração dos Programas, para avaliação e validação. Após liberação, seguir as etapas abaixo. - Encaminhar o Plano de Ação (por e-mail) para Empresa validar os prazos de execução. A empresa tem 01 dia útil para dar uma devolutiva. Caso ela não se manifeste, considerar aprovado. - Imprimir duas vias do programa (Sesi e Cliente), encadernada e assinada em todas as páginas (Impressão NÃO pode ser frente-verso). - Proceder à entrega e apresentação do programa e do plano de ação ao cliente, protocolando a entrega através do registro de prestação de serviços. (Comprovação da Execução do Serviço). - Enviar ao Sesi o Registro de Prestação de Serviços (Protocolo de Entrega) dos Programas. - O Prazo para envio dos Programas (PPRA Individual, PPRA + PCMSO Integrados e/ou PGSSMATR) em meio eletrônico para Unidade Polo Sesi para verificação é de até 06 dias úteis (Para empresas/pessoas até 200 trabalhadores) e 09 dias úteis (Para empresas/pessoas acima de 200 trabalhadores). Prazo começa a contar após recebimento da autorização de serviço com a relação de trabalhadores e as avaliações quantitativas (quando houver); - O Prazo para envio do Programa PCMSO (Individual) em meio eletrônico para a Unidade Polo Sesi para verificação é de até 02 dias úteis (Para empresas/pessoas até 200 trabalhadores) e 03 dias úteis (Para empresas/pessoas acima de 200 trabalhadores). Prazo começa a contar após recebimento da autorização de serviço com a relação de trabalhadores. - O documento Base dos Programas pode ser revisado conforme a necessidade da empresa cliente do Sesi na vigência de 12 meses a partir da data de elaboração. Responsabilidades Adicionais: - Comunicar imediatamente o Sesi-MT caso a empresa/cliente receba/questione qualquer notificação dos órgãos públicos fiscalizadores. - Não é permitido que a Contratada receba qualquer documentação da empresa cliente Sesi-MT; - Dirimir toda e qualquer dúvida contratual manifestada pelo cliente do Sesi-MT.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: • A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do Sesi MT. • Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; • Possuir impressora laser. • Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi. • A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. • A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi. • A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. • A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em



		p) Quando houver, as avaliações quantitativas devem ser inseridas no Sistema de SST, aba Avaliação Quantitativa (Gerando as Planilhas de Compilação) e no campo Intensidade/Concentração para aparecer no Programa Vigente.	outro município, será conforme quilometragem.
--	--	---	---

REQUISITOS DO ITEM 01 - SERVIÇOS EM SST (COORDENAÇÃO DO PCMSO):

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
- Coordenação do PCMSO - Elaboração Relatório Anual do PCMSO	- O profissional apto para realizar esse serviço é o médico com especialização em Medicina do Trabalho. - Comprovante do registro no Ministério do Trabalho e/ou comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe.	Coordenação do PCMSO - Assumir a responsabilidade pelas informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas pelas partes e/ou órgãos públicos referentes aos serviços e atendimentos das empresas/pessoas clientes do Sesi-MT; - Acompanhar e orientar os médicos examinadores durante a vigência do PCMSO das empresas/pessoas clientes Sesi-MT; - Manter o arquivo de prontuários, de acordo com a legislação vigente, especificamente a Portaria nº. 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho e Emprego – Norma Regulamentadora nº. 7; - Emitir carta de delegação para o médico examinador realizar os exames do PCMSO e o arquivo de prontuários, que deve ocorrer conforme Portaria nº. 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho e Emprego – Norma Regulamentadora nº. 7; Relatório Anual do PCMSO - Elaborar relatório anual do PCMSO seguindo a Metodologia do Sesi-MT; - Realizar a análise crítica sobre os exames alterados e propor melhorias no ambiente laboral; - Comunicar ao Sesi o término da elaboração do Relatório Anual, para avaliação e validação. Após a liberação, emitir o documento em 2 (duas) vias (Impressas NÃO pode ser frente-verso); - Assinar todas as páginas e entregar à empresa cliente Sesi no prazo máximo de 30 dias corridos após o término da vigência do PCMSO;	- A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do Sesi MT. - Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; - Possuir impressora laser. - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. - A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi. - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. - A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 02 - SERVIÇOS EM SST (ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS): Compreendido pelo Sesi-MT como a elaboração de Programas Legais Específicos por Segmento: PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil (NR18), PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR22), LP - Laudo Técnico de Periculosidade (NR16), LI - Laudo Técnico de Insalubridade (NR15) e LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (NR16, NR16 e Lei 8.213/91).

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração dos Programas e/ou Laudos: - PCMAT - PGR - LP - LI - LTCAT	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: - O profissional apto para realização deste serviço é o Engenheiro de Segurança do Trabalho. - Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe.	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi: - Agendamento com o Cliente, deslocamento e realização de Visita para levantamento das informações necessárias; - Conferir com o cliente se a relação de trabalhadores recebida está atualizada. Caso não esteja, atualizar o cadastro no Sistema antes da elaboração do Programa. - Para Programas, Elaboração do Relatório de Visita (Relatório de Irregularidades), do Programa e Plano de Ação. Para Laudos, Somente a elaboração do laudo com conclusão/parecer técnico. - Caso Programa seja Qualitativo, elaborar o Mapeamento com as quantidades das avaliações quantitativas (Agentes Físicos e Químicos) por Grupo Homogêneo de Exposição e inserir no Plano de Ação do Programa. Para Laudos, será permitida Avaliação Qualitativa dos Anexos 6, 7, 8, 9, 10, 13 e 14 da NR 15 e Todos Anexos NR 16. Para os Anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12, a avaliação deverá ser QUANTITATIVA. - Comunicar ao Sesi o término da Elaboração dos Programas e/ou Laudos, para avaliação e validação. Após liberação, seguir as etapas abaixo. - Quando for Programa, encaminhar o Plano de Ação (por e-mail) para Empresa validar os prazos de execução. A empresa tem 01 dia útil para dar uma devolutiva. Caso ela não se manifeste, considerar aprovado. - Emitir e Imprimir ART/RRT em 03 vias (Cliente, Sesi e CREA). - Imprimir duas vias do programa e/ou laudo (Sesi e Cliente), encadernada com ART/RRT e assinada em todas as páginas (Impressão NÃO pode ser frente-verso). - Proceder à entrega e apresentação do Programa com Plano de Ação e/ou Laudos ao cliente, protocolando a entrega através do registro de prestação de serviços. (Comprovação da Execução do Serviço). - Enviar ao Sesi o Registro de Prestação de Serviços (Protocolo de Entrega) dos Programas e/ou Laudos. - O Prazo para envio dos Programas (PCMAT e PGR) em meio eletrônico para Unidade Polo Sesi para verificação é de até 06 dias úteis (Para empresas/pessoas até 200 trabalhadores) e 09 dias úteis (Para empresas/pessoas acima de 200 trabalhadores). Prazo começa a contar após recebimento da autorização de serviço com a relação de trabalhadores e as avaliações quantitativas (quando houver); - O Prazo para envio dos Laudos (LP, LI e LTCAT) em meio eletrônico para a Unidade Polo Sesi para verificação é de até 10 dias úteis (Para empresas/pessoas até 200 trabalhadores) e 14 dias úteis (Para empresas/pessoas acima de 200 trabalhadores). Prazo começa a contar após recebimento da autorização de serviço com a relação de trabalhadores e as avaliações quantitativas (quando houver); - O documento Base dos Programas pode ser revisado conforme a necessidade da empresa cliente do Sesi na vigência de 12 meses a partir da data de elaboração. Para PCMAT, por todo período de vigência da Obra. Responsabilidades Adicionais:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: - A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do Sesi MT. - Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; - Possuir impressora laser. - Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi. - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. - A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi. - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. - A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme



		n) Comunicar imediatamente ao Sesi-MT caso a empresa/cliente receba/questione qualquer notificação dos órgãos públicos fiscalizadores. o) Não é permitido que o LICITANTE receba qualquer documentação da empresa cliente Sesi-MT; p) Dirimir toda e qualquer dúvida contratual manifestada pelo cliente do Sesi-MT. q) Quando houver, as avaliações quantitativas devem ser inseridas no Sistema de SST, aba Avaliação Quantitativa (Gerando as Planilhas de Compilação) e no campo Intensidade/Concentração para aparecer no Programa Vigente.	quantimetragem.
--	--	--	------------------------



REQUISITOS DO ITEM 03 - SERVIÇOS EM SST (AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DE AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS): Compreendido pelo Sesi-MT como coleta de campo dos Agentes de Riscos Mensuráveis (Anexos 01, 02, 03, 05, 11 e 12 da NR 15) utilizando Equipamentos de Medição Específicos para Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos e Agentes Físicos, previstos na Legislação vigente - Portaria nº 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, nas Normas de Higiene Ocupacional – NHO da Fundacentro e Lei 8.213 de 24/07/91 da Previdência Social.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
- Avaliação Quantitativa de Agentes Físicos: Ruído Contínuo ou Intermitente, Ruído de Impacto, Calor e Vibração. - Avaliação Quantitativa de Agentes Químicos.	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: Profissionais: - Engenheiro de Segurança do Trabalho e/ou Técnico de Segurança do Trabalho, com no mínimo um Curso de Higiene Ocupacional de 50 horas, comprovados através de certificado. - Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe e/ou Registro no Ministério do Trabalho.	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi: - Agendamento com o Cliente, deslocamento e realização de visita para coleta de campo das avaliações quantitativas. - Preenchimento da Folha de Campo e coleta das assinaturas dos trabalhadores avaliados. - Imprimir duas vias (Sesi e Cliente) das avaliações quantitativas de agentes físicos, dos relatórios gerados pelo equipamento com a data, duração da medição, dados do cliente, trabalhador avaliado e assinatura do técnico responsável. Para os agentes químicos, solicitar que o laboratório coloque os dados (empresa avaliada e dados do trabalhador) no laudo da análise, com assinatura do químico responsável pelo laboratório. - Emitir e Imprimir ART/RRT em 03 vias (Cliente, Sesi e CREA). - Proceder à entrega dos relatórios das avaliações para o Sesi. (Comprovação da Execução do Serviço). - O Prazo para envio dos relatórios das avaliações de agentes físicos para o Sesi DR MT: Dosimetria de Ruído: Até 05 Avaliações, 01 dia útil após recebimento da autorização de serviço com dimensionamento das amostras a serem coletadas. Acima de 05 avaliações, acrescenta 01 dia para cada 05 avaliações. O tempo da Dosimetria deve cobrir uma jornada integral de trabalho do avaliado. A metodologia de coleta deve atender o disposto na NHO 01 e os Limites de Tolerância da NR 15 Anexo 01 e 02. Calor: Até 10 Avaliações, 01 dia útil após recebimento da autorização de serviço com dimensionamento das amostras a serem coletadas. Acima de 10 avaliações, acrescenta 01 dia para cada 10 avaliações. O tempo da avaliação de calor é de 60min e deverá ser realizado no horário mais crítico. Caso o dia da avaliação não represente a realidade do clima da região, deverá ser remarcada. A metodologia de coleta deve atender o disposto na NHO 06 e os Limites de Tolerância da NR 15 Anexo 03. Vibração: Até 02 Avaliações, 01 dia útil após recebimento da autorização de serviço com dimensionamento das amostras a serem coletadas. Acima de 02 avaliações, acrescenta 01 dia útil para cada 02 avaliações. A metodologia de coleta deve atender o disposto na NHO 09 e/ou 10, NR 09, Anexo 01 e os Limites de Tolerância da NR 15, Anexo 08. Químicos: Até 02 Avaliações, 01 dia útil após recebimento da autorização de serviço com dimensionamento das amostras a serem coletadas. Acima de 02 avaliações, acrescenta 01 dia útil para cada 02 avaliações. A metodologia de coleta deve atender o disposto na NHO 07 e 08 e os Limites de Tolerância da NR 15 Anexo 11 e/ou 12. As avaliações de Químico do Sesi são divididas em três categorias: Poeiras, Varreduras (Mais de um composto avaliado no mesmo coletor) e Químicos em Geral (Um composto avaliado por coletor). Responsabilidades Adicionais:	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: - Possuir computador com pelo menos 2GB de memória com os programas dos equipamentos de avaliação instalados. - Possuir impressora laser. - Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi. - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. - A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi. - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. - A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
		g) Comunicar imediatamente o SESI-MT caso a empresa/cliente receba/questione qualquer notificação dos órgãos públicos fiscalizadores. h) Não é permitido que o LICITANTE receba qualquer documentação da empresa cliente SESI-MT; i) Dirimir toda e qualquer dúvida contratual manifestada pelo cliente do SESI-MT. <u>Especificação Técnica Mínima dos Equipamentos de Medição (Higiene Ocupacional):</u> DOSÍMETROS E CALBRADOR ACÚSTICO: - Somente será admitido o uso de dosímetro e calibrador da mesma marca e modelo, com certificado de calibração emitido por laboratório de acústica e vibração, acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO. - Os dosímetros devem atender, preferencialmente, as especificações da norma IEC 61.252 (Classe 2) ou na falta desta atender as normas ANSI S 1.25 (1991), tendo classificação mínima do Tipo 2. O equipamento utilizado deverá emitir relatório contendo o NEN (Nível de Exposição Normalizado). - Os calibradores devem atender as especificações das normas ANSI S 1.40 (1984) ou IEC 60942 (1988). - Certificados de calibração deverão ter sua validade em vigência do início ao final do contrato. TERMOMETRO DE GLOBO: - Será admitido o uso de “arvore dos termômetros” ou “TERMÔMETRO DE GLOBO DIGITAL”, para cálculo do IBUTG, com certificado de calibração emitido por laboratório de termometria acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC). - Não será admitido o uso de equipamento eletrônico que tenha globo de 2 polegadas. - Certificados de calibração deverão ter sua validade em vigência do início ao final do contrato. BOMBA DE AMOSTRAGEM DE AR E CALBRADOR DE VAZÃO: - A bomba gravimétrica e calibrador deverão apresentar certificado de calibração emitido por laboratório de vazão, acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO. - Certificados de calibração deverão ter sua validade em vigência do início ao final do contrato. ACELEROMETRO: - O acelerômetro deverá apresentar certificado de calibração emitido por laboratório, acreditado ou rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO. - O acelerômetro deverá seguir os padrões: ISO 8041:2005, ISO 2631-1,2 e 5 (incluindo VDV e MTVV), ISO 5349, NHO09, NHO10 E NR15. - O Acelerômetro deve possuir 6 canais. - Certificados de calibração deverão ter sua validade em vigência do início ao final do contrato. TERMOHIGRO-ANEMOMÊTRO: - Os TermoHigro-Anemômetros deverão apresentar certificados de calibração emitidos por laboratório, acreditado ou rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO.	- Quando for realizadas Coletas de Análises Químicas, A Contratada deverá solicitar os coletores e posteriormente, enviar as amostras coletadas ao Laboratório de Higiene Ocupacional. - O Laboratório de Higiene Ocupacional a qual A Contratada deverá enviar suas análises químicas deve possuir certificação ISO 17025:2005, Acreditação no INMETRO e Resumo dos Métodos de Coleta. Equipamentos de Medição: - Possuir no Mínimo 02 Dosímetros de Ruído, com no mínimo 01 calibrador acústico. - Possuir no Mínimo 02 Termômetros de Globo. - Mínimo 01 Acelerômetro. - Possuir no Mínimo 02 Bombas de Amostragem de Ar, com mínimo 01 Calibrador de Vazão. - Possuir no Mínimo 01 Termo Higro Anemômetro.

REQUISITOS DO ITEM 04 - SERVIÇOS EM SST (ERGONOMIA): Compreendido pelo Sesi-MT como a elaboração de Programas Legais Específicos por Segmento: AET - Análise Ergonômica do Trabalho (NR 17) e Normas ISO – Ergonomia (10075 – Trabalho Mental, 11226 – Trabalho Estático, 11228-1 – Levantamento e Transporte de Carga, 11228-2 – Empurrar e Puxar, 11228-3 – Ferramenta de Análise - OCRA).

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração dos Programas e/ou Laudos: AET - Análise Ergonômica do Trabalho	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: - Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Engenheiro de Segurança do Trabalho, Fisioterapeuta e/ou Educador Físico. - Comprovante de regularização junto ao Conselho de Classe. - Especialização com carga horária de no mínimo 360h, reconhecida pelo MEC em Ergonomia e/ou que tenham referência em Ergonomia.	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi: - Agendamento com o Cliente, deslocamento e realização de Visita para levantamento das informações necessárias; - Conferir com o cliente se a relação de trabalhadores recebida está atualizada. Caso não esteja, atualizar o cadastro no Sistema antes da elaboração do Programa. - Para Programas, Elaboração do Relatório de Visita (Relatório de Irregularidades), do Programa e Plano de Ação. Para Laudos, Somente a elaboração do laudo com conclusão/parecer técnico. - Comunicar ao Sesi o término da Elaboração dos Programas e/ou Laudos, para avaliação e validação. Após liberação, seguir as etapas abaixo. - Emitir e Imprimir ART/RRT em 03 vias (Cliente, Sesi e CREA) no caso de Engenheiro. - Imprimir duas vias do programa e/ou laudo (Sesi e Cliente), uma via colorida e outra em preto e branco encadernada com ART/RRT (no caso de Engenheiro) e assinada em todas as páginas (Impressão NÃO pode ser frente-verso). - Proceder à entrega e apresentação do Programa com Plano de Ação e/ou Laudos ao cliente, protocolando a entrega através do registro de prestação de serviços. (Comprovação da Execução do Serviço), com devida apresentação. - Enviar ao Sesi o Registro de Prestação de Serviços (Protocolo de Entrega) dos Programas e/ou Laudos. - O Prazo para envio dos Programas (AET) em meio eletrônico para Unidade Polo Sesi para verificação é de até 10 dias úteis (Para empresas/pessoas até 200 trabalhadores) e 20 dias úteis (Para empresas/pessoas acima de 200 trabalhadores). Prazo começa a contar após recebimento da autorização de serviço com a relação de trabalhadores; - O documento Base dos Programas pode ser revisado conforme a necessidade da empresa cliente do Sesi na vigência de 12 meses a partir da data de elaboração. Responsabilidades Adicionais: - Comunicar imediatamente ao Sesi-MT caso a empresa/cliente receba/questione qualquer notificação dos órgãos públicos fiscalizadores. - Não é permitido que o LICITANTE receba qualquer documentação da empresa cliente Sesi-MT; - Dirimir toda e qualquer dúvida contratual manifestada pelo cliente do Sesi-MT. Especificação Técnica Mínima dos Equipamentos de Medição (Higiene Ocupacional): - Possuir no Mínimo 01 Termo Hígro Anemômetro; - Possuir no Mínimo 01 Luxímetro; - Possuir no Mínimo 01 Decibélimetro. Equipamentos Complementares - Trena para medição linear;	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: - A implantação do serviço deve ser executada no sistema informatizado do Sesi MT. - Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; - Possuir impressora laser colorida. - Os serviços serão prestados em local e horário acordados com o Sesi. - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias. - A metodologia empregada na execução dos serviços será estabelecida pelo Sesi. - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. - A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos. - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

		• Equipamento de captura de imagem (Câmera fotográfica e/ou filmadora); Termo higo-anemômetro: • O Termo Higo-Anemômetro deverão apresentar certificados de calibração emitidos por laboratório, acreditado ou rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO. Luxímetro: • O luxímetro deverá apresentar certificados de calibração emitidos por laboratório, acreditado ou rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO; • O luxímetro deve possuir fotocélula corrigida para a sensibilidade do olho humano. • O equipamento de medição deve possuir escala de iluminância em lux (lx) variando de 1 lux a 200.000 lux. Decibelímetro: • Somente será admitido o uso de decibelímetro, com certificado de calibração emitido por laboratório de acústica e vibração, acreditado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC) e com o selo de aprovação do INMETRO; • Os dosímetros devem atender, preferencialmente, as especificações da norma IEC 61.252 (Classe 2) ou na falta desta atender as normas ANSI S 1.25 (1991), tendo classificação mínima do Tipo 2. O equipamento utilizado deverá emitir relatório contendo o NEN (Nível de Exposição Normalizado); • Os calibradores devem atender as especificações das normas ANSI S 1.40 (1984) ou IEC 60942 (1988); • Certificados de calibração deverão ter sua validade em vigência do início ao final do contrato. Trena: • Este equipamento dispensa certificados de calibração. Equipamentos de captura de imagem: • Este equipamento dispensa certificados de calibração.	
--	--	---	--

REQUISITOS DO ITEM 05 - ANÁLISES CLÍNICAS: Compreendido pelo Sesi-MT como a realização de coleta e análises de exames laboratoriais para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes Sesi ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Análises Clínicas	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Os profissionais aptos para realização deste serviço são: bioquímico, biomédicos, médicos patologistas ou farmacêuticos-bioquímicos; - Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; - Responsabilidade Técnica de acordo com a categoria profissional.	a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do Sesi-MT, mediante agendamento prévio e apresentação de guia de autorização para exame; b) Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; c) Emitir laudos com a assinatura e identificação do profissional responsável; d) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos pacientes; e) Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; f) Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; g) Realizar os exames e fazer a entrega dos laudos/resultados para o Sesi-MT, em meio físico ou via web, devidamente assinados pelo responsável e, dentro do prazo acordado junto à unidade do Sesi-MT; h) Quando os atendimentos ocorrerem dentro das empresas/pessoas cliente Sesi-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos, A Contratada deverá realizar o armazenamento das amostras dentro dos padrões técnicos exigidos para que não ocorram perdas de materiais e necessidade de recoletas.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; - A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA 306/ 2004, NR – 32): ✓ 1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; ✓ Sala de espera com no mínimo 30 e máximo de 50 cadeiras; ✓ Purificador de água; ✓ Equipamento de televisão; ✓ DML (Depósito de Material de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; ✓ Sala para coleta de material para exames com área mínima de 6m², contendo armário de 2 portas, maca ou cadeira com suporte de braço, mesa, cadeiras, coletor de material perfuro cortante e materiais para a coleta; ✓ Espaço na recepção para lanche após coleta de material, com bancada; ✓ Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; ✓ Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; ✓ Sala de guarda temporária de resíduo de no mínimo, 3,5m². Obs.: Os resíduos comuns devem ser armazenados separadamente dos resíduos de saúde; ✓ Sala de preparo de material – expurgo, com no mínimo, 4,8 m², contendo bancada, armário 2 portas, pia de inox e paredes azulejadas; ✓ Sala de documentos e arquivo ativo e morto ✓ Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. - A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando

REQUISITOS DO ITEM 06 - EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO (Eletrocardiograma, Ecocardiograma, Espirometria e Eletroencefalograma): Compreendido pelo Sesi-MT como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes Sesi ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Exames de auxílio diagnóstico - Eletroencefalograma (EEG) - Ecocardiograma - Espirometria - Eletrocardiograma (ECG)	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Os profissionais aptos para emitir os laudos destes exames são: ✓ EEG: médico neurologista; ✓ ECG: médico cardiologista; ✓ Espirometria: médico pneumologista, e/ou fisioterapeuta; - Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; - Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	a) Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; b) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável, e a assinatura do trabalhador; c) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; d) Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; e) Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; f) Realizar os exames e fazer a entrega dos laudos/resultados para o Sesi-MT, em meio físico ou via web, devidamente assinados pelo responsável e, dentro do prazo acordado junto à unidade do Sesi-MT; g) Os laudos deverão ser entregues em até 48 horas após a conclusão dos exames; h) Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente Sesi-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: - Realizar calibração dos equipamentos anualmente, e apresentar sempre que solicitado pelo Sesi-MT; - Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; - A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA 306/ 2004, NR – 32): ✓ 1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; ✓ Sala de espera com no mínimo 30 e máximo de 50 cadeiras; ✓ Purificador de água; ✓ Equipamento de televisão. ✓ DML (Depósito de Material de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; ✓ Sala para ECG (eletrocardiograma) com área mínima de 7,5 m², contendo: mesa, maca, biombo (em caso de sala compartilhada), armário baixo 2 portas, eletrocardiógrafo.(equipamento), computador; ✓ Sala para EEG (eletroencefalograma) com área mínima de 7,5 m², contendo: Mesa, maca e biombo (em caso de sala compartilhada), armário baixo com 2 portas, banheiro com lavatório grande para lavar a cabeça, dispenser de shampoo e condicionador, toalha descartável, eletroencefalógrafo (equipamento); ✓ Sala para espirometria com área mínima de 7,5 m², contendo: 1 (uma) mesa, 1 (um) armário de



Serviço Social da Indústria



			2 portas e 1 (um) aspirômetro (equipamento); ✓ Sala de guarda temporária de resíduo de no mínimo 3,5m². Obs.: Os resíduos comuns devem ser armazenados separadamente dos resíduos de saúde; ✓ Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. ✓ Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; ✓ Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; • A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; • A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; • A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. ✓ O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	--	--



REQUISITOS DO ITEM 07 - EXAMES AUDIOMETRICOS: Compreendido pelo SESI-MT como a realização de exames de audiometria para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes SESI ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Exames	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT.		Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
Audiometrias	- Os profissionais aptos para realização deste exame são: Médico e Fonoaudiólogo. - Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe.	- Seguir a instrução de trabalho do Modelo SESI em SST e o Sistema informatizado disponibilizado pelo SESI-MT; - Realizar exame observando o cumprimento do Repouso Acústico (RA) do trabalhador de, no mínimo, 14 horas; - Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável, e a assinatura do trabalhador; - Constar no laudo a classificação quanto ao tipo da perda, as frequências e orelhas acometidas; - Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; - Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; - Providenciar o envio dos exames realizados ao médico coordenador do PCMSO ou médico executor, na mesma data de realização do exame, garantindo a segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; - Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente SESI-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos.	- Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; - Realizar a calibração do audiômetro e da cabine audiométrica anualmente, e apresentar ao SESI sempre que solicitado; - Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; - Possuir impressora laser; - Atender às normas, portarias, resoluções e outras publicações do Conselho Federal de Fonoaudiologia/Medicina para realização do serviço prestado; - A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA 306/ 2004, NR – 32, RESOLUÇÃO CFF a nº 364 de 2009): ✓ 1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; ✓ Sala de espera com no mínimo 30 e máximo de 50 cadeiras; ✓ Purificador de água; ✓ Equipamento de televisão; ✓ Sala de audiometria com área mínima de 7,5 m², contendo: Sala acústica p/ 01 cabine audiométrica, estação de trabalho com interlocução, armário 2 portas, audiômetro (equipamento), com localização em área de circulação restrita; ✓ Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. ✓ Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; ✓ Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 08 - MÉTODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS: (Radiografia, Mamografia, Tomografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética): Compreendido pelo Sesi-MT como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes Sesi ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Métodos diagnósticos por imagens.	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.		Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT.
Radiografia	• O profissional apto para emitir os laudos destes exames é o médico radiologista. • Os profissionais aptos para realizarem os exames são:	a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do Sesi-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para exame; b) Realizar os serviços através de profissional capacitado, com o custeio do material de consumo; c) Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; d) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável; e) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; f) Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; g) Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; h) Os exames de radiografia deverão ser entregues em até 48 horas após a conclusão dos exames; i) O prazo de entrega dos demais exames deverá ser de, no máximo, 72 horas.	• Realizar calibração dos equipamentos anualmente, e apresentar sempre que solicitado pelo Sesi-MT; • Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; • A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA 306/ 2004, NR-7, Portaria 1884/94. Portaria 453/98): ✓ 1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; ✓ Sala de espera com no mínimo 30 e máximo de 50 cadeiras; ✓ Purificador de água; ✓ Equipamento de televisão; ✓ DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; ✓ Arquivo de chapas e filmes; ✓ Sala administrativa; ✓ Vestiários de pacientes; ✓ Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; ✓ Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; ✓ Radiografia: a) Sala para realização de exame com área mínima de 25m² (NR-7), contendo: 1 (uma) mesa, 2 (duas) cadeiras, aparelho de raio x digital, mesa para raio-x; b) Sala de comando; c) Laboratório de processamento de chapas ou filmes e sala para impressora à laser; ✓ Mamografia/Tomografia/ Ressonância Magnética:
Mamografia	✓ Radiografias, mamografia, Tomografia e Ressonância Magnética: Técnico em Radiologia / Técnica em Radiologia / Técnico em enfermagem (para aplicação de contraste);		
Tomografia			
Ultrassonografia			
Ressonância Magnética	✓ Ultrassonografia: médico com a especialização em exames ultrassonográficos; • Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; • Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.		

			a) Sala para realização de exame com área mínima de 25m² (NR-7), contendo: 1 (uma) mesa, 2 (duas) cadeiras, tomógrafo; b) Sala de laudos e interpretação; c) Sala de indução e recuperação anestésica com 2 leitos no mínimo. 8,5m²por leito, com distância entre estes e paredes, exceto cabeceira, de 1,0m. 6,5m² quando houver mais de 2 leitos; d) Posto de enfermagem, com área mínima de 4,5 m²; e) Sala para componentes técnicos. ✓ Ultrassonografia: ✓ a) Sala para realização de exame com área mínima de 6 m², contendo: 1(um) leito, 1 (uma) cadeira, 1 (um) equipamento de ultrassonografia, 1 (um) banheiro - vestiário; ✓ b) Sala de interpretação e laudos; ✓ Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD. ✓ A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; ✓ A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos;
--	--	--	---

REQUISITOS DO ITEM 09 - EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS: Compreendido pelo Sesi-MT como a execução de exames clínicos especializados na área de saúde, e que se fizerem necessários à conclusão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Exames Clínicos Especializados	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Os profissionais aptos para realizar a consulta clínica especializada é o médico com a respectiva especialização (Cardiologista, Ortopedista, Dermatologista, Oftalmologista, Otorrinolaringologista e Neurologista, Psicólogo, Nutricionista, Fisioterapeuta, e Pneumologista); - O profissional apto para realizar a avaliação psicossocial é o psicólogo; - Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe; - Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe.	Consulta clínica especializada - Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do Sesi-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para a consulta; - Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável; - Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; - Garantir que o prazo de consulta de retorno seja de até 30 dias a partir do primeiro atendimento; Avaliação Psicossocial - Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do Sesi-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para a consulta; - Seguir a metodologia de aplicação da "Avaliação Psicossocial", do Sesi-MT; - Realizar a avaliação psicossocial nas dependências da Contratada que disponha de local adequado que resguarde o sigilo das informações transmitidas pelo trabalhador aos profissionais no momento da aplicação das ações previstas nesta avaliação. - Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente Sesi-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos. - Executar a avaliação psicossocial nos colaboradores indicados pela Empresa Contratante; - A aplicação das testagem poderá ser realizada em grupo desde que se tenha local adequado; - Solicitar ao colaborador assinatura em duas vias na Declaração de participação da Avaliação psicossocial, onde uma via ficará com o trabalhador e a outra com o profissional; - Elaborar relatório psicológico, com assinatura e carimbo do profissional responsável e preencher os dados dos colaboradores atendidos na declaração de recebimento do relatório psicológico que deverá ser assinado pelo médico para a entrega dos relatórios; - Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores. Como a avaliação psicossocial fica integrada aos arquivos ocupacionais, pois é considerado um exame complementar, o prazo para guardar é de 20 anos.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; - A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, NR – 32): ✓ 1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; ✓ Sala de espera com no mínimo 30 e máximo de 50 cadeiras; ✓ Purificador de água; ✓ Equipamento de televisão; ✓ Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; ✓ Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; ✓ Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; ✓ DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; ✓ Sala de documentos e arquivo ativo e morto; ✓ Para consultório médico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras, maca, armário baixo 2 portas e lavabo com dispenser de sabão líquido e papel toalha -; ✓ Para consultório psicológico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras e armário baixo 2 portas para atendimento individual; Para aplicação dos testes psicológicos em grupo, deverá conter mesas e cadeiras ou cadeiras com apoio. Deve ter boa iluminação e ventilação. - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias conforme requisitos do ANEXO XII;



Serviço Social da Indústria



			• Realizar os serviços através de profissional capacitado; • A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	--	--



sesimt.com.br

48

DEPARTAMENTO REGIONAL

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193, Centro Político Administrativo | Cuiabá/MT - CEP: 78049-940
(65) 3611-1555 / 0800 642 1600 - Fax: (65) 3611-1672 - Whatsapp: (65) 9695-5415

REQUISITOS DO ITEM 10 - CONSULTAS OCUPACIONAIS: Compreendido pelo Sesi-MT como a execução de consultas médicas na área ocupacional, definidas no PCMSO dos clientes Sesi.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Consultas ocupacionais	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - O profissional apto para realizar esse serviço é o médico, com ou sem especialização em Medicina do Trabalho. - Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de medicina; - Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	- Realizar as consultas ocupacionais conforme instrução de trabalho do Modelo Sesi em SST e o Manual da Ficha Clínica Ocupacional (FCO), utilizando o Sistema de Gestão do Sesi; - Proceder à anamnese clínica e ocupacional (atual e pregressa), realizar o exame físico completo e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos identificados na grade de exames médicos do PCMSO; - Preencher todos os itens da Ficha Clínica Ocupacional (FCO); - Realizar o teste de acuidade visual sempre que solicitado no PCMSO; - Atestar a aptidão ou inaptidão para a função pretendida pelo trabalhador através do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; - Fornecer parecer referente à avaliação médica realizada, bem como Relatório de Pessoa com Deficiência, quando for o caso; - Preencher o ASO em 3 (três) vias que serão assinadas pelo empregado. A 1ª via será entregue à empresa-cliente Sesi-MT, a 2ª via ao empregado e a 3ª via será arquivada no local do atendimento junto ao prontuário clínico; - Não encaminhar a Ficha Clínica Ocupacional e os exames complementares à empresa cliente do Sesi-MT, pois o prontuário do trabalhador é individual e sigiloso; - Encaminhar os prontuários dos trabalhadores ao médico coordenador do PCMSO das empresas/pessoas que possuem; - Relatar qualquer inaptidão ao coordenador do PCMSO; - Efetuar as consultas em até 24 horas do recebimento da guia/agendamento para execução da consulta; - Disponibilizar recursos humanos e materiais para a realização de atendimentos dentro das empresas/pessoas cliente Sesi-MT, em ocasião dos atendimentos ocupacionais externos.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; - A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, NR – 32): 1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; - Sala de espera com no mínimo 30 e máximo de 50 cadeiras; - Purificador de água; - Equipamento de televisão; - Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; - Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; - Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; - DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; - Sala de documentos e arquivo ativo e morto; Para consultório médico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras, maca, armário baixo 2 portas, lavabo com dispenser de sabão líquido e papel toalha e equipamento/material para teste de acuidade visual, respeitando a característica do exame (para avaliação da visão longe ou perto).



Serviço Social da Indústria



			• Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; • Possuir impressora a laser; • A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias conforme requisitos do ANEXO VIII; • A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas; • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	--	--



sesimt.com.br

50

DEPARTAMENTO REGIONAL

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193, Centro Político Administrativo | Cuiabá/MT - CEP: 78049-940
(65) 3611-1555 / 0800 642 1600 - Fax: (65) 3611-1672 - Whatsapp: (65) 9695-5415

REQUISITOS DO ITEM 11 – CONSULTA PSICOLÓGICA: Compreendido pelo Sesi- MT como a execução de consulta psicológica, atuando no estudo do diagnóstico e prognóstico através de procedimento como, entrevista, técnicas de avaliação psicológicas, entre outras.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Consulta Psicológica	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - O profissional apto para realizar a consulta psicológica é o psicólogo; - Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe; - Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe.	Consulta Psicológica - Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo Sesi-MT; - O trabalhador poderá ser encaminhado para consulta Psicológica por meio de outros profissionais ou por demanda própria da empresa; - O pagamento da consulta psicológica será efetuado pela empresa, e o tratamento só se iniciará com autorização por escrito; - O profissional psicólogo atuará de acordo com sua abordagem teórica (Psicanálise, Junguiana, Terapia Cognitivo Comportamental, Existencial Humanista, entre outras); - Efetuar os atendimentos nas dependências da empresa cliente do Sesi ou nas dependências da rede de credenciados, que disponha de local adequado e resguarde o sigilo das informações transmitidas pelo trabalhador aos profissionais no momento do atendimento. - As intervenções podem ocorrer em forma de atendimento individual ou em grupo. - Manter sigilo sobre qualquer informação ou documentos específico de acordo com o que se encontra preconizado no Código de Ética Profissional (Conselho Regional de Psicologia); - O psicólogo deverá ter o controle dos atendimentos, registrando na ficha de atendimento psicológico a ser disponibilizada pela equipe responsável do Sesi. A mesma deve ser impressa em duas vias (uma ficará em posse do profissional responsável pelo atendimento e a outra entregue na empresa para ser arquivada na pasta funcional do trabalhador). A ficha de atendimento psicológico deve estar totalmente preenchida, assinada e carimbada com o número do CRP (Conselho Regional de Psicologia) legível. - Aplicar no final de a última sessão o formulário de Pesquisa de Satisfação;	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; - Realizar os serviços através de profissional capacitado; - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse; - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 12 – ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL: consiste no atendimento e orientação individual ou em grupo, com periodicidade semanal, relacionado a fatores psicossociais e redução de estresse, realizado por psicólogo.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Orientação psicossocial	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - O profissional apto para realizar a orientação psicossocial é o psicólogo; - Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de classe; - Responsabilidade técnica de acordo com o Código de Ética dos respectivos Conselhos de Classe.	Orientação Psicossocial - Executar os atendimentos, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo Sesi-MT; - Realizar a orientação psicossocial em grupo ou individualmente, nos empregados liberados pela Empresa Contratante; - Efetuar as sessões nas dependências da empresa cliente do Sesi, que disponha de local adequado e resguarde o sigilo das informações transmitidas pelo trabalhador aos profissionais no momento do atendimento. - Realizar as sessões individuais, quando necessário, conforme a demanda trazida pelo colaborador, sem limite de sessões preestabelecidas; - Executar as sessões de orientação psicossocial de grupo nos temas horários e locais previamente acordados com as Unidades do Sesi-MT, tomando como referência os assuntos constantes no manual que será fornecido pelo Sesi-MT, e fundamentado na abordagem terapia cognitivo-comportamental. - Realizar quatro (4) sessões de orientação psicossocial de grupo dentro das temáticas: estresse, autoestima, relacionamento interpessoal, compulsão alimentar e ansiedade, entre outros. - Efetuar as sessões de grupo com até 20 pessoas; - Manter sigilo sobre qualquer informação ou documentos específicos de acordo com o que encontra - se preconizado no Código de Ética Profissional (Conselho Regional de Psicologia); - Colher assinatura dos participantes na relação de presença/atendimento ao final de cada sessão, onde o profissional deverá assinar e carimbar. O profissional deverá encaminhar as listas da orientação de grupo, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da última sessão, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, e para o a orientação individual encaminhar as listas de atendimento ao Sesi-MT mensalmente, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da última sessão de cada mês, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km para fins de comprovação dos atendimentos realizados; - Aplicar o questionário de percepção referente à temática abordada na primeira sessão e na última sessão de orientação psicossocial de grupo; - Aplicar no final d a última sessão o formulário de Pesquisa de Satisfação;	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; - Realizar os serviços através de profissional capacitado; - O Manual de orientação psicossocial de grupo é autoexplicativo, de fácil manipulação e inicia-se com: a apresentação do (a) psicólogo (a), os objetivos de cada temática e dos conteúdos a serem desenvolvidas, as propostas de interação e a exploração do mesmo (rodas de conversas, dinâmicas, reflexão, textos complementares, etc). - Para a orientação psicossocial individual, as sessões serão estruturadas pelo profissional conforme demanda de cada caso específico, sem limite de sessões preestabelecidas; - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 20 horas. - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 13 - SERVIÇOS EM SST - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PPPA (Programa de Prevenção de Perda Auditiva) /PCA (Programa de Conservação Auditiva) e PPR - PROGRAMA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA: Compreendido pelo Sesi-MT como a elaboração dos Programas Legais de Gestão.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração e Implantação do PPPA (Programa de Prevenção de Perda Auditiva) /PCA (Programa de Conservação Auditiva).	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Médico e Fonoaudiólogo. - Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe. - Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Médico do trabalho / Engenheiro de Segurança do Trabalho / Técnico de Segurança do trabalho; - Comprovante de registro e de regularização do Conselho Regional de Medicina / Comprovante de Regularização junto ao Conselho de Classe (Engenharia e Arquitetura)/ Comprovante de	- Realizar a Elaboração do PPPA/PCA conforme solicitação do Sesi-MT, mediante agendamento prévio e apresentação de autorização de procedimento; - Proceder com a entrega do relatório final devidamente assinado, em (02) duas vias, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a data de início dos trabalhos ou em data acordada formalmente com o gerente da unidade; - Realizar a Implementação do PPPA/PCA nas instalações da empresa Cliente, conforme documento base seguindo as seguintes etapas: - Estabelecimento de diagnóstico; - Seleção de exames alterados no Sistema Informatizado do Sesi; - Geração dos relatórios no Sistema Informatizado do Sesi; - Análise dos casos alterados, emissão e apresentação de relatório audiológico individual. - Elaboração e apresentação do panorama epidemiológico; - Indicação de medidas de controle coletivo e adequação de EPA (equipamento de proteção auditiva), por setor; - Avaliação dos protetores auditivos, com geração de relatório de adequação dos protetores; - Controle evolutivo com apresentação do relatório à empresa; - Organização de documentação; - O serviço proposto refere-se à análise dos exames audiométricos já existentes, havendo a necessidade de realizar outros exames, esses serão à parte do respectivo ITEM. Elaboração e implantação do PPR - Programa de Proteção Respiratória - Visitar a empresa para observações do ambiente do trabalho; - Emitir e entregar o relatório do PPR com apresentação para a empresa Cliente do Sesi. - Implementar as etapas descritas no PPR nas instalações da empresa Cliente, conforme documento base; - Realizar os testes de vedação nos trabalhadores que usam EPR (equipamento de proteção respiratória); - Realizar o treinamento de proteção respiratória nos trabalhadores que usam EPR; - Realizar a avaliação quantitativa e qualitativa dos filtros dos respiradores, para definição da vida útil; - Treinamento dos técnicos de segurança da empresa Cliente para continuação do PPR.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; - Elaborar o PPPA/PCA de acordo com a Metodologia do Sesi-MT, utilizando o sistema informatizado indicado pelo Sesi-MT; - Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; - Possuir impressora laser. - Atender às normas, portarias, resoluções e outras publicações do Conselho Federal de Fonoaudiologia/Medicina para realização do serviço prestado; - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; - A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
Elaboração e implantação do PPR (Programa de Proteção Respiratória)			



Serviço Social da Indústria



	registro no Ministério do Trabalho (Técnico de Segurança no Trabalho).	• Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; • Realizar os serviços através de profissional capacitado; • A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; • A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos; • A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas. O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	---	--



REQUISITOS DO ITEM 14 - TESTE ERGOMÉTRICO: Compreendido pelo Sesi-MT como a realização de exames complementares para fins diagnósticos, definidos no PCMSO dos clientes Sesi ou por solicitação do médico examinador.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Teste Ergométrico	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. • O profissional apto para emitir o laudo desse exame é o médico cardiologista; • Os profissionais aptos para realizarem os exames são: médico cardiologista, técnico em enfermagem e enfermeiro; • Comprovante do registro e de regularização nos respectivos Conselhos de Classe; • Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	a) Realizar a prestação de serviços conforme solicitação do Sesi-MT, mediante a apresentação de Guia de autorização para exame; b) Realizar os serviços através de profissional capacitado, com o custeio do material de consumo; c) Realizar os exames observando o cumprimento da melhor técnica e o uso de equipamentos devidamente calibrados; d) Emitir laudos com a assinatura e carimbo do profissional responsável; e) Organizar e manter arquivo físico ou em mídia eletrônica, zelando pela segurança e confidencialidade dos dados dos trabalhadores; f) Garantir tecnicamente os resultados de seus exames caso surjam contestações em quaisquer processos de qualquer natureza; g) Refazer todo o trabalho produzido, que estiver em desacordo com as especificações e normas técnicas, sem qualquer ônus; h) O prazo de entrega deverá ser de, no máximo, 48 horas, a contar da data de realização do mesmo.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. • Manter a calibração/manutenção dos equipamentos vigentes, e apresentar sempre que solicitado pelo Sesi-MT; • A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02, RDC – 307/02, ANVISA 306/ 2004, NR – 32): ✓ 1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; ✓ Sala de espera com mínimo de 30 e máximo de 50 cadeiras; ✓ Purificador de água; ✓ Equipamento de televisão. ✓ DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; ✓ Sala para Teste Ergométrico, com área mínima de 7,5 m², contendo: equipamento (esteira) para o exame, mesa, biombo (em caso de sala compartilhada), armário baixo 2 portas, computador; ✓ Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; ✓ Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; ✓ Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; ✓ Sala para interpretação e laudo; • Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; • A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; • A Contratada deverá fornecer EPI aos seus trabalhadores, de acordo com os riscos que estarão expostos;

REQUISITOS DO ITEM 15 - AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA/AVALIAÇÃO POSTURAL E AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA CINÉSIOLOGICA LABORAL:

Compreendido pelo Sesi-MT como a execução de consultas fisioterapêuticas na área ocupacional dos clientes Sesi.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE
Avaliação fisioterapêutica/Avaliação postural	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - O profissional apto para realizar esse serviço é o fisioterapeuta, com ou sem especialização. - Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de Fisioterapia; - Responsabilidade técnica de acordo com o Conselho de Classe.	Elaboração da Avaliação fisioterapêutica cinésiofisiológica Laboral - Realizar Avaliação fisioterapêutica/ Avaliação postural mediante solicitação do Sesi/DR-MT, agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento, fundamentando-se em princípios científicos da área; - Proceder a anamnese fisioterapêutica completa e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos à saúde; - Registrar em receituário ou formulário específico as prescrições, orientações e/ou encaminhamentos que se fizerem necessários; - Emitir relatórios com parecer cinético-funcional, para avaliação específica, respeitando todas as normas técnicas vigentes, mediante solicitação do Sesi/DR-MT, agendamento prévio, e encaminhamento de Autorização de Procedimento; - Não encaminhar a Ficha de Avaliação Fisioterapêutica e os exames complementares à empresa cliente do Sesi-MT, pois o prontuário do trabalhador é individual e sigiloso; - Encaminhar os prontuários dos trabalhadores ao médico coordenador do PCMSO das empresas/pessoas que possuem; - Relatar qualquer inaptidão ao coordenador do PCMSO; - Proceder à entrega do relatório final devidamente assinado, em (02) duas vias, no prazo de até 01 (um) dia corrido de emissão de autorização de procedimento.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do Sesi-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; - A Contratada deverá apresentar, no mínimo, os requisitos abaixo relacionados, compatíveis com a atividade proposta e em conformidade à Legislação vigente (referência NBR 9050, RDC 50/02,NR – 32): 1 (uma) recepção junto à sala de espera, com uma bancada ou mesa e cadeiras para a recepcionista e os clientes; - Sala de espera com no mínimo 30 e máximo de 50 cadeiras; - Purificador de água; - Equipamento de televisão; - Banheiros feminino e masculino com adaptação para PcD; - Pias para lavagem das mãos de acordo com a legislação; - Lixeiras com pedal de acordo com a legislação; - DML (Depósito de Matéria de Limpeza) contendo: bancada e prateleira. Obs.: Se for prédio, 1 DML por andar, com área mínima de 2,5m²; - Sala de documentos e arquivo ativo e morto; Para consultório médico: Sala com área mínima de 7,5 m², contendo 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras, maca, armário baixo 2 portas, lavabo com dispenser de sabão líquido e papel toalha e equipamento/material para teste de acuidade visual, respeitando a característica do exame (para avaliação da visão longe ou perto). - Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo Sesi-MT; - Possuir impressora laser; - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para
Avaliação fisioterapêutica cinésiofisiológica Laboral		Elaboração da Avaliação fisioterapêutica cinésiofisiológica Laboral - Realizar Avaliação Cinética-funcional laboral mediante solicitação do Sesi/DR-MT, agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento, fundamentando-se em princípios científicos da área; - Proceder a anamnese fisioterapêutica completa e atentar durante todo o desenvolvimento da semiologia para sinais e sintomas possivelmente relacionados com riscos à saúde; - O fisioterapeuta deverá avaliar o trabalhador segundo critérios, técnicos e éticos, correspondentes à patologia apresentada no encaminhamento e registrar em prontuário e ficha de avaliação a ser disponibilizada pela equipe responsável, que deverá estar totalmente preenchida, assinada e carimbada com o número do CREFITO legível. - Registrar em receituário ou formulário específico as informações que se	

		fizerem necessários; e) Emitir relatórios devidamente assinado e carimbado com parecer cinético-funcional, para avaliação admissional, demissional e troca de função, para ser entregue ao médico do trabalho respeitando todas as normas técnicas vigentes;	uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas; • O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Licitada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.
--	--	---	---

REQUISITOS DO ITEM 16 - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA, APLICAÇÃO DE VACINAS, AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, REALIZAÇÃO DE PRÉ-CONSULTA DE ENFERMAGEM): Compreendido pelo SESI-MT como a execução de serviços de enfermagem na área de Saúde Ocupacional e Promoção da Saúde.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE
Serviços de Enfermagem	Requisitos comuns a todas as unidades do SESI DR MT.	Termo de Referência comum a todas as unidades do SESI DR MT.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do SESI DR MT.
- Avaliação antropométrica - Aferição de Pressão Arterial - Aferição de Glicemia Capilar - Realização de pré-consulta de enfermagem - Aplicação de vacinas	- O profissional apto para realizar esse serviço é o enfermeiro e/ou técnico em enfermagem. - Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de enfermagem;	1. Avaliação antropométrica - Organizar os atendimentos para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia; - Explicar o procedimento para o trabalhador; - Realizar avaliação antropométrica (verificação do peso, altura e índice de massa corpórea - IMC), utilizando os equipamentos necessários para tal avaliação, que são: balança digital ou antropométrica, fita antropométrica e calculadora); - Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; - Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados; 2. Aferição de Pressão Arterial - Organizar os atendimentos para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia; - Explicar o procedimento para o trabalhador; - Realizar a aferição de pressão arterial, utilizando aparelho próprio, devidamente calibrado e seguindo com rigor a técnica para tal procedimento; - Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; - Registrar os valores das pressões sistólica e diastólica em formulário específico do SESI-MT; - Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados; 3. Aferição de Glicemia Capilar - Organizar os atendimentos para os clientes do SESI-MT, mediante solicitação prévia; - Explicar o procedimento para o trabalhador; - Realizar a aferição da glicemia capilar seguindo com rigor a técnica para tal procedimento; - Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; - Registrar o valor da glicemia capilar em formulário específico do SESI-MT; - Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços	- Utilizar vestimenta adequada (calça comprida, calçado fechado e jaleco) para a prestação de serviços, estando devidamente identificado, portando a autorização de procedimento padrão do SESI-MT para efetivar o atendimento na empresa cliente; - Possuir computador com pelo menos 2GB de memória e acesso a internet possibilitando o manuseio do programa disponibilizado pelo SESI-MT; - Possuir impressora laser; - Possuir aparelho para verificação da pressão arterial, e balança antropométrica devidamente calibrados; - Apresentar e manter atualizado a calibração dos aparelhos utilizados, tais como: aferidor de pressão arterial e balança. - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse, com carga horária de 40 horas; - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

		prestados; 4. Realização de Pré-Consulta de Enfermagem a) Utilizar a instrução de trabalho do Modelo Sesi-MT em SST e o Manual da Ficha Clínica Ocupacional (FCO) do Sistema informatizado indicado e disponibilizado pelo Sesi-MT para elaboração dos serviços de consultas ocupacionais; b) Utilizar o sistema informatizado indicado e disponibilizado pelo Sesi-MT para realizar os atendimentos clínicos ocupacionais; c) Acessar no sistema informatizado indicado pelo Sesi-MT a Ficha Clínica Ocupacional. No caso de atendimento in company, na ausência de computador, utilizar a ficha impressa e fazer o registro manual de todos os dados para posterior alimentação do sistema, que deverá ocorrer no mesmo mês do atendimento e antes do envio do Relatório de produção; d) Observação: no caso de utilização da ficha impressa, a alimentação no sistema é de responsabilidade do credenciado Sesi-MT; e) Seguir as etapas de atendimento conforme o manual da Ficha Clínica Ocupacional (FCO) da consulta ocupacional do Sistema informatizado indicado pelo Sesi-MT; f) Preencher todos os itens da Ficha Clínica Ocupacional (FCO) de responsabilidade da enfermagem, a saber: identificação do trabalhador, hábitos de vida, antecedentes mórbidos, histórico familiar, imunizações, ginecológico/ urológico, dados antropométricos (peso, altura, IMC, circunferência abdominal, pressão arterial e frequência cardíaca), ocupacional pregressa, ocupacional atual; g) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados. 5. Aplicação de Vacina a) Organização dos atendimentos para os clientes do Sesi-MT, mediante solicitação prévia; b) Orientar os trabalhadores sobre as possíveis contra indicações e reações adversas da vacina; c) Solicitar ao trabalhador para assinar a lista de presença; d) Aplicar a vacina seguindo as normas técnicas do manual do Ministério da Saúde; e) Registrar a vacina no cartão de vacinação do trabalhador; f) Finalizar o processo de vacinação, preenchendo os documentos (Controle de doses e Planilha de trabalhadores) e coletar assinatura do responsável pela empresa; g) Acompanhar a temperatura da caixa de vacina, bem como substituir os gelox caso necessário; h) Entregar relatório do serviço no primeiro dia útil do mês subsequente aos serviços prestados;	
--	--	--	--

REQUISITOS DO ITEM 17 - ELABORAÇÃO DE LAUDO RADIOLÓGICO: Compreendido pelo Sesi-MT como a execução de serviços de elaboração de laudos radiológicos de origem ocupacional.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE
Elaboração de Laudo Radiológico Elaborar laudos radiológicos com origem nos atendimentos ocupacionais.	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - O profissional apto para realizar esse serviço é o Médico Radiologista. - Comprovante do registro e de regularização no Conselho Regional de Medicina; - Diretor Técnico devidamente registrado no Conselho de Regional de Medicina.	Elaboração de Laudo Radiológico: - Realizar os atendimentos mediante o envio das imagens devidamente ajustadas, e da apresentação de Guia de Autorização para realização do laudo; - Emitir o laudo através de profissional especializado devidamente comprovado através de registro no Conselho de Classe, e seguindo a RESOLUÇÃO CFM Nº 2.107/2014 – (Publicado no D.O.U. de 17 dez 2014, Seção I, p. 157-158), que define e normatiza os serviços de telerradiologia. - Os laudos deverão estar disponíveis em Sistema específico, no prazo máximo de 24 horas para todos os Polos onde o Sesi-MT atua; - Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da prestação dos serviços, tais como tributos, mão de obra, insumos, equipamentos e outros que se fizerem necessários; - Responsabilizar por quaisquer dados ou prejuízos que venha a causar ao Sesi ou a terceiros em decorrência de sua negligência, imprudência ou imperícia durante a prestação dos serviços; - Não subcontratar no todo ou em parte os serviços sem a prévia anuência do Sesi; - Manter absoluto sigilo em relação às informações do Sesi, que porventura tenha acesso durante a prestação dos serviços; - Emitir os laudos em papel timbrado do Sesi, devidamente assinado pelo Médico radiologista, com indicação do CRM, garantindo o cumprimento da Resolução CFM nº 2.107/14; - Comunicar ao Sesi, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar a correta execução dos serviços, tais como imagens inadequadas para a emissão do laudo, indisponibilidade de rede para envio dos laudos; - Informar ao Sesi com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis sobre qualquer impossibilidade de atendimento dos prazos estabelecidos para a emissão dos laudos; - Providenciar a resolução do caso que dificulte ou impossibilite o bom andamento do serviço prestado, no prazo máximo de 3 dias úteis, mantendo o Sesi-MT a par de todo o processo. - Elaborar e enviar o Relatório de Produção, para cada Unidade do Sesi-MT separadamente, no 1º dia útil subsequente ao mês de atendimento, constando os dados dos laudos realizados no período de 01 a 30/31 de cada mês;	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Possuir infraestrutura tecnológica apropriada e obedecer às normas técnicas e éticas do CFM pertinentes à guarda, manuseio, transmissão de dados, confidencialidade, privacidade e garantia do sigilo profissional, atendendo aos requisitos obrigatórios do "Nível de Garantia de Segurança 2 (NGS2)", estabelecida no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde vigente, editado pelo CFM e Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) - A Contratada estará sujeita a inspeções e auditorias; - A contratada deverá apresentar todas as documentações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades, sempre que o Sesi-MT solicitar;

REQUISITOS DO ITEM 18 – Ações educativas pontuais e vivenciais em alimentação saudável Café da manhã/lanche saudável com a nutricionista, degustação saudável, avaliação e orientação nutricional, atendimento clínico nutricional e assessoria e consultoria em nutrição: Compreendido pelo Sesi-MT como ações que visam contribuir para a mudança de comportamento do trabalhador da indústria no que se refere à alimentação saudável na busca por saúde e qualidade de vida.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	TERMO DE REFERÊNCIA	PADRÃO DE QUALIDADE
1.Café da manhã/lanche saudável com a nutricionista 2.Degustação saudável 3.Avaliação e Orientação nutricional 4.Atendimento clínico 5.Assessoria e consultoria em nutrição	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - O profissional apto para realizar esse serviço é o nutricionista, com ou sem especialização. - Comprovante do registro e de regularização no Conselho regional de nutrição;	1. Café da manhã/lanche saudável com a nutricionista - Organizar os atendimentos, através da manipulação, disponibilização e orientação de consumo dos alimentos fornecidos pelo Sesi, para as empresas clientes do Sesi-MT, mediante solicitação prévia; - Preencher o registro de ação e solicitar assinatura nas listas de presença ao final de cada atendimento, encaminhando-as ao Sesi-MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data da realização do último atendimento, essa executada em até 50 km, e 03 (três) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, para fins de comprovação dos atendimentos realizados; - Orientar a empresa na compra dos gêneros alimentícios para a realização da ação; - Realizar as atividades nas dependências da empresa cliente do Sesi, que disponha de local adequado conforme procedimento preconizado pelo Sesi MT; - Chegar com antecedência no local do atendimento para auxiliar na orientação da montagem da mesa com os mantimentos; - Aplicar após o atendimento o formulário de Pesquisa de Satisfação; 2. Degustação saudável - Organizar os atendimentos, através da manipulação, disponibilização e orientação de consumo dos alimentos fornecidos pelo Sesi para os clientes do Sesi-MT, mediante solicitação prévia; - Preencher o registro de ação e solicitar assinatura nas listas de presença ao final de cada atendimento, encaminhando-as ao Sesi-MT, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da última sessão, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, para fins de comprovação dos atendimentos realizados; - Orientar a empresa na compra dos gêneros alimentícios para a realização da ação; - Chegar com antecedência no local do atendimento para auxiliar na orientação da montagem da mesa com os mantimentos; - Realizar as atividades nas dependências da empresa cliente do Sesi, realizando a distribuição das frutas/receita e informando os trabalhadores sobre o benefício das mesmas; - Aplicar após o atendimento o formulário de Pesquisa de Satisfação;	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT. - Utilizar vestimenta adequada para a prestação de serviços estando devidamente identificado; - Realizar os serviços através de profissional capacitado; - O serviço deverá ser operacionalizado conforme procedimento preconizado pelo Sesi MT; - A Contratada deverá disponibilizar seus colaboradores para uma reunião de repasse; - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando em outro município, será conforme quilometragem.

		3. Avaliação e orientação nutricional a) Organizar os atendimentos, através da separação do material adequado da atividade e a documentação necessária para os clientes do Sesi-MT, mediante solicitação prévia; b) Preencher o registro de ação e solicitar assinatura nas listas de presença ao final de cada atendimento, encaminhando-as ao Sesi-MT, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da última sessão, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, para fins de comprovação dos atendimentos realizados; c) Chegar com antecedência no local do atendimento para auxiliar na orientação da montagem da mesa com os mantimentos; d) Realizar a avaliação nutricional por meio do IMC; e) Realizar a orientação nutricional baseado no resultado do IMC baseada nos 10 passos para uma alimentação saudável de acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira; f) Realizar as atividades nas dependências da empresa cliente do Sesi, que disponha de local adequado conforme procedimento preconizado pelo Sesi MT; g) Aplicar após o atendimento o formulário de Pesquisa de Satisfação; 4. Atendimento clínico a) Organizar os atendimentos através da separação do material adequado da atividade e a documentação necessária para os clientes do Sesi-MT, mediante solicitação prévia; b) Realizar avaliação antropométrica e anamnese alimentar do trabalhador. c) Realizar em até 15 dias para entrega da dieta personalizada. d) Realizar avaliação antropométrica e verificar a eficácia da dieta planejada nas demais consultas; e) Solicitar a cada consulta que o trabalhador assine a lista de presença; f) Entregar um relatório para a empresa quanto à evolução geral dos participantes. 5. Assessoria e consultoria em nutrição a) Organizar os atendimentos através da separação do material adequado da atividade e a documentação necessária para os clientes do Sesi-MT, mediante solicitação prévia; b) Agendar com a empresa para realizar um diagnóstico da demanda solicitada para análise; c) Realizar o diagnóstico e elaborar um plano de ação/relatório para apresentar para a empresa; d) Acompanhar a execução das ações ou treinamento, de acordo com a solicitação da empresa; e) Realizar diagnóstico final para identificar o resultado das intervenções e entregar relatório para a empresa.	
--	--	--	--

REQUISITOS DO ITEM 19 - ACESSORIA E CONSULTORIA (DEMAIS ÁREAS): Compreendido pelo Sesi-MT como serviços de Assessoria Técnica, medidas em horas, prestados aos Clientes para Avaliar, Diagnosticar, Periciar, Orientar, Elaborar e Implementar medidas de controle e/ou projetos da área de formação para atendimento as exigências normativas existentes.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Assessoria e Consultoria.	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: - Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Todos os profissionais técnicos e graduados. - Comprovante que evidencie a formação técnica e experiência pertinente na área de atuação da assessoria e consultoria.	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi: - Prestar assessoria e/ou consultoria, mediante solicitação da Sesi-MT apresentação de Autorização de Procedimento, encaminhando relatório devidamente assinado, em (02) duas vias, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da solicitação; - Realizar o levantamento, coletar dados, confeccionar diagnóstico, elaborar plano de ação, monitorar e apresentar relatório final; - Proceder com a entrega do relatório final devidamente assinado, em (02) duas vias, no prazo de até 05 (cinco) dias da data da conclusão dos trabalhos.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: - Observância das normas legais e regulamentares; - Pontualidade, discrição e cortesia; - Lealdade e cumprimento das orientações repassadas pelos colaboradores do Sesi-MT, responsáveis pelos processos/produtos disponibilizados aos clientes indústrias; - Não desperdiçar tempo do serviço prestado em conversas sobre assuntos alheios ao serviço; - Fazer as comunicações necessárias para que permaneçam sempre completas e atualizadas todas as informações de caráter individual, inclusive mudança de endereço de seu cadastro na Rede Credenciada por meio do portal; - Manter em absoluto sigilo os fatos e informações funcionais de natureza confidencial do que for observado no cliente do Sesi-MT; - O deslocamento do profissional para execução do serviço será de responsabilidade da Contratada, quando for dentro da Cidade Polo. Quando for em outro município, será conforme quilometragem.

REQUISITOS DO ITEM 20 - ATIVIDADES EDUCATIVAS (CURSOS, PALESTRAS e OFICINAS): Compreendido pelo Sesi-MT como soluções educativas adequadas às necessidades da Indústria mato-grossense. Os produtos disponíveis estão divididos em duas grandes áreas. Estas áreas estão alinhadas e integradas para a consolidação de modelos modernos e eficientes de aprendizagem, com foco no desenvolvimento das competências identificadas como essenciais à atividade da indústria, que precisam ser constantemente melhoradas ou desenvolvidas para atender às novas exigências do mundo do trabalho.

SERVIÇOS (PJ/PF)	REQUISITOS TÉCNICOS	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	PADRÃO DE QUALIDADE
Atividades Educativas (Cursos, Palestras Oficinas)	Requisitos comuns a todas as unidades do Sesi DR MT: - Os profissionais aptos para realização deste serviço são: Todos os profissionais técnicos e graduados, vinculados às áreas de atuação do Sesi/MT. - Comprovante que evidencie a formação técnica e experiência pertinente na área de atuação do curso e palestra que pretende atuar.	Atividades essenciais conforme metodologia Sesi: - Ministrar cursos e palestras nos temas, horários e locais previamente acordados com as Unidades do Sesi-MT, tomando como referência os assuntos constantes nas apostilas que serão fornecidas pelo Sesi-MT; - Realizar as atividades, mediante agendamento prévio e encaminhamento de Autorização de Procedimento emitido pelo Sesi-MT; - Colher assinatura nas listas de presença e declarações, essa última quando for o caso, de todos os empregados que participarem dos cursos e/ou palestras, encaminhando as mesmas assinadas, ao Sesi-MT, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data da realização da atividade, essa executada em até 50 km, e 02 (dois) dias úteis para atividades executadas em uma distância acima de 50 km, para fins de comprovação dos atendimentos realizados; - Aplicar após a realização da atividade formulário de Pesquisa de Satisfação por parte dos participantes da mesma; - Utilizar as apostilas e metodologia que serão fornecidas pelo Sesi-MT como referência para ministrar os cursos e palestras, sendo que, após a utilização deverão ser devolvidas, sendo proibida qualquer reprodução/cópia.	Padrão de Qualidade e Observações comuns a todos os Credenciados: - Explorar/apresentar todos os slides, de acordo com o material proposto. - Vale ressaltar que as ações educativas que envolvem as Normas Regulamentadoras seguem o conteúdo mínimo estabelecido pela legislação. - O Manual do Instrutor é autoexplicativo, de fácil manipulação e inicia-se com a apresentação do (a) Instrutor (a), dos objetivos da atividade educativa do conteúdo a ser desenvolvido, das propostas de interação e exploração do mesmo (vídeos, dinâmicas, textos complementares, etc.). - Ao término da ação educativa (curso, palestra, etc.) deve ser feita avaliação de reação do evento, a ser aplicada aos participantes para verificar a satisfação em relação à ação educativa como um todo.

ANEXO XIII – TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS (Conforme divisão dos polos)

TABELA DE REMUNERAÇÃO – POLO 1 CUIABÁ			
Procedimento	POLO 1 - CBÁ		
	1ª Região		2ª Região
BLOCO 1 - PROCEDIMENTOS GERAIS			
Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - Consulta Ocupacional	R\$	27,00	R\$ 40,00
Consulta especialista (cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, etc)	R\$	110,00	R\$ 170,00
Teste de Ishihara ou Daltonismo	R\$	22,50	R\$ 24,75
Teste de Acuidade Visual	R\$	10,00	R\$ 25,00
BLOCO 2 - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS			
ECG convencional de até 12 derivações	R\$	40,00	R\$ 50,00
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	R\$	20,00	R\$ 35,00
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	R\$	47,00	R\$ 51,70
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	R\$	47,00	R\$ 51,70
Eletroencefalograma em vigilia, e sono espontâneo ou induzido	R\$	85,00	R\$ 100,00
Impedanciometria	R\$	77,00	R\$ 84,70
Prova de função pulmonar ventilatória (espirometria)	R\$	30,00	R\$ 45,00
Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncótica (papanicolau)	R\$	50,00	R\$ 55,00
BLOCO 3 - MEDICINA LABORATORIAL			
Ácido úrico	R\$	15,35	R\$ 16,90
Ácido Vanilmandélico (VMA)	R\$	53,30	R\$ 58,65
Ácido Transmucônico	R\$	83,30	R\$ 91,60
Alumínio	R\$	62,80	R\$ 69,10
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	R\$	30,00	R\$ 30,00
Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	R\$	45,00	R\$ 38,00
Amilase	R\$	10,00	R\$ 10,40
Acetona, dosagem no soro	R\$	36,00	R\$ 36,00
Bilirrubinas total direta e indireta	R\$	9,20	R\$ 15,00
Cálcio	R\$	10,10	R\$ 15,00
Cálcio iônico	R\$	20,00	R\$ 13,00
Colesterol (HDL)	R\$	14,40	R\$ 15,00
Colesterol (LDL)	R\$	12,30	R\$ 10,00
Colesterol (VLDL), dosagem	R\$	15,10	R\$ 10,00
Colesterol total	R\$	15,75	R\$ 10,00
Creatinina	R\$	8,10	R\$ 12,00
Cloro	R\$	11,30	R\$ 12,45
Desidrogenase láctica	R\$	9,75	R\$ 10,70

Eletrólise de proteínas	R\$ 22,00	R\$ 36,70
Ferro sérico	R\$ 7,60	R\$ 8,40
Fosfatase alcalina	R\$ 10,50	R\$ 10,00
Fósforo	R\$ 9,10	R\$ 14,00
Gama-glutamyl transferase (GGT)	R\$ 11,20	R\$ 10,00
Glicose	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Toxicológico de larga janela de detecção cabelo - CNH (motoristas)	R\$ 215,00	R\$ 228,25
Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	R\$ 10,00	R\$ 10,00
Magnésio	R\$ 6,75	R\$ 14,00
Potássio	R\$ 8,00	R\$ 14,75
Proteínas totais albumina e globulina	R\$ 16,00	R\$ 14,00
Metil Etil Cetona	R\$ 44,70	R\$ 49,10
Sódio	R\$ 9,00	R\$ 15,00
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - TGO	R\$ 10,85	R\$ 14,25
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - TGP	R\$ 10,85	R\$ 13,80
Transferrina	R\$ 25,60	R\$ 23,00
Triglicerídeos	R\$ 10,75	R\$ 10,00
Uréia	R\$ 9,10	R\$ 12,00
Lipídios totais	R\$ 20,45	R\$ 22,50
Mucoproteínas	R\$ 14,10	R\$ 15,50
Perfil lipídico / lipidograma (lipídios totais, colesterol, triglicerídeos e eletroforese lipoproteínas), dosagem	R\$ 28,25	R\$ 33,20
Coombs direto	R\$ 16,00	R\$ 10,55
Falcização, teste de	R\$ 20,00	R\$ 10,80
Hematócrito, determinação do	R\$ 12,00	R\$ 16,70
Hemoglobina glicada (A1 total)	R\$ 22,30	R\$ 24,50
Hemoglobina glicada (Fração A1c)	R\$ 18,15	R\$ 19,95
Hemoglobina plasmática livre	R\$ 15,00	R\$ 16,50
Hemoglobina, dosagem	R\$ 7,50	R\$ 8,25
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	R\$ 10,85	R\$ 19,00
Hemossedimentação, (VHS)	R\$ 13,65	R\$ 12,00
Meta-hemoglobina, determinação da	R\$ 29,00	R\$ 31,90
Plasmódio, pesquisa	R\$ 6,90	R\$ 7,60
Prova do laço	R\$ 8,00	R\$ 7,00
Reticulócitos, contagem	R\$ 10,00	R\$ 15,00
Retração do coágulo	R\$ 8,00	R\$ 7,00
Tempo de coagulação	R\$ 9,65	R\$ 7,00
Células LE	R\$ 9,90	R\$ 10,90
Coombs indireto	R\$ 10,95	R\$ 12,10
Tempo de sangramento (Duke), determinação	R\$ 17,60	R\$ 19,35
Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protrombina, tempo de	R\$ 23,70	R\$ 30,00

tromboplastina, parcial ativado)		
Cortisol livre	R\$ 40,45	R\$ 44,50
Aslo	R\$ 14,00	R\$ 10,00
Chagas IgG	R\$ 20,00	R\$ 29,40
Chagas IgM	R\$ 20,00	R\$ 21,80
Chlamydia - IgG	R\$ 34,55	R\$ 38,00
Chlamydia - IgM	R\$ 34,55	R\$ 38,00
Citomegalovírus IgG	R\$ 30,00	R\$ 29,40
Citomegalovírus IgM	R\$ 40,00	R\$ 37,60
Dengue - IgG e IgM (cada)	R\$ 42,30	R\$ 46,50
Grupo sanguíneo ABO e fator RH (inclui DU), determinação	R\$ 10,00	R\$ 11,00
Grupo ABO classificação reversa determinação	R\$ 13,25	R\$ 14,55
Fator antinúcleo, (FAN)	R\$ 24,00	R\$ 30,00
Hepatite A - HAV - IgG	R\$ 33,85	R\$ 35,00
Hepatite A - HAV - IgM	R\$ 35,15	R\$ 35,00
Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg) pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,00	R\$ 25,00
Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	R\$ 25,60	R\$ 32,00
Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno australíia)	R\$ 24,85	R\$ 20,00
Hormônio gonodotrofico corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	R\$ 24,90	R\$ 27,40
Hepatite C - anti-HCV	R\$ 31,10	R\$ 34,20
IgE, total	R\$ 32,70	R\$ 35,95
Leishmaniose - IgG e Igm (cada) pesquisa	R\$ 35,85	R\$ 39,40
Rubéola - anticorpos IgG	R\$ 36,00	R\$ 36,70
Rubéola - anticorpos IgM	R\$ 36,00	R\$ 42,10
Sífilis - FTA-ABS-IgG	R\$ 15,90	R\$ 25,55
Sífilis - FTA-ABS-IgM	R\$ 15,90	R\$ 25,20
Sífilis - VDRL	R\$ 13,45	R\$ 12,00
Toxoplasmose IgM	R\$ 35,00	R\$ 41,00
Widal, reação de	R\$ 20,00	R\$ 25,05
Brucela - IgG, dosagem	R\$ 11,50	R\$ 12,65
Brucela - IgM, dosagem	R\$ 19,00	R\$ 20,90
Brucela, prova rápida (rosa bengala)	R\$ 25,00	R\$ 27,50
Fator reumatóide, teste do látex	R\$ 23,00	R\$ 10,00
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	R\$ 14,80	R\$ 16,30
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 15,00	R\$ 13,05
Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	R\$ 16,80	R\$ 18,45
Cultura para fungos	R\$ 32,95	R\$ 26,00
Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	R\$ 20,80	R\$ 22,90
Cultura, fezes: salmonela, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli entero-	R\$ 20,35	R\$ 22,40

hemorrágica		
Exame micológico direto (por local)	R\$ 20,00	R\$ 21,80
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R\$ 10,15	R\$ 12,00
Ácido hipúrico (para tolueno)	R\$ 25,00	R\$ 26,95
Ácido metilhipúrico (para xilenos)	R\$ 25,00	R\$ 26,25
Ácido Acético	R\$ 47,50	R\$ 52,25
Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	R\$ 21,90	R\$ 25,00
Chumbo	R\$ 30,25	R\$ 20,00
Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	R\$ 20,25	R\$ 15,00
Acetilcolinesterase, em eritrócitos	R\$ 30,80	R\$ 33,85
Ácido mandélico (para estireno)	R\$ 30,00	R\$ 33,30
Etanol	R\$ 40,00	R\$ 52,10
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	R\$ 39,70	R\$ 43,70
Fenol (para benzeno, fenol)	R\$ 30,00	R\$ 25,00
2,5-hexanodiona, dosagem na urina	R\$ 54,00	R\$ 60,00
Flúor (para fluoretos)	R\$ 30,00	R\$ 25,00
Metanol	R\$ 36,00	R\$ 34,65
Selênio, dosagem	R\$ 35,25	R\$ 38,80
Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	R\$ 26,95	R\$ 25,00
Cromo	R\$ 35,00	R\$ 40,00
Zinco	R\$ 40,50	R\$ 35,00
Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	R\$ 28,75	R\$ 31,65
Antígeno Austrália (HBSAG), pesquisa	R\$ 34,65	R\$ 38,15
Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	R\$ 36,50	R\$ 33,75
Antígeno específico prostático total (PSA), dosagem	R\$ 36,50	R\$ 36,75
Cortisol, dosagem	R\$ 54,00	R\$ 32,10
Dehidroepiandrosterona (DHEA), dosagem	R\$ 35,30	R\$ 38,85
Dehidrotestosterona (DHT), dosagem	R\$ 33,95	R\$ 37,35
Estradiol, dosagem	R\$ 30,00	R\$ 20,00
Proteína C reativa, quantitativa	R\$ 16,65	R\$ 10,00
Proteína C reativa, qualitativa	R\$ 15,15	R\$ 10,00
Ferritina, dosagem	R\$ 40,00	R\$ 29,00
T3 livre, dosagem	R\$ 28,70	R\$ 20,00
T4 livre, dosagem	R\$ 28,20	R\$ 20,00
Testosterona livre, dosagem	R\$ 46,30	R\$ 50,95
Testosterona total, dosagem	R\$ 38,05	R\$ 41,85
Tireoestimulante, hormônio (TSH), dosagem	R\$ 30,00	R\$ 20,00
Vitamina B12, dosagem	R\$ 35,00	R\$ 37,25
Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	R\$ 20,00	R\$ 22,50

Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	R\$ 6,65	R\$ 16,15
Leveduras, pesquisa	R\$ 8,90	R\$ 8,90
Parasitológico	R\$ 11,70	R\$ 12,00
Sangue oculto, pesquisa	R\$ 18,00	R\$ 20,00
BLOCO 4 - METODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RADIOGRAFIA)		
Antebraço	R\$ 67,00	R\$ 88,00
Articulação escapuloumeral (ombro)	R\$ 86,00	R\$ 94,60
Articulação tibiotársica (tornozelo)	R\$ 70,00	R\$ 77,00
Bacia	R\$ 67,00	R\$ 83,90
Calcâneo	R\$ 67,00	R\$ 85,25
Clavícula	R\$ 67,00	R\$ 75,90
Coluna cervical - 3 incidências	R\$ 67,00	R\$ 75,00
Coluna dorsal - 2 incidências	R\$ 68,65	R\$ 75,00
Coluna dorso-lombar para escoliose	R\$ 67,00	R\$ 85,00
Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R\$ 60,00	R\$ 85,84
Coluna lombo-sacra -3 incidências	R\$ 60,00	R\$ 90,00
Coluna total para escoliose (telespondilografia)	R\$ 67,00	R\$ 110,00
Costelas - por hemitórax	R\$ 70,00	R\$ 77,00
Cotovelo	R\$ 67,00	R\$ 89,80
Joelho	R\$ 67,00	R\$ 66,00
Mão ou quirodáctilo	R\$ 67,00	R\$ 86,20
Mãos e punhos para idade óssea	R\$ 80,00	R\$ 88,00
Pé ou pododáctilo	R\$ 67,00	R\$ 77,00
Perna	R\$ 67,00	R\$ 74,25
Punho	R\$ 67,00	R\$ 87,30
Seios da face	R\$ 45,00	R\$ 77,00
Tórax - 1 incidência	R\$ 81,35	R\$ 75,00
Tórax - 2 incidências	R\$ 85,85	R\$ 75,00
Tórax - 3 incidências	R\$ 60,00	R\$ 75,00
Tórax - 4 incidências	R\$ 60,00	R\$ 85,00
Tórax- Padrão OIT	R\$ 78,35	R\$ 86,20
Mamografia convencional bilateral	R\$ 197,00	R\$ 180,00
BLOCO 5 - ULTRASSONOGRAFIA		
Abdome total (inclui pelve)	R\$ 230,50	R\$ 140,25
Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	R\$ 136,60	R\$ 115,50
Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 175,60	R\$ 132,00
Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 180,00	R\$ 132,00
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	R\$ 150,10	R\$ 132,00
Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	R\$ 123,35	R\$ 135,70
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	R\$ 123,35	R\$ 135,65
Articular (por articulação)	R\$ 100,00	R\$ 110,00
BLOCO 6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA		
Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	R\$ 650,00	R\$ 715,00

sesimt.com.br



Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral	R\$ 383,35	R\$ 421,65
Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos)	R\$ 383,35	R\$ 421,65
Crânio ou sela túrsica ou órbitas	R\$ 383,35	R\$ 421,65
Tórax	R\$ 416,65	R\$ 458,35
BLOCO 7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA		
Articular (por articulação)	R\$ 750,00	R\$ 825,00
Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	R\$ 750,00	R\$ 825,00
Coluna cervical ou dorsal ou lombar	R\$ 750,00	R\$ 825,00
Crânio (encéfalo)	R\$ 750,00	R\$ 825,00
BLOCO 8 - MONITORAÇÕES - EXAMES CARDIOLÓGICOS		
Holter de 24 horas - 3 canais - digital	R\$ 200,00	R\$ 171,60
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	R\$ 146,50	R\$ 161,15
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	R\$ 200,00	R\$ 170,50
BLOCO 9 - ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA		
Endoscopia digestiva alta	R\$ 415,00	R\$ 456,50
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	R\$ 350,00	R\$ 385,00
Endoscopia digestiva alta com magnificação	R\$ 350,00	R\$ 385,00
Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	R\$ 327,00	R\$ 359,70

TABELA DE REMUNERAÇÃO – POLO 2 RONDONÓPOLIS

Procedimento	POLO 2 - RONDONÓPOLIS			
	1ª Região	2ª Região	3ª Região	4ª Região
BLOCO 1 - PROCEDIMENTOS GERAIS				
Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - Consulta Ocupacional	R\$ 24,00	R\$ 33,60	R\$ 30,55	R\$ 35,10
Consulta especialista (cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, etc)	R\$ 130,00	R\$ 143,00	R\$ 130,00	R\$ 149,50
Teste de Ishihara ou Daltonismo	R\$ 18,50	R\$ 25,85	R\$ 23,50	R\$ 27,05
Teste de Acuidade Visual	R\$ 15,00	R\$ 25,85	R\$ 23,50	R\$ 27,05
BLOCO 2 - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS				
ECG convencional de até 12 derivações	R\$ 29,00	R\$ 31,90	R\$ 29,00	R\$ 33,35
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	R\$ 15,40	R\$ 28,45	R\$ 25,90	R\$ 29,75
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	R\$ 56,80	R\$ 62,50	R\$ 56,80	R\$ 65,35
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	R\$ 56,80	R\$ 62,50	R\$ 56,80	R\$ 65,35
Eletroencefalograma em vigília, e sono espontâneo ou induzido	R\$ 88,05	R\$ 99,05	R\$ 90,05	R\$ 103,55
Impedanciometria	R\$ 44,85	R\$ 49,30	R\$ 44,85	R\$ 51,55
Prova de função pulmonar ventilatória (espirometria)	R\$ 19,80	R\$ 27,70	R\$ 25,20	R\$ 30,00
Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncótica (papanicolau)	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 57,50
BLOCO 3 - MEDICINA LABORATORIAL				
Ácido úrico	R\$ 8,79	R\$ 9,65	R\$ 8,79	R\$ 10,10
Ácido Vanilmandélico (VMA)	R\$ 42,55	R\$ 46,80	R\$ 42,55	R\$ 48,95
Ácido Transmucônico	R\$ 85,15	R\$ 93,69	R\$ 85,15	R\$ 97,95
Alumínio	R\$ 52,55	R\$ 57,80	R\$ 52,55	R\$ 60,40
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	R\$ 24,50	R\$ 26,90	R\$ 24,50	R\$ 28,15
Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	R\$ 35,00	R\$ 42,45	R\$ 38,60	R\$ 44,35
Amilase	R\$ 6,50	R\$ 7,75	R\$ 7,04	R\$ 8,10
Acetona, dosagem no soro	R\$ 44,00	R\$ 48,40	R\$ 44,00	R\$ 50,60
Bilirrubinas total direta e indireta	R\$ 6,50	R\$ 9,05	R\$ 8,25	R\$ 9,45
Cálcio	R\$ 6,50	R\$ 9,95	R\$ 9,05	R\$ 10,45
Cálcio iônico	R\$ 19,45	R\$ 21,40	R\$ 19,45	R\$ 22,35
Colesterol (HDL)	R\$ 6,00	R\$ 13,00	R\$ 11,80	R\$ 13,60
Colesterol (LDL)	R\$ 14,75	R\$ 16,20	R\$ 14,75	R\$ 16,95
Colesterol (VLDL), dosagem	R\$ 27,00	R\$ 29,70	R\$ 27,00	R\$ 31,05
Colesterol total	R\$ 6,12	R\$ 8,30	R\$ 7,55	R\$ 8,70

sesimt.com.br

DEPARTAMENTO REGIONAL

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4193, Centro Político Administrativo | Cuiabá/MT - CEP: 78049-940
(65) 3611-1555 / 0800 642 1600 - Fax: (65) 3611-1672 - Whatsapp: (65) 9695-5415



Creatinina	R\$ 5,50	R\$ 8,05	R\$ 7,30	R\$ 8,40
Cloro	R\$ 12,15	R\$ 13,35	R\$ 12,15	R\$ 14,00
Desidrogenase láctica	R\$ 13,20	R\$ 14,55	R\$ 13,20	R\$ 15,20
Eletroferese de proteínas	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 20,00	R\$ 23,00
Ferro sérico	R\$ 7,50	R\$ 11,45	R\$ 10,40	R\$ 12,00
Fosfatase alcalina	R\$ 6,50	R\$ 8,80	R\$ 8,00	R\$ 9,20
Fósforo	R\$ 6,00	R\$ 8,85	R\$ 8,10	R\$ 9,30
Gama-glutamil transferase (GGT)	R\$ 6,00	R\$ 9,30	R\$ 8,45	R\$ 9,70
Glicose	R\$ 6,00	R\$ 9,25	R\$ 8,40	R\$ 9,65
Toxicológico de larga janela de detecção cabelo - CNH (motoristas)	R\$ 250,00	R\$ 333,30	R\$ 303,00	R\$ 348,45
Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	R\$ 6,00	R\$ 12,75	R\$ 11,60	R\$ 13,35
Magnésio	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 8,20	R\$ 9,40
Potássio	R\$ 6,30	R\$ 8,85	R\$ 8,05	R\$ 9,30
Proteínas totais albumina e globulina	R\$ 6,30	R\$ 8,95	R\$ 8,15	R\$ 9,35
Metil Etil Cetona	R\$ 22,15	R\$ 24,35	R\$ 22,15	R\$ 25,50
Sódio	R\$ 6,30	R\$ 8,85	R\$ 8,05	R\$ 9,30
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - TGO	R\$ 3,45	R\$ 3,80	R\$ 3,45	R\$ 4,00
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - TGP	R\$ 3,45	R\$ 3,80	R\$ 3,45	R\$ 4,00
Transferrina	R\$ 28,95	R\$ 31,85	R\$ 28,95	R\$ 33,30
Triglicerídeos	R\$ 6,00	R\$ 9,85	R\$ 8,95	R\$ 10,30
Uréia	R\$ 6,00	R\$ 9,40	R\$ 8,55	R\$ 9,85
Lipídios totais	R\$ 19,15	R\$ 21,05	R\$ 19,15	R\$ 22,00
Mucoproteínas	R\$ 9,85	R\$ 10,85	R\$ 9,85	R\$ 11,35
Perfil lipídico / lipidograma (lipídios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas), dosagem	R\$ 17,35	R\$ 19,05	R\$ 17,35	R\$ 19,95
Coombs direto	R\$ 9,50	R\$ 11,45	R\$ 10,40	R\$ 12,00
Falcização, teste de	R\$ 6,55	R\$ 7,20	R\$ 6,55	R\$ 7,50
Hematócrito, determinação do	R\$ 10,30	R\$ 11,35	R\$ 10,30	R\$ 11,85
Hemoglobina glicada (A1 total)	R\$ 12,00	R\$ 23,85	R\$ 21,70	R\$ 24,95
Hemoglobina glicada (Fração A1c)	R\$ 12,00	R\$ 22,30	R\$ 20,30	R\$ 23,35
Hemoglobina plasmática livre	R\$ 12,00	R\$ 20,15	R\$ 18,30	R\$ 21,05
Hemoglobina, dosagem	R\$ 10,35	R\$ 11,40	R\$ 10,35	R\$ 11,95
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	R\$ 12,50	R\$ 13,75	R\$ 12,50	R\$ 14,35
Hemossedimentação, (VHS)	R\$ 4,85	R\$ 5,35	R\$ 4,85	R\$ 5,60
Meta-hemoglobina, determinação da	R\$ 17,10	R\$ 18,80	R\$ 17,10	R\$ 19,65
Plasmódio, pesquisa	R\$ 5,65	R\$ 6,20	R\$ 5,65	R\$ 6,49
Prova do laço	R\$ 5,30	R\$ 5,85	R\$ 5,30	R\$ 6,10
Reticulócitos, contagem	R\$ 8,60	R\$ 9,50	R\$ 8,60	R\$ 9,90
Retração do coágulo	R\$ 6,20	R\$ 6,80	R\$ 6,20	R\$ 7,10

Tempo de coagulação	R\$ 5,25	R\$ 5,80	R\$ 5,25	R\$ 6,05
Células LE	R\$ 14,80	R\$ 16,30	R\$ 14,80	R\$ 17,00
Coombs indireto	R\$ 12,40	R\$ 13,65	R\$ 12,40	R\$ 14,25
Tempo de sangramento (Duke), determinação	R\$ 5,25	R\$ 5,80	R\$ 5,25	R\$ 6,05
Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado)	R\$ 19,30	R\$ 21,20	R\$ 19,30	R\$ 22,20
Cortisol livre	R\$ 37,15	R\$ 40,85	R\$ 37,15	R\$ 42,70
Aslo	R\$ 6,30	R\$ 9,70	R\$ 8,80	R\$ 10,15
Chagas IgG	R\$ 17,50	R\$ 27,40	R\$ 24,90	R\$ 28,65
Chagas IgM	R\$ 17,50	R\$ 23,30	R\$ 21,20	R\$ 24,35
Chlamydia - IgG	R\$ 38,30	R\$ 42,10	R\$ 38,30	R\$ 44,05
Chlamydia - IgM	R\$ 38,30	R\$ 42,10	R\$ 38,30	R\$ 44,05
Citomegalovírus IgG	R\$ 26,80	R\$ 29,45	R\$ 26,80	R\$ 30,80
Citomegalovírus IgM	R\$ 39,85	R\$ 46,51	R\$ 42,30	R\$ 48,65
Dengue - IgG e IgM (cada)	R\$ 39,85	R\$ 43,85	R\$ 39,85	R\$ 45,85
Grupo sanguíneo ABO e fator RH (inclui DU), determinação	R\$ 12,10	R\$ 18,45	R\$ 16,75	R\$ 19,25
Grupo ABO classificação reversa determinação	R\$ 7,45	R\$ 8,15	R\$ 7,45	R\$ 8,55
Fator antinúcleo, (FAN)	R\$ 23,15	R\$ 25,45	R\$ 23,15	R\$ 26,60
Hepatite A - HAV - IgG	R\$ 38,60	R\$ 42,45	R\$ 38,60	R\$ 44,40
Hepatite A - HAV - IgM	R\$ 25,00	R\$ 44,25	R\$ 40,25	R\$ 46,30
Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg) pesquisa e/ou dosagem	R\$ 38,60	R\$ 42,45	R\$ 38,60	R\$ 44,40
Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	R\$ 36,95	R\$ 40,65	R\$ 36,95	R\$ 42,50
Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno australíia)	R\$ 36,10	R\$ 39,70	R\$ 36,10	R\$ 41,55
Hormônio gonodotrófico corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	R\$ 25,00	R\$ 27,50	R\$ 25,00	R\$ 28,75
Hepatite C - anti-HCV	R\$ 35,00	R\$ 54,50	R\$ 49,55	R\$ 56,95
IgE, total	R\$ 23,65	R\$ 26,05	R\$ 23,65	R\$ 27,20
Leishmaniose - IgG e IgM (cada) pesquisa	R\$ 23,80	R\$ 26,20	R\$ 23,80	R\$ 27,40
Rubéola - anticorpos IgG	R\$ 23,30	R\$ 25,60	R\$ 23,30	R\$ 26,80
Rubéola - anticorpos IgM	R\$ 28,25	R\$ 31,05	R\$ 28,25	R\$ 32,50
Sífilis - FTA-ABS-IgG	R\$ 9,50	R\$ 17,25	R\$ 15,70	R\$ 18,05
Sífilis - FTA-ABS-IgM	R\$ 9,50	R\$ 16,60	R\$ 15,70	R\$ 17,35
Sífilis - VDRL	R\$ 9,50	R\$ 12,70	R\$ 11,55	R\$ 13,30
Toxoplasmose IgM	R\$ 25,25	R\$ 27,80	R\$ 25,25	R\$ 29,05
Widal, reação de	R\$ 9,90	R\$ 10,90	R\$ 9,90	R\$ 11,40
Brucela - IgG, dosagem	R\$ 8,15	R\$ 9,00	R\$ 8,15	R\$ 9,40
Brucela - IgM, dosagem	R\$ 20,40	R\$ 22,45	R\$ 20,40	R\$ 23,45
Brucela, prova rápida (rosa bengala)	R\$ 13,90	R\$ 15,30	R\$ 13,90	R\$ 16,00
Fator reumatóide, teste do látex	R\$ 8,65	R\$ 9,50	R\$ 8,65	R\$ 9,95
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa	R\$ 15,75	R\$ 17,30	R\$ 15,75	R\$ 18,10

direta e após homogeneização)				
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 6,80	R\$ 7,50	R\$ 6,80	R\$ 7,85
Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	R\$ 18,95	R\$ 20,85	R\$ 18,95	R\$ 21,80
Cultura para fungos	R\$ 18,80	R\$ 20,65	R\$ 18,80	R\$ 21,60
Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	R\$ 18,45	R\$ 20,25	R\$ 18,45	R\$ 21,20
Cultura, fezes: salmonela, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli enterohemorrágica	R\$ 17,20	R\$ 18,90	R\$ 17,20	R\$ 19,75
Exame micológico direto (por local)	R\$ 19,55	R\$ 21,55	R\$ 19,55	R\$ 22,50
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R\$ 7,45	R\$ 8,15	R\$ 7,45	R\$ 8,55
Ácido hipúrico (para tolueno)	R\$ 25,20	R\$ 27,75	R\$ 25,20	R\$ 29,00
Ácido metilhipúrico (para xilenos)	R\$ 24,50	R\$ 26,95	R\$ 24,50	R\$ 28,15
Ácido Acético	R\$ 58,00	R\$ 63,80	R\$ 58,00	R\$ 66,70
Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	R\$ 13,50	R\$ 21,00	R\$ 19,10	R\$ 21,95
Chumbo	R\$ 25,95	R\$ 28,55	R\$ 25,95	R\$ 29,85
Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	R\$ 7,30	R\$ 11,45	R\$ 10,40	R\$ 11,95
Acetilcolinesterase, em eritrócitos	R\$ 24,55	R\$ 27,00	R\$ 24,55	R\$ 28,25
Ácido mandélico (para estireno)	R\$ 26,90	R\$ 29,60	R\$ 26,90	R\$ 30,90
Etolol	R\$ 19,30	R\$ 21,20	R\$ 19,30	R\$ 22,20
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	R\$ 29,70	R\$ 32,70	R\$ 29,70	R\$ 34,20
Fenol (para benzeno, fenol)	R\$ 22,10	R\$ 24,30	R\$ 22,10	R\$ 25,40
2,5-hexanodiona, dosagem na urina	R\$ 53,95	R\$ 59,35	R\$ 53,95	R\$ 62,05
Flúor (para fluoretos)	R\$ 23,60	R\$ 26,00	R\$ 23,60	R\$ 27,15
Metanol	R\$ 27,05	R\$ 29,75	R\$ 27,05	R\$ 31,10
Selênio, dosagem	R\$ 53,00	R\$ 58,30	R\$ 53,00	R\$ 60,95
Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	R\$ 20,00	R\$ 24,35	R\$ 22,15	R\$ 25,45
Cromo	R\$ 32,05	R\$ 35,25	R\$ 32,05	R\$ 36,85
Zinco	R\$ 48,30	R\$ 53,15	R\$ 48,30	R\$ 55,55
Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	R\$ 16,65	R\$ 18,30	R\$ 16,65	R\$ 19,15
Antígeno Austrália (HBSAG), pesquisa	R\$ 24,65	R\$ 27,15	R\$ 24,65	R\$ 28,35
Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	R\$ 37,75	R\$ 41,55	R\$ 37,75	R\$ 43,40
Antígeno específico prostático total (PSA), dosagem	R\$ 30,05	R\$ 33,05	R\$ 30,05	R\$ 34,55
Cortisol, dosagem	R\$ 62,30	R\$ 68,50	R\$ 62,30	R\$ 71,65
Dehidroepiandrosterona (DHEA), dosagem	R\$ 48,65	R\$ 53,50	R\$ 48,65	R\$ 55,95

Dehidrotestosterona (DHT), dosagem	R\$ 53,50	R\$ 58,85	R\$ 53,50	R\$ 61,55
Estradiol, dosagem	R\$ 22,00	R\$ 27,80	R\$ 25,25	R\$ 29,05
Proteína C reativa, quantitativa	R\$ 11,65	R\$ 12,80	R\$ 11,65	R\$ 13,40
Proteína C reativa, qualitativa	R\$ 6,00	R\$ 12,60	R\$ 11,45	R\$ 13,20
Ferritina, dosagem	R\$ 32,30	R\$ 35,55	R\$ 32,30	R\$ 37,15
T3 livre, dosagem	R\$ 22,00	R\$ 28,60	R\$ 26,00	R\$ 29,90
T4 livre, dosagem	R\$ 22,00	R\$ 28,90	R\$ 26,25	R\$ 30,20
Testosterona livre, dosagem	R\$ 45,00	R\$ 54,55	R\$ 49,60	R\$ 57,00
Testosterona total, dosagem	R\$ 37,00	R\$ 48,40	R\$ 44,00	R\$ 50,60
Tireoestimulante, hormônio (TSH), dosagem	R\$ 20,55	R\$ 22,60	R\$ 20,55	R\$ 23,60
Vitamina B12, dosagem	R\$ 23,05	R\$ 25,35	R\$ 23,05	R\$ 26,50
Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	R\$ 7,75	R\$ 8,50	R\$ 7,75	R\$ 8,90
Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	R\$ 6,70	R\$ 7,35	R\$ 6,70	R\$ 7,70
Leveduras, pesquisa	R\$ 6,05	R\$ 6,65	R\$ 6,05	R\$ 6,95
Parasitológico	R\$ 7,60	R\$ 8,40	R\$ 7,60	R\$ 8,75
Sangue oculto, pesquisa	R\$ 8,55	R\$ 9,45	R\$ 8,55	R\$ 9,85
BLOCO 4 - METODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RADIOGRAFIA)				
Antebraço	R\$ 42,95	R\$ 77,50	R\$ 70,45	R\$ 81,00
Articulação escapuloumeral (ombro)	R\$ 43,55	R\$ 94,55	R\$ 86,00	R\$ 98,85
Articulação tibiotársica (tornozelo)	R\$ 43,55	R\$ 89,55	R\$ 81,40	R\$ 93,60
Bacia	R\$ 43,75	R\$ 76,00	R\$ 69,10	R\$ 79,45
Calcâneo	R\$ 42,90	R\$ 81,00	R\$ 73,65	R\$ 84,70
Clavícula	R\$ 44,25	R\$ 76,80	R\$ 69,80	R\$ 80,30
Coluna cervical - 3 incidências	R\$ 54,60	R\$ 88,90	R\$ 80,85	R\$ 92,95
Coluna dorsal - 2 incidências	R\$ 54,60	R\$ 87,40	R\$ 79,45	R\$ 91,35
Coluna dorso-lombar para escoliose	R\$ 51,30	R\$ 113,25	R\$ 102,95	R\$ 118,40
Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R\$ 47,00	R\$ 80,95	R\$ 73,55	R\$ 84,60
Coluna lombo-sacra -3 incidências	R\$ 44,00	R\$ 70,45	R\$ 64,05	R\$ 73,65
Coluna total para escoliose (telespondilografia)	R\$ 65,00	R\$ 147,60	R\$ 134,15	R\$ 154,30
Costelas - por hemitórax	R\$ 41,00	R\$ 45,20	R\$ 41,00	R\$ 47,25
Cotovelo	R\$ 44,00	R\$ 76,65	R\$ 69,65	R\$ 80,10
Joelho	R\$ 52,00	R\$ 57,20	R\$ 52,00	R\$ 59,80
Mão ou quirodáctilo	R\$ 47,35	R\$ 74,40	R\$ 67,65	R\$ 77,80
Mãos e punhos para idade óssea	R\$ 47,35	R\$ 72,00	R\$ 65,50	R\$ 75,30
Pé ou pododáctilo	R\$ 47,35	R\$ 70,00	R\$ 63,65	R\$ 73,20
Perna	R\$ 53,40	R\$ 71,50	R\$ 65,00	R\$ 74,75
Punho	R\$ 53,40	R\$ 71,50	R\$ 65,00	R\$ 74,75
Seios da face	R\$ 40,90	R\$ 74,25	R\$ 67,50	R\$ 77,65
Tórax - 1 incidência	R\$ 39,05	R\$ 72,05	R\$ 65,52	R\$ 75,34
Tórax - 2 incidências	R\$ 41,00	R\$ 80,00	R\$ 72,25	R\$ 83,10
Tórax - 3 incidências	R\$ 42,00	R\$ 80,85	R\$ 73,50	R\$ 84,55

Tórax - 4 incidências	R\$ 44,00	R\$ 93,50	R\$ 85,00	R\$ 97,75
Tórax- Padrão OIT	R\$ 39,05	R\$ 65,20	R\$ 59,30	R\$ 68,15
Mamografia convencional bilateral	R\$ 176,00	R\$ 193,60	R\$ 176,00	R\$ 202,40
BLOCO 5 - ULTRASSONOGRAFIA				
Abdome total (inclui pelve)	R\$ 89,00	R\$ 97,90	R\$ 89,00	R\$ 102,30
Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	R\$ 64,00	R\$ 70,40	R\$ 64,00	R\$ 73,60
Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 195,00	R\$ 214,50	R\$ 195,00	R\$ 224,25
Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 214,00	R\$ 235,40	R\$ 214,00	R\$ 246,10
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	R\$ 99,80	R\$ 109,80	R\$ 99,80	R\$ 114,80
Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	R\$ 90,20	R\$ 99,20	R\$ 90,20	R\$ 103,70
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	R\$ 90,20	R\$ 99,20	R\$ 90,20	R\$ 103,70
Articular (por articulação)	R\$ 102,20	R\$ 112,40	R\$ 102,20	R\$ 117,50
BLOCO 6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	R\$ 424,55	R\$ 467,00	R\$ 424,55	R\$ 488,25
Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral	R\$ 217,20	R\$ 238,90	R\$ 217,20	R\$ 249,80
Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos)	R\$ 181,20	R\$ 199,30	R\$ 181,20	R\$ 208,40
Crânio ou sela túrsica ou órbitas	R\$ 181,20	R\$ 199,30	R\$ 181,20	R\$ 208,40
Tórax	R\$ 217,20	R\$ 238,90	R\$ 217,20	R\$ 249,80
BLOCO 7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA				
Articular (por articulação)	R\$ 439,20	R\$ 483,10	R\$ 439,20	R\$ 505,10
Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	R\$ 547,20	R\$ 601,90	R\$ 547,20	R\$ 629,30
Coluna cervical ou dorsal ou lombar	R\$ 439,20	R\$ 483,10	R\$ 439,20	R\$ 505,10
Crânio (encéfalo)	R\$ 432,00	R\$ 475,20	R\$ 432,00	R\$ 496,80
BLOCO 8 - MONITORAÇÕES - EXAMES CARDIOLÓGICOS				
Holter de 24 horas - 3 canais - digital	R\$ 116,00	R\$ 127,60	R\$ 116,00	R\$ 133,40
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	R\$ 142,65	R\$ 156,95	R\$ 142,65	R\$ 164,05
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	R\$ 116,80	R\$ 128,45	R\$ 116,80	R\$ 134,30
BLOCO 9 - ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA				
Endoscopia digestiva alta	R\$ 80,10	R\$ 88,10	R\$ 80,10	R\$ 92,10
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	R\$ 223,90	R\$ 246,30	R\$ 223,90	R\$ 257,50
Endoscopia digestiva alta com magnificação	R\$ 331,90	R\$ 365,10	R\$ 331,90	R\$ 381,70
Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	R\$ 142,00	R\$ 156,20	R\$ 142,00	R\$ 163,30

TABELA DE REMUNERAÇÃO – POLO 3 SINOP

Procedimento	POLO 3 - SINOP		
	1ª Região	2ª Região	3ª Região
BLOCO 1 - PROCEDIMENTOS GERAIS			
Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - Consulta Ocupacional	R\$ 40,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Consulta especialista (cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, etc)	R\$ 189,60	R\$ 208,55	R\$ 239,85
Teste de Ishihara ou Daltonismo	R\$ 17,00	R\$ 18,70	R\$ 21,50
Teste de Acuidade Visual	R\$ 14,50	R\$ 15,95	R\$ 18,35
BLOCO 2 - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS			
ECG convencional de até 12 derivações	R\$ 83,55	R\$ 91,95	R\$ 105,70
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	R\$ 23,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	R\$ 83,40	R\$ 91,75	R\$ 105,50
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	R\$ 83,40	R\$ 91,75	R\$ 105,50
Eletroencefalograma em vigília, e sono espontâneo ou induzido	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Impedanciometria	R\$ 30,65	R\$ 33,70	R\$ 38,75
Prova de função pulmonar ventilatória (espirometria)	R\$ 36,00	R\$ 36,00	R\$ 45,00
Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica (papanicolau)	R\$ 36,10	R\$ 39,75	R\$ 45,70
BLOCO 3 - MEDICINA LABORATORIAL			
Ácido úrico	R\$ 7,60	R\$ 8,35	R\$ 9,60
Ácido Vanilmandélico (VMA)	R\$ 42,55	R\$ 46,80	R\$ 53,85
Ácido Transmucônico	R\$ 71,34	R\$ 78,45	R\$ 90,25
Alumínio	R\$ 51,60	R\$ 56,75	R\$ 65,30
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	R\$ 30,75	R\$ 33,80	R\$ 38,90
Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	R\$ 42,75	R\$ 47,05	R\$ 54,10
Amilase	R\$ 13,10	R\$ 14,45	R\$ 16,60
Acetona, dosagem no soro	R\$ 59,40	R\$ 65,35	R\$ 75,15
Bilirrubinas total direta e indireta	R\$ 16,45	R\$ 18,10	R\$ 20,80
Cálcio	R\$ 14,25	R\$ 15,65	R\$ 18,00
Cálcio iônico	R\$ 25,00	R\$ 27,50	R\$ 31,60
Colesterol (HDL)	R\$ 14,35	R\$ 15,80	R\$ 18,15
Colesterol (LDL)	R\$ 14,00	R\$ 15,40	R\$ 17,70
Colesterol (VLDL), dosagem	R\$ 12,05	R\$ 13,25	R\$ 15,25
Colesterol total	R\$ 14,05	R\$ 15,45	R\$ 17,80
Creatinina	R\$ 12,20	R\$ 13,45	R\$ 15,45



Cloro	R\$ 14,00	R\$ 15,40	R\$ 17,70
Desidrogenase láctica	R\$ 22,50	R\$ 24,75	R\$ 28,45
Eletroferese de proteínas	R\$ 31,55	R\$ 34,70	R\$ 39,90
Ferro sérico	R\$ 14,90	R\$ 16,40	R\$ 18,85
Fosfatase alcalina	R\$ 14,90	R\$ 16,40	R\$ 18,90
Fósforo	R\$ 14,00	R\$ 15,40	R\$ 17,70
Gama-glutamyl transferase (GGT)	R\$ 14,80	R\$ 16,25	R\$ 18,70
Glicose	R\$ 11,60	R\$ 12,80	R\$ 14,70
Toxicológico de larga janela de detecção cabelo - CNH (motoristas)	R\$ 256,00	R\$ 281,60	R\$ 323,85
Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	R\$ 17,60	R\$ 19,35	R\$ 22,25
Magnésio	R\$ 14,60	R\$ 16,05	R\$ 18,45
Potássio	R\$ 13,70	R\$ 15,05	R\$ 17,30
Proteínas totais albumina e globulina	R\$ 16,45	R\$ 18,05	R\$ 20,80
Metil Etil Cetona	R\$ 51,40	R\$ 56,55	R\$ 65,05
Sódio	R\$ 10,50	R\$ 11,55	R\$ 13,30
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - TGO	R\$ 12,10	R\$ 13,30	R\$ 15,30
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - TGP	R\$ 12,10	R\$ 13,30	R\$ 15,30
Transferrina	R\$ 21,95	R\$ 24,15	R\$ 27,80
Triglicerídeos	R\$ 11,25	R\$ 12,35	R\$ 14,20
Uréia	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 15,15
Lipídios totais	R\$ 10,75	R\$ 11,80	R\$ 13,60
Mucoproteínas	R\$ 17,35	R\$ 19,05	R\$ 21,95
Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídeos e eletroforese lipoproteínas), dosagem	R\$ 37,35	R\$ 41,05	R\$ 47,25
Coombs direto	R\$ 16,35	R\$ 18,00	R\$ 20,70
Falcização, teste de	R\$ 17,35	R\$ 19,10	R\$ 21,95
Hematócrito, determinação do	R\$ 11,50	R\$ 12,65	R\$ 14,55
Hemoglobina glicada (A1 total)	R\$ 26,65	R\$ 29,30	R\$ 33,70
Hemoglobina glicada (Fração A1c)	R\$ 26,70	R\$ 29,40	R\$ 33,80
Hemoglobina plasmática livre	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 12,65
Hemoglobina, dosagem	R\$ 11,60	R\$ 12,80	R\$ 14,70
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	R\$ 16,60	R\$ 18,25	R\$ 21,00
Hemossedimentação, (VHS)	R\$ 10,50	R\$ 11,55	R\$ 13,30
Meta-hemoglobina, determinação da	R\$ 17,10	R\$ 18,80	R\$ 21,60
Plasmódio, pesquisa	R\$ 15,60	R\$ 17,20	R\$ 19,75
Prova do laço	R\$ 10,00	R\$ 11,00	R\$ 12,65
Reticulócitos, contagem	R\$ 12,85	R\$ 14,15	R\$ 16,30
Retração do coágulo	R\$ 8,75	R\$ 9,60	R\$ 11,05
Tempo de coagulação	R\$ 10,15	R\$ 11,20	R\$ 12,85
Células LE	R\$ 17,50	R\$ 19,25	R\$ 22,15
Coombs indireto	R\$ 21,25	R\$ 23,35	R\$ 26,85

sesimt.com.br



Tempo de sangramento (Duke), determinação	R\$ 10,15	R\$ 11,20	R\$ 12,85
Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado)	R\$ 30,95	R\$ 34,05	R\$ 39,15
Cortisol livre	R\$ 39,70	R\$ 43,70	R\$ 50,25
Aslo	R\$ 15,50	R\$ 17,05	R\$ 19,60
Chagas IgG	R\$ 27,45	R\$ 30,20	R\$ 34,75
Chagas IgM	R\$ 30,10	R\$ 33,10	R\$ 38,05
Chlamydia - IgG	R\$ 49,30	R\$ 54,25	R\$ 62,40
Chlamydia - IgM	R\$ 29,10	R\$ 32,00	R\$ 36,80
Citomegalovírus IgG	R\$ 40,65	R\$ 44,70	R\$ 51,40
Citomegalovírus IgM	R\$ 44,20	R\$ 48,60	R\$ 55,90
Dengue - IgG e IgM (cada)	R\$ 32,05	R\$ 35,25	R\$ 40,50
Grupo sanguíneo ABO e fator RH (inclui DU), determinação	R\$ 19,90	R\$ 21,90	R\$ 25,20
Grupo ABO classificação reversa determinação	R\$ 17,85	R\$ 19,65	R\$ 22,60
Fator antinúcleo, (FAN)	R\$ 25,85	R\$ 28,45	R\$ 32,70
Hepatite A - HAV - IgG	R\$ 44,40	R\$ 48,85	R\$ 56,15
Hepatite A - HAV - IgM	R\$ 40,80	R\$ 44,90	R\$ 51,65
Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg) pesquisa e/ou dosagem	R\$ 37,35	R\$ 41,10	R\$ 47,25
Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	R\$ 35,85	R\$ 39,40	R\$ 45,30
Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália)	R\$ 30,30	R\$ 33,35	R\$ 38,35
Hormônio gonodotrófico corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	R\$ 30,30	R\$ 33,35	R\$ 38,35
Hepatite C - anti-HCV	R\$ 32,20	R\$ 35,40	R\$ 40,70
IgE, total	R\$ 34,85	R\$ 38,30	R\$ 44,05
Leishmaniose - IgG e IgM (cada) pesquisa	R\$ 26,85	R\$ 29,55	R\$ 33,95
Rubéola - anticorpos IgG	R\$ 31,95	R\$ 35,15	R\$ 40,45
Rubéola - anticorpos IgM	R\$ 36,65	R\$ 40,35	R\$ 46,40
Sífilis - FTA-ABS-IgG	R\$ 22,50	R\$ 24,70	R\$ 28,45
Sífilis - FTA-ABS-IgM	R\$ 23,45	R\$ 25,80	R\$ 29,70
Sífilis - VDRL	R\$ 14,40	R\$ 15,85	R\$ 18,20
Toxoplasmose IgM	R\$ 31,70	R\$ 34,90	R\$ 40,10
Widal, reação de	R\$ 29,35	R\$ 32,25	R\$ 37,10
Brucela - IgG, dosagem	R\$ 35,65	R\$ 39,20	R\$ 45,10
Brucela - IgM, dosagem	R\$ 38,10	R\$ 41,90	R\$ 48,15
Brucela, prova rápida (rosa bengala)	R\$ 31,70	R\$ 34,90	R\$ 40,10
Fator reumatóide, teste do látex	R\$ 19,10	R\$ 21,00	R\$ 24,15
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	R\$ 19,85	R\$ 21,85	R\$ 25,10
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 15,20	R\$ 16,70	R\$ 19,20
Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	R\$ 26,80	R\$ 29,45	R\$ 33,90
Cultura para fungos	R\$ 33,15	R\$ 36,45	R\$ 41,90

Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	R\$ 28,45	R\$ 31,30	R\$ 36,00
Cultura, fezes: salmonela, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli entero-hemorrágica	R\$ 29,30	R\$ 32,20	R\$ 37,05
Exame micológico direto (por local)	R\$ 17,40	R\$ 19,15	R\$ 22,00
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R\$ 14,50	R\$ 15,95	R\$ 18,35
Ácido hipúrico (para tolueno)	R\$ 16,30	R\$ 17,90	R\$ 20,60
Ácido metilhipúrico (para xilenos)	R\$ 16,30	R\$ 17,90	R\$ 20,60
Ácido Acético	R\$ 32,40	R\$ 35,65	R\$ 41,00
Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	R\$ 19,70	R\$ 21,65	R\$ 24,90
Chumbo	R\$ 24,15	R\$ 26,55	R\$ 30,55
Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	R\$ 15,60	R\$ 17,20	R\$ 19,75
Acetilcolinesterase, em eritrócitos	R\$ 38,30	R\$ 42,15	R\$ 48,45
Ácido mandélico (para estireno)	R\$ 25,55	R\$ 28,15	R\$ 32,35
Etanol	R\$ 21,15	R\$ 23,25	R\$ 26,75
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	R\$ 30,15	R\$ 33,15	R\$ 38,10
Fenol (para benzeno, fenol)	R\$ 30,30	R\$ 33,30	R\$ 38,30
2,5-hexanodiona, dosagem na urina	R\$ 38,30	R\$ 42,15	R\$ 48,45
Flúor (para fluoretos)	R\$ 36,00	R\$ 39,60	R\$ 45,55
Metanol	R\$ 40,60	R\$ 44,65	R\$ 51,35
Selênio, dosagem	R\$ 46,25	R\$ 50,90	R\$ 58,50
Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	R\$ 24,30	R\$ 26,75	R\$ 30,75
Cromo	R\$ 24,45	R\$ 26,85	R\$ 30,90
Zinco	R\$ 31,75	R\$ 34,90	R\$ 40,15
Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	R\$ 13,60	R\$ 14,95	R\$ 17,20
Antígeno Austrália (HBSAG), pesquisa	R\$ 34,10	R\$ 37,50	R\$ 43,10
Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	R\$ 24,65	R\$ 27,15	R\$ 31,20
Antígeno específico prostático total (PSA), dosagem	R\$ 31,90	R\$ 35,10	R\$ 40,35
Cortisol, dosagem	R\$ 42,65	R\$ 46,90	R\$ 53,95
Dehidroepiandrosterona (DHEA), dosagem	R\$ 39,65	R\$ 43,65	R\$ 50,20
Dehidrotestosterona (DHT), dosagem	R\$ 60,55	R\$ 66,60	R\$ 76,60
Estradiol, dosagem	R\$ 40,95	R\$ 45,05	R\$ 51,80
Proteína C reativa, quantitativa	R\$ 24,90	R\$ 27,40	R\$ 31,50
Proteína C reativa, qualitativa	R\$ 23,70	R\$ 26,10	R\$ 30,00
Ferritina, dosagem	R\$ 38,30	R\$ 42,15	R\$ 48,45
T3 livre, dosagem	R\$ 27,00	R\$ 29,70	R\$ 34,20
T4 livre, dosagem	R\$ 40,25	R\$ 44,30	R\$ 50,95
Testosterona livre, dosagem	R\$ 37,05	R\$ 40,75	R\$ 46,85



Testosterona total, dosagem	R\$ 37,50	R\$ 41,25	R\$ 47,45
Tireoestimulante, hormônio (TSH), dosagem	R\$ 38,75	R\$ 42,65	R\$ 49,05
Vitamina B12, dosagem	R\$ 36,85	R\$ 40,55	R\$ 46,60
Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	R\$ 19,70	R\$ 21,65	R\$ 24,90
Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	R\$ 12,10	R\$ 13,35	R\$ 15,35
Leveduras, pesquisa	R\$ 9,85	R\$ 10,80	R\$ 12,45
Parasitológico	R\$ 14,50	R\$ 15,95	R\$ 18,35
Sangue oculto, pesquisa	R\$ 22,75	R\$ 25,00	R\$ 28,75
BLOCO 4 - METODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RADIOGRAFIA)			
Antebraço	R\$ 70,90	R\$ 77,95	R\$ 89,65
Articulação escapuloumeral (ombro)	R\$ 96,75	R\$ 106,45	R\$ 122,45
Articulação tibiotársica (tornozelo)	R\$ 70,90	R\$ 77,95	R\$ 89,65
Bacia	R\$ 79,80	R\$ 87,80	R\$ 100,95
Calcâneo	R\$ 68,40	R\$ 75,20	R\$ 86,50
Clavícula	R\$ 73,00	R\$ 80,30	R\$ 92,35
Coluna cervical - 3 incidências	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Coluna dorsal - 2 incidências	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Coluna dorso-lombar para escoliose	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Coluna lombo-sacra -3 incidências	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Coluna total para escoliose (telespondilografia)	R\$ 78,05	R\$ 85,85	R\$ 98,70
Costelas - por hemitórax	R\$ 78,10	R\$ 85,90	R\$ 98,80
Cotovelo	R\$ 68,45	R\$ 75,30	R\$ 86,60
Joelho	R\$ 68,55	R\$ 75,40	R\$ 86,70
Mão ou quirodáctilo	R\$ 69,70	R\$ 76,65	R\$ 88,15
Mãos e punhos para idade óssea	R\$ 69,70	R\$ 76,65	R\$ 88,15
Pé ou pododáctilo	R\$ 69,70	R\$ 76,65	R\$ 88,15
Perna	R\$ 69,80	R\$ 76,75	R\$ 88,25
Punho	R\$ 69,70	R\$ 76,65	R\$ 88,15
Seios da face	R\$ 75,65	R\$ 83,20	R\$ 95,70
Tórax - 1 incidência	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Tórax - 2 incidências	R\$ 65,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
Tórax - 3 incidências	R\$ 68,00	R\$ 83,00	R\$ 83,00
Tórax - 4 incidências	R\$ 70,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Tórax- Padrão OIT	R\$ 110,00	R\$ 121,00	R\$ 139,15
Mamografia convencional bilateral	R\$ 150,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
BLOCO 5 - ULTRASSONOGRRAFIA			
Abdome total (inclui pelve)	R\$ 285,50	R\$ 314,05	R\$ 361,20
Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	R\$ 129,05	R\$ 142,00	R\$ 163,30
Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 144,05	R\$ 158,50	R\$ 182,25

Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 144,05	R\$ 158,50	R\$ 182,25
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	R\$ 128,60	R\$ 141,45	R\$ 162,70
Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	R\$ 135,00	R\$ 148,50	R\$ 170,75
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	R\$ 135,00	R\$ 148,50	R\$ 170,75
Articular (por articulação)	R\$ 135,00	R\$ 148,50	R\$ 170,75
BLOCO 6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			
Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	R\$ 539,85	R\$ 593,85	R\$ 682,90
Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral	R\$ 565,75	R\$ 622,30	R\$ 715,65
Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos)	R\$ 443,75	R\$ 488,10	R\$ 561,30
Crânio ou sela túrsica ou órbitas	R\$ 443,75	R\$ 488,10	R\$ 561,30
Tórax	R\$ 509,05	R\$ 559,95	R\$ 643,95
BLOCO 7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
Articular (por articulação)	R\$ 569,60	R\$ 626,55	R\$ 720,55
Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	R\$ 623,60	R\$ 685,95	R\$ 788,85
Coluna cervical ou dorsal ou lombar	R\$ 622,05	R\$ 684,25	R\$ 786,90
Crânio (encéfalo)	R\$ 619,65	R\$ 681,65	R\$ 783,90
BLOCO 8 - MONITORAÇÕES - EXAMES CARDIOLÓGICOS			
Holter de 24 horas - 3 canais - digital	R\$ 196,35	R\$ 215,95	R\$ 248,35
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	R\$ 183,40	R\$ 201,75	R\$ 221,00
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	R\$ 183,40	R\$ 201,75	R\$ 232,00
BLOCO 9 - ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA			
Endoscopia digestiva alta	R\$ 223,05	R\$ 245,35	R\$ 282,15
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	R\$ 223,90	R\$ 246,30	R\$ 283,25
Endoscopia digestiva alta com magnificação	R\$ 331,90	R\$ 365,10	R\$ 419,90
Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	R\$ 221,00	R\$ 243,10	R\$ 279,55

TABELA DE REMUNERAÇÃO – POLO 4 JUÍNA

Procedimento	POLO 4 - JUÍNA		
	1ª Região	2ª Região	3ª Região
BLOCO 1 - PROCEDIMENTOS GERAIS			
Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - Consulta Ocupacional	R\$ 51,00	R\$ 51,00	R\$ 51,00
Consulta especialista (cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, etc)	R\$ 300,00	R\$ 330,00	R\$ 379,50
Teste de Ishihara ou Daltonismo	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 25,30
Teste de Acuidade Visual	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 25,30
BLOCO 2 - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS			
ECG convencional de até 12 derivações	R\$ 91,80	R\$ 107,10	R\$ 107,10
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	R\$ 40,80	R\$ 42,85	R\$ 45,90
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	R\$ 40,80	R\$ 42,85	R\$ 45,90
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	R\$ 40,80	R\$ 42,85	R\$ 45,90
Eletroencefalograma em vigília, e sono espontâneo ou induzido	R\$ 112,20	R\$ 132,60	R\$ 132,60
Impedanciometria	R\$ 99,75	R\$ 99,75	R\$ 99,75
Prova de função pulmonar ventilatória (espirometria)	R\$ 36,70	R\$ 36,70	R\$ 36,70
Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica (papanicolau)	R\$ 175,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
BLOCO 3 - MEDICINA LABORATORIAL			
Ácido úrico	R\$ 9,80	R\$ 10,75	R\$ 12,40
Ácido Vanilmandélico (VMA)	R\$ 42,55	R\$ 46,80	R\$ 53,80
Ácido Transmucônico	R\$ 71,35	R\$ 78,45	R\$ 90,25
Alumínio	R\$ 50,15	R\$ 55,20	R\$ 63,45
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	R\$ 46,20	R\$ 46,20	R\$ 46,20
Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	R\$ 33,55	R\$ 33,55	R\$ 33,55
Amilase	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Acetona, dosagem no soro	R\$ 74,75	R\$ 74,75	R\$ 74,75
Bilirrubinas total direta e indireta	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Cálcio	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Cálcio iônico	R\$ 19,70	R\$ 19,70	R\$ 19,70
Colesterol (HDL)	R\$ 9,95	R\$ 9,95	R\$ 9,95
Colesterol (LDL)	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Colesterol (VLDL), dosagem	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Colesterol total	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Creatinina	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Cloro	R\$ 18,70	R\$ 18,70	R\$ 18,70

sesimt.com.br



Desidrogenase láctica	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Eletroferese de proteínas	R\$ 33,55	R\$ 33,55	R\$ 33,55
Ferro sérico	R\$ 9,95	R\$ 9,95	R\$ 9,95
Fosfatase alcalina	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Fósforo	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Gama-glutamil transferase (GGT)	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Glicose	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Toxicológico de larga janela de detecção cabelo - CNH (motoristas)	R\$ 239,30	R\$ 239,30	R\$ 239,30
Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Magnésio	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Potássio	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Proteínas totais albumina e globulina	R\$ 9,95	R\$ 9,95	R\$ 9,95
Metil Etil Cetona	R\$ 50,95	R\$ 50,95	R\$ 50,95
Sódio	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - TGO	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - TGP	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Transferrina	R\$ 25,75	R\$ 25,75	R\$ 25,75
Triglicerídeos	R\$ 9,95	R\$ 9,95	R\$ 9,95
Uréia	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Lipídios totais	R\$ 12,85	R\$ 12,85	R\$ 12,85
Mucoproteínas	R\$ 21,35	R\$ 21,35	R\$ 21,35
Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas), dosagem	R\$ 60,65	R\$ 60,65	R\$ 60,65
Coombs direto	R\$ 11,55	R\$ 11,55	R\$ 11,55
Falcização, teste de	R\$ 7,65	R\$ 7,65	R\$ 7,65
Hematócrito, determinação do	R\$ 11,55	R\$ 11,55	R\$ 11,55
Hemoglobina glicada (A1 total)	R\$ 33,55	R\$ 33,55	R\$ 33,55
Hemoglobina glicada (Fração A1c)	R\$ 60,75	R\$ 60,75	R\$ 60,75
Hemoglobina plasmática livre	R\$ 20,70	R\$ 20,70	R\$ 20,70
Hemoglobina, dosagem	R\$ 11,55	R\$ 11,55	R\$ 11,55
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 15,90
Hemossedimentação, (VHS)	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,15
Meta-hemoglobina, determinação da	R\$ 29,00	R\$ 31,90	R\$ 36,70
Plasmódio, pesquisa	R\$ 7,65	R\$ 7,65	R\$ 7,65
Prova do laço	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 5,05
Reticulócitos, contagem	R\$ 10,40	R\$ 10,40	R\$ 10,40
Retração do coágulo	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 5,05
Tempo de coagulação	R\$ 5,05	R\$ 5,05	R\$ 5,05
Células LE	R\$ 21,80	R\$ 21,80	R\$ 21,80
Coombs indireto	R\$ 33,70	R\$ 33,70	R\$ 33,70

Tempo de sangramento (Duke), determinação	R\$ 5,55	R\$ 5,55	R\$ 5,55
Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina, parcial ativado)	R\$ 45,10	R\$ 45,10	R\$ 45,10
Cortisol livre	R\$ 42,30	R\$ 42,30	R\$ 42,30
Aslo	R\$ 21,80	R\$ 21,80	R\$ 21,80
Chagas IgG	R\$ 33,20	R\$ 33,20	R\$ 33,20
Chagas IgM	R\$ 40,20	R\$ 40,20	R\$ 40,20
Chlamydia - IgG	R\$ 40,20	R\$ 40,20	R\$ 40,20
Chlamydia - IgM	R\$ 52,10	R\$ 52,10	R\$ 52,10
Citomegalovírus IgG	R\$ 34,20	R\$ 34,20	R\$ 34,20
Citomegalovírus IgM	R\$ 39,75	R\$ 39,75	R\$ 39,75
Dengue - IgG e IgM (cada)	R\$ 53,10	R\$ 53,10	R\$ 53,10
Grupo sanguíneo ABO e fator RH (inclui DU), determinação	R\$ 11,55	R\$ 11,55	R\$ 11,55
Grupo ABO classificação reversa determinação	R\$ 14,80	R\$ 14,80	R\$ 14,80
Fator antinúcleo, (FAN)	R\$ 21,80	R\$ 21,80	R\$ 21,80
Hepatite A - HAV - IgG	R\$ 33,20	R\$ 33,20	R\$ 33,20
Hepatite A - HAV - IgM	R\$ 40,20	R\$ 40,20	R\$ 40,20
Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg) pesquisa e/ou dosagem	R\$ 33,20	R\$ 33,20	R\$ 33,20
Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	R\$ 33,20	R\$ 33,20	R\$ 33,20
Hepatite B - HBSAG (AU, antígeno austrália)	R\$ 47,70	R\$ 47,70	R\$ 47,70
Hormônio gonodotrófico corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 28,20
Hepatite C - anti-HCV	R\$ 45,60	R\$ 45,60	R\$ 45,60
IgE, total	R\$ 37,10	R\$ 37,10	R\$ 37,10
Leishmaniose - IgG e IgM (cada) pesquisa	R\$ 33,20	R\$ 33,20	R\$ 33,20
Rubéola - anticorpos IgG	R\$ 32,75	R\$ 32,75	R\$ 32,75
Rubéola - anticorpos IgM	R\$ 39,75	R\$ 39,75	R\$ 39,75
Sífilis - FTA-ABS-IgG	R\$ 21,35	R\$ 21,35	R\$ 21,35
Sífilis - FTA-ABS-IgM	R\$ 26,20	R\$ 26,20	R\$ 26,20
Sífilis - VDRL	R\$ 13,70	R\$ 13,70	R\$ 13,70
Toxoplasmose IgM	R\$ 39,75	R\$ 39,75	R\$ 39,75
Widal, reação de	R\$ 13,70	R\$ 13,70	R\$ 13,70
Brucela - IgG, dosagem	R\$ 33,20	R\$ 33,20	R\$ 33,20
Brucela - IgM, dosagem	R\$ 40,20	R\$ 40,20	R\$ 40,20
Brucela, prova rápida (rosa bengala)	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Fator reumatóide, teste do látex	R\$ 21,30	R\$ 21,30	R\$ 21,30
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 13,20
Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	R\$ 41,70	R\$ 41,70	R\$ 41,70
Cultura para fungos	R\$ 40,70	R\$ 40,70	R\$ 40,70

Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	R\$ 59,10	R\$ 59,10	R\$ 59,10
Cultura, fezes: salmonella, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli entero-hemorrágica	R\$ 61,25	R\$ 61,25	R\$ 61,25
Exame micológico direto (por local)	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 19,05
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R\$ 15,30	R\$ 15,30	R\$ 15,30
Ácido hipúrico (para tolueno)	R\$ 26,70	R\$ 26,70	R\$ 26,70
Ácido metilhipúrico (para xilenos)	R\$ 31,45	R\$ 31,45	R\$ 31,45
Ácido Acético	R\$ 47,35	R\$ 47,35	R\$ 47,35
Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	R\$ 16,95	R\$ 16,95	R\$ 16,95
Chumbo	R\$ 50,95	R\$ 50,95	R\$ 50,95
Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	R\$ 16,95	R\$ 16,95	R\$ 16,95
Acetilcolinesterase, em eritrócitos	R\$ 33,55	R\$ 33,55	R\$ 33,55
Ácido mandélico (para estireno)	R\$ 26,70	R\$ 26,70	R\$ 26,70
Etanol	R\$ 39,55	R\$ 39,55	R\$ 39,55
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	R\$ 50,95	R\$ 50,95	R\$ 50,95
Fenol (para benzeno, fenol)	R\$ 31,45	R\$ 31,45	R\$ 31,45
2,5-hexanodiona, dosagem na urina	R\$ 39,55	R\$ 39,55	R\$ 39,55
Flúor (para fluoretos)	R\$ 26,70	R\$ 26,70	R\$ 26,70
Metanol	R\$ 31,45	R\$ 31,45	R\$ 31,45
Selênio, dosagem	R\$ 43,95	R\$ 43,95	R\$ 43,95
Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	R\$ 31,45	R\$ 31,45	R\$ 31,45
Cromo	R\$ 60,75	R\$ 60,75	R\$ 60,75
Zinco	R\$ 60,75	R\$ 60,75	R\$ 60,75
Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	R\$ 46,55	R\$ 46,55	R\$ 46,55
Antígeno Austrália (HBSAG), pesquisa	R\$ 47,70	R\$ 47,70	R\$ 47,70
Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	R\$ 57,85	R\$ 57,85	R\$ 57,85
Antígeno específico prostático total (PSA), dosagem	R\$ 44,60	R\$ 44,60	R\$ 44,60
Cortisol, dosagem	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Dehidroepiandrosterona (DHEA), dosagem	R\$ 71,20	R\$ 71,20	R\$ 71,20
Dehidrotestosterona (DHT), dosagem	R\$ 86,35	R\$ 86,35	R\$ 86,35
Estradiol, dosagem	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Proteína C reativa, quantitativa	R\$ 39,75	R\$ 39,75	R\$ 39,75
Proteína C reativa, qualitativa	R\$ 21,35	R\$ 21,35	R\$ 21,35
Ferritina, dosagem	R\$ 38,10	R\$ 38,10	R\$ 38,10
T3 livre, dosagem	R\$ 42,30	R\$ 42,30	R\$ 42,30
T4 livre, dosagem	R\$ 46,35	R\$ 46,35	R\$ 46,35
Testosterona livre, dosagem	R\$ 74,00	R\$ 74,00	R\$ 74,00



Testosterona total, dosagem	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 55,00
Tireoestimulante, hormônio (TSH), dosagem	R\$ 37,10	R\$ 37,10	R\$ 37,10
Vitamina B12, dosagem	R\$ 32,10	R\$ 32,10	R\$ 32,10
Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 8,30
Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	R\$ 17,15	R\$ 17,15	R\$ 17,15
Leveduras, pesquisa	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 8,30
Parasitológico	R\$ 17,40	R\$ 17,40	R\$ 17,40
Sangue oculto, pesquisa	R\$ 17,40	R\$ 17,40	R\$ 17,40
BLOCO 4 - METODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RADIOGRAFIA)			
Antebraço	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
Articulação escapuloumeral (ombro)	R\$ 58,25	R\$ 58,25	R\$ 58,25
Articulação tibiotársica (tornozelo)	R\$ 56,60	R\$ 56,60	R\$ 56,60
Bacia	R\$ 58,20	R\$ 58,20	R\$ 58,20
Calcâneo	R\$ 56,60	R\$ 56,60	R\$ 56,60
Clavícula	R\$ 56,90	R\$ 56,90	R\$ 56,90
Coluna cervical - 3 incidências	R\$ 59,25	R\$ 59,25	R\$ 59,25
Coluna dorsal - 2 incidências	R\$ 63,55	R\$ 63,55	R\$ 63,55
Coluna dorso-lombar para escoliose	R\$ 82,65	R\$ 82,65	R\$ 82,65
Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R\$ 132,60	R\$ 132,60	R\$ 132,60
Coluna lombo-sacra -3 incidências	R\$ 132,60	R\$ 132,60	R\$ 132,60
Coluna total para escoliose (telespondilografia)	R\$ 132,60	R\$ 132,60	R\$ 132,60
Costelas - por hemitórax	R\$ 61,90	R\$ 61,90	R\$ 61,90
Cotovelo	R\$ 56,60	R\$ 56,60	R\$ 56,60
Joelho	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
Mão ou quirodáctilo	R\$ 56,60	R\$ 56,60	R\$ 56,60
Mãos e punhos para idade óssea	R\$ 56,25	R\$ 56,25	R\$ 56,25
Pé ou pododáctilo	R\$ 58,00	R\$ 58,00	R\$ 58,00
Perna	R\$ 60,25	R\$ 60,25	R\$ 60,25
Punho	R\$ 58,65	R\$ 58,65	R\$ 58,65
Seios da face	R\$ 62,15	R\$ 62,15	R\$ 62,15
Tórax - 1 incidência	R\$ 71,40	R\$ 71,40	R\$ 71,40
Tórax - 2 incidências	R\$ 71,40	R\$ 71,40	R\$ 71,40
Tórax - 3 incidências	R\$ 71,40	R\$ 71,40	R\$ 71,40
Tórax - 4 incidências	R\$ 71,40	R\$ 71,40	R\$ 71,40
Tórax- Padrão OIT	R\$ 130,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
Mamografia convencional bilateral	R\$ 179,90	R\$ 179,90	R\$ 179,90
BLOCO 5 - ULTRASSONOGRAFIA			
Abdome total (inclui pelve)	R\$ 260,55	R\$ 260,55	R\$ 260,55
Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	R\$ 183,35	R\$ 183,35	R\$ 183,35
Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 199,60	R\$ 199,60	R\$ 199,60

Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 219,05	R\$ 219,05	R\$ 219,05
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	R\$ 159,50	R\$ 159,50	R\$ 159,50
Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	R\$ 130,90	R\$ 130,90	R\$ 130,90
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	R\$ 130,90	R\$ 130,90	R\$ 130,90
Articular (por articulação)	R\$ 155,65	R\$ 155,65	R\$ 155,64
BLOCO 6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			
Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	R\$ 939,95	R\$ 939,95	R\$ 939,95
Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral	R\$ 579,20	R\$ 579,20	R\$ 579,20
Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos)	R\$ 491,65	R\$ 491,65	R\$ 491,65
Crânio ou sela túrsica ou órbitas	R\$ 546,40	R\$ 546,40	R\$ 546,40
Tórax	R\$ 617,70	R\$ 617,70	R\$ 617,70
BLOCO 7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
Articular (por articulação)	R\$ 1.152,85	R\$ 1.152,85	R\$ 1.152,85
Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	R\$ 1.216,90	R\$ 1.216,90	R\$ 1.216,90
Coluna cervical ou dorsal ou lombar	R\$ 1.152,85	R\$ 1.152,85	R\$ 1.152,85
Crânio (encéfalo)	R\$ 1.152,85	R\$ 1.152,85	R\$ 1.152,85
BLOCO 8 - MONITORAÇÕES - EXAMES CARDIOLÓGICOS			
Holter de 24 horas - 3 canais - digital	R\$ 282,10	R\$ 282,10	R\$ 282,10
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	R\$ 211,55	R\$ 211,55	R\$ 211,55
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	R\$ 282,10	R\$ 282,10	R\$ 282,10
BLOCO 9 - ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA			
Endoscopia digestiva alta	R\$ 468,95	R\$ 468,95	R\$ 468,95
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	R\$ 492,75	R\$ 492,75	R\$ 492,75
Endoscopia digestiva alta com magnificação	R\$ 728,95	R\$ 728,95	R\$ 728,95
Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	R\$ 412,20	R\$ 412,20	R\$ 412,20

TABELA DE REMUNERAÇÃO – POLO 5 CÁCERES

Procedimento	POLO 5 - CÁCERES		
	1ª Região	2ª Região	3ª Região
BLOCO 1 - PROCEDIMENTOS GERAIS			
Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - Consulta Ocupacional	R\$ 52,15	R\$ 57,35	R\$ 59,95
Consulta especialista (cardiologia, ortopedia, oftalmologia, neurologia, etc)	R\$ 225,00	R\$ 247,50	R\$ 258,75
Teste de Ishihara ou Daltonismo	R\$ 35,00	R\$ 38,50	R\$ 40,25
Teste de Acuidade Visual	R\$ 35,00	R\$ 38,50	R\$ 40,25
BLOCO 2 - PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS			
ECG convencional de até 12 derivações	R\$ 86,65	R\$ 95,35	R\$ 99,65
Audiometria tonal limiar com testes de discriminação	R\$ 38,75	R\$ 42,63	R\$ 44,55
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de discriminação	R\$ 35,00	R\$ 38,50	R\$ 40,25
Audiometria vocal - pesquisa de limiar de inteligibilidade	R\$ 30,00	R\$ 33,00	R\$ 34,50
Eletroencefalograma em vigília, e sono espontâneo ou induzido	R\$ 70,00	R\$ 77,00	R\$ 80,50
Impedanciometria	R\$ 97,80	R\$ 107,60	R\$ 112,50
Prova de função pulmonar ventilatória (espirometria)	R\$ 65,00	R\$ 71,50	R\$ 74,75
Procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica (papanicolau)	R\$ 50,10	R\$ 55,10	R\$ 57,65
BLOCO 3 - MEDICINA LABORATORIAL			
Ácido úrico	R\$ 15,70	R\$ 17,30	R\$ 18,05
Ácido Vanilmandélico (VMA)	R\$ 31,80	R\$ 34,95	R\$ 36,55
Ácido Transmucônico	R\$ 50,20	R\$ 55,20	R\$ 57,70
Alumínio	R\$ 36,65	R\$ 40,30	R\$ 42,15
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	R\$ 27,15	R\$ 29,85	R\$ 31,20
Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	R\$ 26,35	R\$ 29,00	R\$ 30,30
Amilase	R\$ 23,65	R\$ 26,00	R\$ 27,20
Acetona, dosagem no soro	R\$ 40,00	R\$ 44,00	R\$ 46,00
Bilirrubinas total direta e indireta	R\$ 22,80	R\$ 25,05	R\$ 26,20
Cálcio	R\$ 19,65	R\$ 21,65	R\$ 22,60
Cálcio iônico	R\$ 23,70	R\$ 26,05	R\$ 27,25
Colesterol (HDL)	R\$ 30,20	R\$ 33,20	R\$ 34,70
Colesterol (LDL)	R\$ 29,90	R\$ 32,90	R\$ 34,40
Colesterol (VLDL), dosagem	R\$ 28,90	R\$ 31,75	R\$ 33,20
Colesterol total	R\$ 24,50	R\$ 26,95	R\$ 28,15
Creatinina	R\$ 20,65	R\$ 22,70	R\$ 23,75
Cloro	R\$ 30,15	R\$ 33,20	R\$ 34,70

sesimt.com.br



Desidrogenase láctica	R\$ 37,45	R\$ 41,20	R\$ 43,10
Eletroforese de proteínas	R\$ 46,60	R\$ 51,25	R\$ 53,60
Ferro sérico	R\$ 35,15	R\$ 38,65	R\$ 40,40
Fosfatase alcalina	R\$ 27,50	R\$ 30,25	R\$ 31,65
Fósforo	R\$ 29,15	R\$ 32,10	R\$ 33,55
Gama-glutamil transferase (GGT)	R\$ 26,95	R\$ 29,65	R\$ 31,00
Glicose	R\$ 16,80	R\$ 18,45	R\$ 19,30
Toxicológico de larga janela de detecção cabelo - CNH (motoristas)	R\$ 222,50	R\$ 244,75	R\$ 255,90
Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	R\$ 39,35	R\$ 43,25	R\$ 45,25
Magnésio	R\$ 20,00	R\$ 22,00	R\$ 23,00
Potássio	R\$ 19,65	R\$ 21,65	R\$ 22,60
Proteínas totais albumina e globulina	R\$ 28,60	R\$ 31,45	R\$ 32,85
Metil Etil Cetona	R\$ 43,35	R\$ 47,65	R\$ 49,85
Sódio	R\$ 29,80	R\$ 32,75	R\$ 34,25
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato) - TGO	R\$ 24,25	R\$ 26,65	R\$ 27,90
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina) - TGP	R\$ 22,35	R\$ 24,60	R\$ 25,70
Transferrina	R\$ 28,70	R\$ 31,60	R\$ 33,05
Triglicerídeos	R\$ 21,70	R\$ 23,85	R\$ 24,95
Uréia	R\$ 19,00	R\$ 20,90	R\$ 21,85
Lipídios totais	R\$ 15,80	R\$ 17,40	R\$ 18,20
Mucoproteínas	R\$ 35,40	R\$ 38,95	R\$ 40,70
Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídeos e eletroforese lipoproteínas), dosagem	R\$ 34,85	R\$ 38,35	R\$ 40,10
Coombs direto	R\$ 32,45	R\$ 35,70	R\$ 37,35
Falcização, teste de	R\$ 35,00	R\$ 38,50	R\$ 40,25
Hematócrito, determinação do	R\$ 19,75	R\$ 21,75	R\$ 22,70
Hemoglobina glicada (A1 total)	R\$ 30,70	R\$ 33,80	R\$ 35,30
Hemoglobina glicada (Fração A1c)	R\$ 26,65	R\$ 29,30	R\$ 30,65
Hemoglobina plasmática livre	R\$ 22,55	R\$ 24,80	R\$ 25,90
Hemoglobina, dosagem	R\$ 26,00	R\$ 28,60	R\$ 29,90
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritrograma, leucograma, plaquetas)	R\$ 24,60	R\$ 27,05	R\$ 28,30
Hemossedimentação, (VHS)	R\$ 22,05	R\$ 24,25	R\$ 25,35
Meta-hemoglobina, determinação da	R\$ 29,00	R\$ 31,90	R\$ 33,35
Plasmódio, pesquisa	R\$ 28,10	R\$ 30,90	R\$ 32,35
Prova do laço	R\$ 8,05	R\$ 8,85	R\$ 9,25
Reticulócitos, contagem	R\$ 34,55	R\$ 38,00	R\$ 39,70
Retração do coágulo	R\$ 7,70	R\$ 8,45	R\$ 8,85
Tempo de coagulação	R\$ 7,70	R\$ 8,45	R\$ 8,85
Células LE	R\$ 38,75	R\$ 42,60	R\$ 44,55
Coombs indireto	R\$ 36,85	R\$ 40,55	R\$ 42,40
Tempo de sangramento (Duke), determinação	R\$ 7,70	R\$ 8,45	R\$ 8,85

sesimt.com.br



Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tempo de protrombina, tempo de tromboelastina, parcial ativado)	R\$ 52,85	R\$ 58,15	R\$ 60,80
Cortisol livre	R\$ 42,20	R\$ 46,40	R\$ 48,50
Aslo	R\$ 26,90	R\$ 29,60	R\$ 30,95
Chagas IgG	R\$ 33,75	R\$ 37,15	R\$ 38,80
Chagas IgM	R\$ 35,85	R\$ 39,45	R\$ 41,25
Chlamydia - IgG	R\$ 45,95	R\$ 50,55	R\$ 52,85
Chlamydia - IgM	R\$ 45,95	R\$ 50,55	R\$ 52,85
Citomegalovírus IgG	R\$ 46,60	R\$ 51,25	R\$ 53,60
Citomegalovírus IgM	R\$ 50,00	R\$ 55,00	R\$ 57,50
Dengue - IgG e IgM (cada)	R\$ 50,10	R\$ 55,10	R\$ 57,60
Grupo sanguíneo ABO e fator RH (inclui DU), determinação	R\$ 28,60	R\$ 31,45	R\$ 32,85
Grupo ABO classificação reversa determinação	R\$ 22,30	R\$ 24,55	R\$ 25,65
Fator antinúcleo, (FAN)	R\$ 44,50	R\$ 48,95	R\$ 51,20
Hepatite A - HAV - IgG	R\$ 34,80	R\$ 38,25	R\$ 40,00
Hepatite A - HAV - IgM	R\$ 37,10	R\$ 40,80	R\$ 42,65
Hepatite B - HBcAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg) pesquisa e/ou dosagem	R\$ 38,80	R\$ 42,65	R\$ 44,60
Hepatite B - HBsAC (anti-antígeno de superfície)	R\$ 41,40	R\$ 45,55	R\$ 47,65
Hepatite B - HBsAG (AU, antígeno australiano)	R\$ 35,40	R\$ 38,95	R\$ 40,70
Hormônio gonadotrófico coriônico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	R\$ 33,65	R\$ 37,05	R\$ 38,70
Hepatite C - anti-HCV	R\$ 40,60	R\$ 44,65	R\$ 46,70
IgE, total	R\$ 44,70	R\$ 49,15	R\$ 51,40
Leishmaniose - IgG e IgM (cada) pesquisa	R\$ 39,75	R\$ 43,75	R\$ 45,75
Rubéola - anticorpos IgG	R\$ 49,40	R\$ 54,35	R\$ 56,80
Rubéola - anticorpos IgM	R\$ 54,05	R\$ 59,45	R\$ 62,15
Sífilis - FTA-ABS-IgG	R\$ 25,95	R\$ 28,55	R\$ 29,85
Sífilis - FTA-ABS-IgM	R\$ 24,15	R\$ 26,55	R\$ 27,75
Sífilis - VDRL	R\$ 25,70	R\$ 28,30	R\$ 29,60
Toxoplasmose IgM	R\$ 50,95	R\$ 56,05	R\$ 58,60
Widal, reação de	R\$ 55,00	R\$ 60,50	R\$ 63,25
Brucela - IgG, dosagem	R\$ 36,75	R\$ 40,40	R\$ 42,25
Brucela - IgM, dosagem	R\$ 42,10	R\$ 46,35	R\$ 48,45
Brucela, prova rápida (rosa bengala)	R\$ 21,35	R\$ 23,45	R\$ 24,55
Fator reumatóide, teste do látex	R\$ 30,75	R\$ 33,80	R\$ 35,35
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	R\$ 38,60	R\$ 42,45	R\$ 44,35
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), por lâmina	R\$ 40,75	R\$ 44,85	R\$ 46,85
Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	R\$ 15,50	R\$ 17,05	R\$ 17,85
Cultura para fungos	R\$ 40,95	R\$ 45,00	R\$ 47,05
Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	R\$ 27,75	R\$ 30,55	R\$ 31,90

Cultura, fezes: salmonela, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli enterohemorrágica	R\$ 21,25	R\$ 23,35	R\$ 24,40
Exame micológico direto (por local)	R\$ 29,65	R\$ 32,65	R\$ 34,10
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	R\$ 16,15	R\$ 17,75	R\$ 18,55
Ácido hipúrico (para tolueno)	R\$ 31,35	R\$ 34,50	R\$ 36,05
Ácido metilhipúrico (para xilenos)	R\$ 29,10	R\$ 32,00	R\$ 33,45
Ácido Acético	R\$ 33,85	R\$ 37,25	R\$ 38,95
Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	R\$ 27,00	R\$ 29,70	R\$ 31,05
Chumbo	R\$ 33,40	R\$ 36,75	R\$ 38,40
Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	R\$ 29,25	R\$ 32,15	R\$ 33,60
Acetilcolinesterase, em eritrócitos	R\$ 27,65	R\$ 30,45	R\$ 31,80
Ácido mandélico (para estireno)	R\$ 30,55	R\$ 33,60	R\$ 35,10
Etanol	R\$ 42,50	R\$ 46,75	R\$ 48,90
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	R\$ 37,90	R\$ 41,65	R\$ 43,55
Fenol (para benzeno, fenol)	R\$ 32,85	R\$ 36,15	R\$ 37,80
2,5-hexanodiona, dosagem na urina	R\$ 46,95	R\$ 51,65	R\$ 53,95
Flúor (para fluoretos)	R\$ 21,40	R\$ 23,55	R\$ 24,60
Metanol	R\$ 36,10	R\$ 39,70	R\$ 41,50
Selênio, dosagem	R\$ 41,25	R\$ 45,40	R\$ 47,45
Triclorocompostos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	R\$ 21,45	R\$ 23,60	R\$ 24,65
Cromo	R\$ 40,45	R\$ 44,50	R\$ 46,50
Zinco	R\$ 39,45	R\$ 43,40	R\$ 45,35
Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), por bactéria - não automatizado	R\$ 65,50	R\$ 72,05	R\$ 75,35
Antígeno Austrália (HBSAG), pesquisa	R\$ 43,90	R\$ 48,30	R\$ 50,50
Antígeno específico prostático livre (PSA livre), dosagem	R\$ 45,30	R\$ 49,80	R\$ 52,10
Antígeno específico prostático total (PSA), dosagem	R\$ 44,15	R\$ 48,55	R\$ 50,75
Cortisol, dosagem	R\$ 41,15	R\$ 45,25	R\$ 47,30
Dehidroepiandrosterona (DHEA), dosagem	R\$ 47,50	R\$ 52,25	R\$ 54,65
Dehidrotestosterona (DHT), dosagem	R\$ 49,60	R\$ 54,55	R\$ 57,05
Estradiol, dosagem	R\$ 49,25	R\$ 54,20	R\$ 56,65
Proteína C reativa, quantitativa	R\$ 48,65	R\$ 53,50	R\$ 55,95
Proteína C reativa, qualitativa	R\$ 68,25	R\$ 75,10	R\$ 78,50
Ferritina, dosagem	R\$ 49,45	R\$ 54,40	R\$ 56,85
T3 livre, dosagem	R\$ 42,10	R\$ 46,35	R\$ 48,45
T4 livre, dosagem	R\$ 44,10	R\$ 48,50	R\$ 50,70
Testosterona livre, dosagem	R\$ 52,15	R\$ 57,40	R\$ 60,00
Testosterona total, dosagem	R\$ 51,65	R\$ 56,80	R\$ 59,40
Tireoestimulante, hormônio (TSH), dosagem	R\$ 44,00	R\$ 48,50	R\$ 50,70

Vitamina B12, dosagem	R\$ 44,70	R\$ 49,15	R\$ 51,40
Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	R\$ 34,90	R\$ 38,35	R\$ 40,10
Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	R\$ 28,30	R\$ 31,10	R\$ 32,50
Leveduras, pesquisa	R\$ 43,05	R\$ 47,35	R\$ 49,50
Parasitológico	R\$ 14,65	R\$ 16,10	R\$ 16,85
Sangue oculo, pesquisa	R\$ 29,35	R\$ 32,30	R\$ 33,75
BLOCO 4 - METODOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (RADIOGRAFIA)			
Antebraço	R\$ 82,55	R\$ 90,80	R\$ 94,95
Articulação escapuloumeral (ombro)	R\$ 82,40	R\$ 90,65	R\$ 94,80
Articulação tibiotársica (tornozelo)	R\$ 81,75	R\$ 89,95	R\$ 94,00
Bacia	R\$ 83,20	R\$ 91,55	R\$ 95,70
Calcâneo	R\$ 82,55	R\$ 90,80	R\$ 94,90
Clavícula	R\$ 81,75	R\$ 89,95	R\$ 94,00
Coluna cervical - 3 incidências	R\$ 83,05	R\$ 91,35	R\$ 95,50
Coluna dorsal - 2 incidências	R\$ 85,15	R\$ 93,65	R\$ 97,90
Coluna dorso-lombar para escoliose	R\$ 94,50	R\$ 104,00	R\$ 108,70
Coluna lombo-sacra - 5 incidências	R\$ 97,60	R\$ 107,35	R\$ 112,20
Coluna lombo-sacra -3 incidências	R\$ 94,00	R\$ 103,40	R\$ 108,10
Coluna total para escoliose (telespondilografia)	R\$ 110,30	R\$ 121,30	R\$ 126,80
Costelas - por hemitórax	R\$ 84,35	R\$ 92,80	R\$ 97,00
Cotovelo	R\$ 81,75	R\$ 89,95	R\$ 94,00
Joelho	R\$ 82,40	R\$ 90,65	R\$ 94,80
Mão ou quirodáctilo	R\$ 81,60	R\$ 89,75	R\$ 93,80
Mãos e punhos para idade óssea	R\$ 81,75	R\$ 89,95	R\$ 94,00
Pé ou pododáctilo	R\$ 83,55	R\$ 91,90	R\$ 96,10
Perna	R\$ 82,40	R\$ 90,65	R\$ 94,80
Punho	R\$ 82,75	R\$ 91,05	R\$ 95,15
Seios da face	R\$ 93,00	R\$ 102,30	R\$ 106,95
Tórax - 1 incidência	R\$ 89,40	R\$ 98,35	R\$ 102,80
Tórax - 2 incidências	R\$ 92,65	R\$ 101,90	R\$ 106,55
Tórax - 3 incidências	R\$ 86,15	R\$ 94,75	R\$ 99,05
Tórax - 4 incidências	R\$ 96,95	R\$ 106,65	R\$ 111,50
Tórax- Padrão OIT	R\$ 109,00	R\$ 119,90	R\$ 125,35
Mamografia convencional bilateral	R\$ 179,00	R\$ 196,90	R\$ 205,85
BLOCO 5 - ULTRASSONOGRRAFIA			
Abdome total (inclui pelve)	R\$ 225,00	R\$ 247,50	R\$ 258,75
Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas, baço)	R\$ 165,00	R\$ 181,50	R\$ 189,75
Aparelho urinário feminino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 165,00	R\$ 181,50	R\$ 189,75
Aparelho urinário masculino (rins, ureteres e bexiga)	R\$ 165,00	R\$ 181,50	R\$ 189,75
Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)	R\$ 175,00	R\$ 192,50	R\$ 201,25

sesimt.com.br



Órgãos superficiais (tireóide ou escroto ou pênis ou crânio)	R\$ 175,00	R\$ 192,50	R\$ 201,25
Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)	R\$ 128,35	R\$ 141,15	R\$ 147,60
Articular (por articulação)	R\$ 166,30	R\$ 182,90	R\$ 191,25
BLOCO 6 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA			
Abdome total (abdome superior, pelve e retroperitônio)	R\$ 625,00	R\$ 687,50	R\$ 718,75
Articulação (esternoclavicular ou ombro ou cotovelo ou punho ou sacroilíacas ou coxofemoral ou joelho ou pé) - unilateral	R\$ 486,65	R\$ 535,35	R\$ 559,65
Coluna cervical ou dorsal ou lombar (até 3 segmentos)	R\$ 473,35	R\$ 520,65	R\$ 544,35
Crânio ou sela túrsica ou órbitas	R\$ 463,35	R\$ 509,65	R\$ 532,85
Tórax	R\$ 513,35	R\$ 564,65	R\$ 590,35
BLOCO 7 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA			
Articular (por articulação)	R\$ 890,00	R\$ 979,00	R\$ 1.023,50
Artro-RM (incluir a punção articular) - por articulação	R\$ 1.130,00	R\$ 1.243,00	R\$ 1.299,50
Coluna cervical ou dorsal ou lombar	R\$ 890,00	R\$ 979,00	R\$ 1.023,50
Crânio (encéfalo)	R\$ 890,00	R\$ 979,00	R\$ 1.023,50
BLOCO 8 - MONITORAÇÕES - EXAMES CARDIOLÓGICOS			
Holter de 24 horas - 3 canais - digital	R\$ 290,00	R\$ 319,00	R\$ 333,50
Holter de 24 horas - 2 ou mais canais - analógico	R\$ 270,00	R\$ 297,00	R\$ 310,50
Monitorização ambulatorial da pressão arterial - MAPA (24 horas)	R\$ 260,00	R\$ 286,00	R\$ 299,00
BLOCO 9 - ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA			
Endoscopia digestiva alta	R\$ 440,20	R\$ 484,25	R\$ 506,25
Endoscopia digestiva alta com cromoscopia	R\$ 714,65	R\$ 786,12	R\$ 821,85
Endoscopia digestiva alta com magnificação	R\$ 404,10	R\$ 444,55	R\$ 464,75
Vídeo-laringo-estroboscopia com endoscópio flexível	R\$ 368,65	R\$ 405,50	R\$ 423,95

TABELA DE REMUNERAÇÃO – DEMAIS SERVIÇOS

DEMAIS SERVIÇOS TODOS OS POLOS	VALOR + 0,83 km Rodado
Elaboração, Emissão e Coordenação de PCMSO e Relatório Anual do PCMSO	
0-19	R\$ 183,75
20-99	R\$ 222,60
100-499	R\$ 288,75
500-999	R\$ 432,60
Acima 1000	R\$ 720,30
Elaboração e Emissão de Programas Legais (PPRA, PCMAT)	
0-19	R\$ 273,00
20-99	R\$ 378,00
100-499	R\$ 519,75
500-999	R\$ 651,00
Acima 1000	R\$ 777,00
Elaboração e Emissão de PGSSMATR e Relatório Anual do PGSSMATR	
0-19	R\$ 183,75
20-99	R\$ 222,60
100-499	R\$ 288,75
500-999	R\$ 432,60
Acima 1000	R\$ 720,30
Elaboração e Coordenação de PPPA/PCA (Fonoaudiólogo/médico) / PPR (médico)	
0-19	R\$ 220,50
20-99	R\$ 283,50
100-499	R\$ 362,25
500-999	R\$ 435,75
Acima 1000	R\$ 509,25
Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)	
Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT)	R\$ 131,25
TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
Aplicação de Vacina por hora	R\$ 20,00
Pré Consulta	R\$ 2,10
Aferição de Pressão Arterial	R\$ 2,10

Glicemia Capilar	R\$ 2,10
IMC (Índice de Massa Corpórea)	R\$ 2,10
ENFERMEIRO	
Aplicação de Vacina por hora	R\$ 35,00
Pré Consulta	R\$ 5,25
Aferição de Pressão Arterial	R\$ 5,25
Glicemia Capilar	R\$ 5,25
IMC (Índice de Massa Corpórea)	R\$ 5,25
Elaboração de Laudos Técnicos (Insalubridade, Periculosidade)	
0-19	R\$ 500,00
20-99	R\$ 650,00
100-499	R\$ 700,00
500-999	R\$ 1.200,00
Acima 1000	R\$ 1.500,00
Avaliações Quantitativas de Agentes Físicos e Químicos	
Ruído	R\$ 70,00
Calor	R\$ 50,00
Vibração	R\$ 140,00
Poeira	R\$ 120,00
Varreduras	R\$ 350,00
Demais Compostos Químicos	R\$ 250,00
Elaboração Análise Ergonômica do Trabalho (AET) (Ergonomista, Engenheiro de Segurança, Terapeuta Ocupacional, Fisioterapeuta e Educador Físico).	
Análise Ergonômica do Trabalho (AET)	R\$ 150,00
RADIOLOGIA	
Elaboração de Laudo de Raio X Comum	R\$ 11,55
Elaboração de Laudo de Raio X OIT	R\$ 18,90
FISIOTERAPEUTA	
Avaliação Fisioterapêutica/Avaliação postural	R\$ 63,00
Avaliação Fisioterapêutica Cinésiológica Laboral	R\$ 21,00
PSICÓLOGO	
Avaliação Psicossocial	R\$ 80,00
Consulta Psicológica	R\$ 100,00
Orientação Psicossocial	R\$ 100,00
NUTRICIONISTA – Valor hora	
Degustação Saudável	R\$ 52,50
Café da manhã/lanche saudável	R\$ 52,50
Atendimento clínico	R\$ 105,00

Serviços Nutricionais	nutricional	
	Avaliação e orientação Nutricional	R\$ 105,00
	Assessoria e consultoria em nutrição	R\$ 105,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA		VALOR + 0,83 km Rodado -
ESPECIALIDADES EM HORA TÉCNICA		
Técnico		R\$ 63,00
Graduado		R\$ 84,00
Especialista		R\$ 94,50

ATIVIDADE EDUCATIVA:

PROFISSIONAL/ ESPECIALIDADE	SERVIÇO/ PROCEDIMENTO	KM rodado (fora do município)					
	ATIVIDADE EDUCATIVA	Até 50km	51 a 100km	101 a 150km	151 a 250km	251 a 350km	351km acima
Técnico/ Tecnólogo	Curso (hora técnica)	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 110,00
	Palestra (1 hora)	R\$ 70,00	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 100,00	R\$ 105,00	R\$ 110,00
	Palestra (2 horas)	R\$ 90,00	R\$ 125,00	R\$ 132,00	R\$ 138,00	R\$ 145,00	R\$ 149,04

PROFISSIONAL/ ESPECIALIDADE	SERVIÇO/ PROCEDIMENTO	KM rodado (fora do município)					
	ATIVIDADE EDUCATIVA	Até 50km	51 a 100km	101 a 150km	151 a 250km	251 a 350km	351km acima
Graduado	Curso (hora técnica)	R\$100,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00	R\$150,00	R\$ 160,00	R\$ 164,00
	Palestra (1 hora)	R\$ 90,00	R\$ 120,00	R\$ 130,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 160,00
	Palestra (2 horas)	R\$ 120,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00	R\$ 230,00	R\$ 240,00	R\$ 250,00

PROFISSIONAL/ ESPECIALIDADE	SERVIÇO/ PROCEDIMENTO	KM rodado (fora do município)					
	ATIVIDADE EDUCATIVA	Até 50km	51 a 100km	101 a 150km	151 a 250km	251 a 350km	351km acima
Especialista	Curso (hora técnica)	R\$ 105,00	R\$ 145,50	R\$ 153,00	R\$ 160,00	R\$ 168,00	R\$ 172,50
	Palestra (1 hora)	R\$ 122,00	R\$ 160,00	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 200,00
	Palestra (2 horas)	R\$ 152,00	R\$ 262,00	R\$ 275,00	R\$ 290,00	R\$ 302,00	R\$ 310,50

Nota 01: Os valores estabelecidos acima serão pagos quando o deslocamento for de responsabilidade do credenciado;

Nota 02: Caso o deslocamento, a alimentação e a hospedagem não forem de responsabilidade do credenciado será considerado para fins de pagamento o valor inicial da tabela (até 50 Km);

Nota 03: Quando o credenciado for executar 2 (duas) ou mais ações educativas na mesma cidade, para fins de pagamento apenas a primeira hora deverá considerar os valores referentes ao parâmetro de quilômetro rodado. A partir da segunda hora, deverá ser pago o valor inicial da tabela (até 50 km).

